



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2011

GOIÂNIA – GO  
SETEMBRO 2011



**GOVERNADOR**  
Marconi Perillo Júnior

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
Antônio Faleiros Filho

**ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - SES/GO**  
Cláudia Menezes Vidal  
Maria Lúcia Carnellosso

**SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**  
Halim Antonio Girade

**SUPERINTENDENTE INTERINO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Flávio Augusto Curado Moraes - Interino

**SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**  
Tânia da Silva Vaz

**SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
Mabel Calla Del Socorro Cala Rodriguez

**SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE**  
Vânia Rasmussen Pereira - Interina

**SUPERINTENDENTE DE GERENCIAMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SAÚDE**  
Maria das Graças Ribeiro - Interina

**SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS**  
Meire Incarnação Ribeiro Soares

# Sumário

<b>Introdução</b>	04
<b>Abreviações</b>	06
1. Superintendência Executiva	12
2. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	23
3. Superintendência de Vigilância em Saúde	40
4. Superintendência de Educação, Saúde e Trabalho para o SUS	93
5. Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS	103
6. Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde – SPAIS	113
7. Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde –SUNAS	206
8. Centro de Excelência em Ensino, Pesquisa e Projetos – Leide das Neves Ferreira/CEEPP-LNF	219
9. Comissão Intergestores Bipartite – CIB	223
<b>Anexo I – Lei 17.257 de 25 de janeiro de 2011</b>	224
<b>Anexo II – Decreto 7.257 de 17 de março de 2011</b>	268
<b>Anexo III – Organograma da Secretaria de Estado da Saúde</b>	292

## INTRODUÇÃO

O planejamento - e instrumentos resultantes de seu processo, como planos e relatórios - é objeto de grande parte do arcabouço legal do SUS, do qual cabe destacar as Leis Nº 8.080/1990 e Nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde). A Lei Nº 8.080/90 atribui à direção nacional do SUS a responsabilidade de “elaborar o planejamento estratégico nacional no âmbito do SUS em cooperação com os estados, municípios e o Distrito Federal” (inciso XVIII do Art. 16). O Capítulo III dessa Lei trata especificamente do planejamento, estabelecendo que o processo deva ser “ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União” (Art. 36). O Pacto pela Saúde - resultante do processo de qualificação da relação federativa entre os gestores - tem como uma de suas diretrizes o planejamento no âmbito do SUS, “que deve ser desenvolvido de forma articulada, integrada e solidária entre as três esferas de gestão” (item 04 do anexo da Portaria nº 399/GM/2006). O Pacto de Gestão estabelece o Planejamento como um processo estratégico para a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. O funcionamento do Sistema do Planejamento do SUS tem por base a formulação e/ou revisão periódica dos Planos de Saúde e as respectivas Programações Anuais de Saúde; e o Relatório Anual de Gestão. Estes instrumentos básicos são inerentes a todo o Sistema de Planejamento dos SUS sendo interdependentes e contínuos (Portaria nº 3.085/2006).

A Programação Anual de Saúde (PAS) é “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde” (Art.3º da Portaria nº 3.332/GM/2006), sendo referência para a construção do RAG (Relatório Anual de Gestão). Assim a PAS e RAG representam recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo.

A Programação Anual de Saúde possui como objetivos: integração do processo geral de planejamento das três esferas de governo de forma ascendente; a consolidação do papel do gestor na coordenação da política de saúde; a viabilização da regulação, o controle e a avaliação do sistema de saúde; a definição da macro-alocação dos recursos do SUS para o financiamento do sistema; a contribuição do desenvolvimento de processos e métodos de avaliação de resultados; e o controle das ações e serviços de saúde. Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do

SUS. No § 1º do artigo 3º desta, consta que a Programação Anual deve conter a definição das ações, o estabelecimento das metas, a identificação dos indicadores; e a definição dos recursos orçamentários.

Conforme documento do Ministério da Saúde que apresenta orientações gerais da estrutura e conteúdo da Programação Anual de Saúde (Caderno de Planejamento volume 06), são propostos como elementos constitutivos da PAS:

- Ano
- Identificação da esfera de gestão correspondente;
- Ato do Conselho de Saúde respectivo que aprovou o PS;
- Os objetivos, as diretrizes e as metas do PS, sendo recomendável que a sua apresentação observe os eixos adotados no Plano (condições de saúde da população; determinantes e condicionantes de saúde; e gestão em saúde);
- As ações e metas que, no ano correspondente, deverão ser desenvolvidas com vistas ao alcance dos objetivos e das metas plurianuais do PS, segundo as diretrizes contidas no Plano;
- Os recursos orçamentários previstos, especificando a sua origem (orçamento próprio, Fundos de Saúde, convênios etc.), sobretudo dos estados e municípios;
- A área responsável pelas ações e/ou metas; e
- As parcerias estabelecidas ou a serem buscadas.

Para elaboração da PAS 2011 acrescentou-se mais um elemento constitutivo – PRAZO, referente ao início e término das ações.

A elaboração da Programação Anual de Saúde de 2011 da SES/GO que operacionaliza as intenções no Plano Estadual de Saúde 2008-2011, ocorreu em duas etapas. A primeira correspondente: as ações e metas anuais; Prazo; Recursos Orçamentários; Origem dos recursos; Área Responsável e Parcerias previstas no PES 2008-2011. A segunda corresponde à atualização das ações previstas no Plano do atual Governo, no âmbito da saúde, e também atendendo a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 (Anexo I), ao Decreto 7.257 de 17/03/2011 (Anexo II), que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e o Organograma da Secretaria de Estado da Saúde (Anexo III).

Assim a Programação Anual de Saúde assegura o desenvolvimento do Plano, pois contempla o conjunto das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de forma sistematizada, agregada e segundo a sua estrutura- as programações de áreas específicas.

## **ABREVIACÕES**

**AGETOP:** Agência Goiana de Transportes e Obras

**AGSEP:** Agência Goiana do Sistema de Execução Penal

**AIDS:** Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

**AMQ:** Avaliação para a Melhoria da Qualidade da Estratégia Saúde da Família

**APS:** Atenção Primária em Saúde

**ARS:** Administração das Regionais de Saúde

**ATAN:** Área Técnica de Alimentação e Nutrição

**ATDST:** Área Técnica de Doenças Sexualmente Transmissíveis

**ATESF:** Área Técnica da Estratégia Saúde da Família

**ATSA:** Área Técnica de Saúde do Adolescente

**ATSC:** Atenção à Saúde Mãe-Canguru

**ATSH:** Área Técnica Saúde do Homem

**ATSI:** Área Técnica de Saúde do Idoso

**ATSM:** Atenção à Saúde da Mulher

**ATSPD:** Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência

**BI:** Business Intelligence

**CAD:** Coordenação de Apoio à Descentralização

**CAE:** Coordenação de Atenção Especializada

**CAPA:** Coordenação de Avaliação de Projetos Arquitetônicos

**CAPS:** Centro de Atenção Psicossocial

**CARA:** Centro de Assistência aos Radioacidentados

**CDIM:** Centro de Documentação, Informação e Memória

**CEAN:** Coordenação Estadual de Alimentação e Nutrição

**CECOL/GO:** Centro Colaborador do Ministério da Saúde em Vigilância Bucal

**CEDCA:** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CEEPP-LNF:** Centro de Excelência em Ensino, Pesquisa e Projetos – Leide das Neves Ferreira

**CEPCIRAS:** Coordenação Estadual de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde

**CER:** Compensação Especificidades Regionais

**CEREST:** Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

**CES:** Conselho Estadual de Saúde

**CFT:** Comissão de Farmácia e Terapêutica

**CGPAN:** Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição

**CGR:** Colegiados de Gestão Regionais

**CIB:** Comissão Intergestora Bipartite

**CIEC:** Coordenação de Informação, Educação e Comunicação  
**CIES:** Centro de Integração de Educação em Saúde  
**CIEVS:** Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde  
**CIH:** Comunicação de Internação Hospitalar  
**CIHDOTTS:** Comissões Intra-Hospitalares de Transplantes  
**CMAPS:** Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica  
**CMS:** Conselho Municipal de Saúde  
**CNEN:** Comissão Nacional de Energia Nuclear  
**CNES:** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde  
**CNMAC:** Coordenação Nacional de Média e Alta Complexidade  
**CNRAC:** Centro Nacional de Regulação da Alta Complexidade  
**CONASS:** – Conselho Nacional de Secretários de Saúde  
**CONEM:** Conselho Estadual da Mulher  
**CORIPS:** Coordenação Estadual de Gerenciamento de Riscos relacionados a produtos para a Saúde (medicamentos, correlatos, equipamentos, sangue/Hemocomponentes e saneantes)  
**COSEMS:** Conselho de Secretarias Municipais de Saúde  
**CPE:** Coordenação de Parcerias Estratégicas  
**CPLAN:** Coordenação de Planejamento e Programação  
**CREAS:** Centros de Referência Especializados em Assistência Social  
**CRER:** Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo  
**CRF:** Conselho Regional de Farmácia  
**CRR:** Complexos Reguladores Regionais  
**CTA:** Centros de Testagem e Aconselhamento  
**CTESF:** Coordenação Técnica da Estratégia Saúde da Família  
**CTMAC:** Câmara Técnica de Média e Alta Complexidade  
**CVM:** Centro de Valorização da Mulher  
**DATASUS:** Departamento de Informática do SUS  
**DDA:** Doenças Diarréicas  
**DEPS:** Departamento de Estudos e Planejamento de Saúde  
**DM:** Delegacia da Mulher  
**DSEI:** Distrito Sanitário Especial Indígena  
**DST:** Doenças Sexualmente Transmissíveis  
**EAD:** Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso  
**ENSP:** Escola Nacional de Saúde Pública  
**EPI:** Equipamentos e Proteção Individual  
**ESB:** Equipe de Saúde Bucal  
**ESF:** Estratégia Saúde da Família  
**FAPEG:** Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás  
**FESP:** Funções Essenciais de Saúde Pública

**FIOCRUZ:** Fundação Oswaldo Cruz  
**GAAVS:** Gerência de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde  
**GAE:** Guia de Atendimento e Emergência  
**GALOP:** Gerência de Apoio Logístico e Operacional  
**GCAE:** Gerência de Compras e Administração de Estoques  
**GDP:** Gerência de Departamento de Pessoal  
**GEA:** Gerência de Engenharia e Arquitetura  
**GEAF:** Gerência de Assistência Farmacêutica  
**GEC:** Gerência de Engenharia Clínica  
**GEDUS:** Gerência de Desenvolvimento das Unidades Assistenciais  
**GERISCO:** Gerência de Gestão de Riscos  
**GERNACE:** Gerência das Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias  
**GESAP:** Gerência da Escola de Saúde Pública  
**GESP:** Grupo de Estudos em Saúde Pública  
**GGAB:** Gerência Geral de Atenção Básica  
**GIRF:** Gerência de Imunização e Rede de Frio  
**GPI:** Gerência de Processamento e Informação  
**GRCR:** Gerência de Regionalização e Conformação de Redes  
**GTAB:** Grupo Técnico da Atenção Básica  
**GTI:** Gerência de Tecnologia da Informação  
**GTI:** Grupo de Trabalho Interinstitucional  
**GVE:** Gerência de Vigilância Epidemiológica  
**GVEDT:** Gerência de Vigilância Epidemiológica de doenças não Transmissíveis  
**GVSAST:** Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
**GVSP:** Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos  
**GVSSS:** Gerência de Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde  
**HDT:** Hospital de Doenças Tropicais  
**HGG:** Hospital Geral de Goiânia  
**HGG:** Hospital Geral de Goiânia  
**HIV:** Vírus da Imunodeficiência Humana  
**HMUR:** Hospital da Mulher  
**HUGO:** Hospital de Urgências de Goiânia  
**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**IFT/GO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
**ILPI'S:** Instituições de Longa Permanência de Idosos  
**IML:** Instituto Médico Legal  
**INCA:** Instituto Nacional do Câncer  
**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social

**IPASGO:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás  
**LACEN:** Laboratório Central de Saúde Pública  
**MAC:** Média e Alta Complexidade  
**MP:** Ministério Público  
**MS:** Ministério da Saúde  
**NAC:** Núcleo de Apoio ao Controle de Endemias  
**NACES:** Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias  
**NASF:** Núcleo de Apoio à Saúde da Família  
**NEPS:** Núcleos de Educação Permanente  
**NESC/UFG:** Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva  
**NEU:** Núcleo de Educação em Urgências  
**NHE:** Núcleo Hospitalar de Epidemiologia  
**NITS:** Núcleo de Informática e Tecnologia  
**NVEM:** Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal  
**O.S.:** Organização Social  
**ONG:** Organização Não-Governamental  
**OPOS:** Organização Procura de Órgãos  
**OVG:** Organização das Voluntárias de Goiás  
**PAB:** Piso de Atenção Básica  
**PAILI:** Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator  
**PAM:** Plano de Ações e Metas  
**PAS:** Programação Anual de Saúde  
**PAVS:** Programação de Ações em Vigilância em Saúde  
**PDI:** Plano Diretor de Investimento  
**PEAISH:** Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem  
**PEASPI:** Política Estadual de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas  
**PEMAPS:** Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde  
**PES:** Plano Estadual de Saúde  
**PESIPN:** Política Estadual de Saúde Integral da População Negra  
**PGE:** Procuradoria Geral do Estado  
**PHPN:** Programa de Humanização ao Pré-Natal e Nascimento  
**PNAISH:** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem  
**PNH:** Política Nacional de Humanização  
**PNI:** Programa Nacional de Imunização  
**PNSF:** Programa Nacional de Suplementação de Ferro  
**POE:** Plano Operativo Estadual  
**POESSP:** Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário de Goiás  
**PPA:** Plano Plurianual

**PPI:** Programação Pactuada e Integrada  
**PPSUS:** Programa Pesquisa para o SUS  
**PROESF:** Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família  
**PROFAPS:** Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para Saúde  
**PROGESUS:** Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS  
**PROGRAB:** Programa de Gestão por Resultado Atenção Básica  
**PROTEGE:** Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás  
**PUC:** Pontifícia Universidade Católica  
**RAG:** Relatório Anual de Gestão  
**REVISI:** Rede de Pesquisa em Vigilância Epidemiológica em Saúde do Idoso  
**RH:** Recursos Humanos  
**RHC:** Registro Hospitalar de Câncer  
**SAME:** Serviço de Arquivo Médico e Estatística  
**SAMU:** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
**SANEAGO:** Companhia de Saneamento de Goiás  
**SARGSUS:** Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão  
**SCATS:** Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde  
**SCNES:** Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde  
**SEA:** Serviços de Assistência Especializada  
**SECT:** Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho  
**SEDUC:** Secretaria Estadual de Educação e Cultura  
**SEE:** Secretaria Estadual de Educação  
**SEFAZ:** Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás  
**SEGPLAN:** Secretaria de Gestão e Planejamento  
**SEMAS:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**SEMIRA:** Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial  
**SENAD:** Secretaria Nacional Anti-Drogas  
**SES:** Secretaria Estadual de Saúde  
**SESAI/MS:** Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde  
**SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho  
**SEST:** Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
**SGIF:** Sistema de Gestão de Informações Financeiras  
**SGPF:** Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
**SIA/SUS:** Sistemas Ambulatoriais e Hospitalares do SUS  
**SIAB:** Sistema de Informação de Atenção Básica  
**SIATE:** Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências  
**SIGMAT:** Sistema de Controle de Entrada e Saída de Materiais  
**SIH/SUS:** Sistema de Informações Hospitalares do SUS

**SIM:** Sistema de Informações sobre Mortalidade  
**SINANNET:** Sistema de Informação de Agravos de Notificação  
**SIOPS:** Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
**SIS:** Sistema Integrado de Saúde  
**SIS/DEFICIÊNCIA:** Sistema de Informação da Pessoa com Deficiência  
**SISCON:** Sistema de Controle  
**SISNASC:** Sistema de Informações de Nascidos Vivos  
**SISPACTO:** Sistema de Pactuação  
**SISRAD:** Sistema de Radiologia  
**SISREG:** Sistema Estadual de Regulação  
**SIVEP:** Sistema de Informação em Vigilância Epidemiológica  
**SME:** Secretaria Municipal de Educação de Goiânia  
**SMS:** Secretaria Municipal de Saúde  
**SNA:** Sistema Nacional de Auditoria  
**SNA:** Sistema Nacional de Auditoria  
**SPAIS:** Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde  
**SPE:** Saúde e Prevenção nas Escolas  
**SRT:** Serviço Residencial Terapêutico  
**SSPJ:** Secretaria de Segurança Pública  
**SUNAS:** Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde  
**SUNAS:** Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde  
**SUPEX:** Superintendência Executiva  
**SUVISA:** Superintendência de Vigilância em Saúde  
**SVS:** Sistema de Vigilância em Saúde  
**TAS:** Termo de Ajuste Sanitário  
**TCE:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
**TCGM:** Termo de Compromisso de Gestão Municipal  
**TFD:** Tratamento fora do Domicílio  
**TR:** Termo de Referência  
**TSSP:** Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário  
**UEG:** Universidade Estadual de Goiás  
**UFG:** Universidade Federal de Goiás  
**UFG/MS:** Universidade Federal de Goiás/Ministério da Saúde  
**USP:** Universidade de São Paulo  
**VE:** Vigilância Epidemiológica  
**VEE:** Vigilância Epidemiológica e Endemias

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

## 1. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

**Ano: 2011**

**Identificação: Superintendência Assessoria de Planejamento do SUS**

**Objetivo:** Implementar as ações constantes na Planilha de Consolidação das Funções Essenciais de Saúde Pública/FESP em consonância com o Pacto pela Saúde no Estado de Goiás

**Diretriz:** Implementar as Funções Essenciais de Saúde Pública

**Meta:** Pacto pela Vida

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Promover curso na área de planejamento/ FESP	100 servidores	09 e 10/05	11/05	52.995,68	MS	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	CONASS Municipais
Realizar uma reavaliação das FESP com a participação de todas as áreas da SES.	100 servidores	15 e 16/06	17/06	19.571,58	MS	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	CONASS Municipais

**Objetivo:** Promover a adesão de todos os municípios de Goiás ao Pacto pela Vida e Gestão e monitorar suas implementação.

**Diretriz:** Formalização dos Pactos Pela Vida e de Gestão através da elaboração e aprovação dos Termos de Compromisso de Gestão.

**Meta:** 246 municípios

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Concluir a formalização de adesão ao Pacto Pela e de Gestão através do TCGM	100%	02/11	04/11	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretária Municipal de Saúde

**Diretriz:** Monitoramento dos TCGM aprovados e pactuados.

**Meta:** 246 municípios

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Monitorar o Pacto pela Saúde nos componente pela vida e de gestão para o biênio 2010/2011	100%	03/11	05/11	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Encaminhar as recomendações da resolução nº 12 de 1988 do Conselho Estadual de Saúde objetivando a apreciação e aprovação dos RAGS de 2008 e 2009	100%	02/11	Em apreciação	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	-
Envio do Relatório Anual de Gestão de 2010 para apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Saúde	01	05/11	Em apreciação	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	-
Cadastrar Secretarias Municipais de Saúde no Sistema de Apoio a Construção do Relatório Anual de Gestão do SUS / SARGSUS.	100%	05/11	08/11	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Cadastrar Conselhos Municipais de Saúde no Sistema de Apoio a Construção do Relatório Anual de Gestão do SUS / SARGSUS.	100%	08/11	09/11	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Elaborar Relatório Circunstanciado 4º trimestre de 2010 e 1º/2º trimestre de 2011 – Portaria/MS Lei 8689/93 art.12	01	07/11	08/11	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	-
Elaborar Relatório Circunstanciado do 3º trimestre de 2011 - Portaria/MS Lei 8689/93 art.12	01	09/11	10/11	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	-

Elaborar Relatório Circunstanciado do 4º trimestre de 2011 – Portaria/MS Lei 8689/93 art.12	01	12/11	12/12	0,00	-	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	-
Elaborar o Plano Estadual de Saúde/ PES 2012 – 2015	01	05/11	01/12	200.000,00	Portaria MS 2327 de 06/10/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde

**Objetivos:** Capacitar gestores e Técnicos Estaduais e Municipais no uso de instrumentos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;  
 Apoiar a estruturação das Secretarias Municipais de Saúde para implementação do sistema de planejamento em Saúde  
 Publicar e divulgar o Sistema de Planejamento - PlanejaSUS

**Diretriz:** Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão do SUS

**Meta:**

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Organização e realização de Seminário para Gestores de Planejamento em Saúde, com enfoque nos instrumentos do Sistema de PlanejaSUS (PS, PAS E RAG) e de Pactuação (TCG, PDR e PDI) e para criação de estrutura (definição clara de competência, áreas e nível de responsabilidade) nas Secretarias Municipais de Saúde	01 Seminário 600 pessoas	05/11	12/11	200.554,00	Ministério da Saúde/ MS (23) Portarias GM/MS 376/2007, 1.885/2008 e 2.327/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Organização e realização de oficinas macrorregionais de capacitação nos instrumentos de Planejamento (PS, PAS e RAG) com ênfase em (PAS e RAG) e Pactuação (TCG) para técnicos dos municípios e Regionais de Saúde	05 Oficinas 1000 técnicos capacitados	04/11	12/11	268.710,00	Ministério da Saúde/ MS (23) Portarias GM/MS 376/2007, 1.885/2008 e 2.327/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS e SEST	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Adequação do instrumento	01 Sistema	06/11	12/11	200.000,00	Ministério	GTI/ SES/ GO	

“Monitorasus” da SMS de Belo Horizonte ou desenhar e desenvolver sistema informatizado de monitoramento e avaliação de planejamento em saúde	de Monitoramento adaptado ou desenvolvido				da Saúde/MS (23) Portarias GM/MS 376/2007, 1.885/2008 e 2.327/09		
Organização e realização de oficinas de capacitação em Monitoramento e Avaliação para técnicos do estado, dos municípios e Regionais de Saúde.	05 oficinas  1000 técnicos capacitados	03/11	12/11	268.710,00	Ministério da Saúde/MS (23) Portarias GM/MS 376/2007, 1.885/2008 e 2.327/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Capacitação de Técnicos Municipais e Regionais de Saúde em Programação Pactuada e Integrada da Assistência (Sistema SISPPi e elaboração da programação)	16 Oficinas Regionais  500 Técnicos capacitados	05/11	12/11	290.253,00	Ministério da Saúde/MS (23) Portarias GM/MS 376/2007, 1.885/2008 e 2.327/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Realização de oficinas de Construção de Relatório Anual de Gestão – RAG, Programação em Saúde – PAS e de Monitoramento e avaliação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS, para os CGRs e o Nível Central	17 Oficinas  510 técnicos capacitados	03/11	12/11	196.916,60	Ministério da Saúde/MS (23) Portarias GM/MS 376/2007, 1.885/2008 e 2.327/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS e SPAIS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Realização de Ações que assegurem a implementação do PlanejaSUS em Municípios com necessidades específicas (assessorias, oficinas de reforço em planejamento, consultorias e etc)	100% da demanda limitada ao Orçamento	03/11	12/11	180.253,00	Ministério da Saúde/MS (23) Portarias GM/MS 376/2007,	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde

					1.885/2008 e 2.327/09		
Realização de oficinas de trabalho com os Técnicos e Gestores dos CGRs para apresentação, discussão e Pactuação das redes assistenciais em processo de conformação	16 reuniões 800 pessoas	03/11	12/11	229.356,00	Ministério da Saúde/MS (23) Portarias GM/MS 376/2007, 1.885/2008 e 2.327/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS e GERNACE	Ministério da Saúde
Realização de oficinas de Fortalecimentos dos Colegiados de Gestão Regional para constituição, definição de atribuições, capacitação das Câmaras Técnicas para o Apoio aos Gestores na implementação de medidas que favoreçam a Gestão da Atenção de forma regionalizada.	16 Oficinas Regionais  510 técnicos	03/11	12/11	135.434,19	Ministério da Saúde/MS (23) Portarias GM/MS 376/2007, 1.885/2008 e 2.327/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS e SEST	Ministério da Saúde
VII Conferência Estadual de Saúde de Goiás	01	21 e 22/09	23/09	250.000,00	Portaria MS 2.327 de 06/10/09	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Realização de oficinas de Fortalecimentos dos Colegiados de Gestão Regional para constituição, definição de atribuições, capacitação das Câmaras Técnicas para o Apoio aos Gestores na implementação de medidas que favoreçam a Gestão da Atenção de forma regionalizada.	16 Oficinas Regionais  510 técnicos	05/11	11/11	31.378,81	Ministério da Saúde/MS (23) Portaria 1.964/2010 GM/MS	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS e SEST	Ministério da Saúde
Contratar consultorias para preparação e implantação do Sistema de Programação Pactuada Integrada da Assistência – PPI no Estado de Goiás	01 – Implantação da PPI no estado	02/11	12/11	180.000,00	Ministério da Saúde/MS (23) Portaria 1.964/2010 GM/MS	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Realização de oficina de Avaliação e	01 Oficina	06/11	12/11	68.031,40	Ministério	SUPEX	Ministério da Saúde

Redesenho da Programação das Regionais de Saúde	60 pessoas				da Saúde/MS (23) Portaria 1.964/2010 GM/MS	Assessoria de Planejamento do SUS e GERNACE	
Realização de curso de Especialização de Planejamento em Saúde para Técnicos Estaduais e Municipais do Estado de Goiás	01 Curso 40 pessoas	03/11	12/11	240.000,00	Ministério da Saúde/MS (23) Portaria 1.964/2010 GM/MS	SEST	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Reprodução de material gráfico, publicação de documentos produzidos, convites, folhetos, folders, etc. Sempre no sentido de qualificar o sistema de PlanejaSUS	100% da demanda	01/11	12/11	317.889,79	Ministério da Saúde/MS (23) Portaria 1.964/2010 GM/MS	SUPEX Assessoria de Planejamento do SUS	-

### Identificação: Assessoria de Informação em Saúde

Os sistemas de informação em saúde têm contribuído para a melhoria do SUS, ainda que não suficientes para atender às disposições da legislação atual e as crescentes demandas de gestores, trabalhadores e controle social. As ações realizadas precisam ser melhoradas e readequadas, os esforços devem ser direcionados para alcançar os objetivos e metas propostas. É necessário, portanto:

- Continuar com a expansão do Geo-Saúde, com mapeamento de outras informações e análises de geoprocessamento ampliado, favorecendo e subsidiando os gestores na tomada de decisão;
- A Câmara Técnica de informação e Informática da SES-GO sejam estruturadas;
- As informações em saúde no Portal da Saúde sejam constantemente atualizadas, primando pela busca da informação sempre atualizada.
- Sejam elaborados relatórios e análises, utilizando as ferramentas: TabWin, MapInfo, Access, entre outras;
- Investir na capacitação de recursos humanos para o uso da tecnologia da informação na operação do sistema de saúde e na utilização das informações de saúde, com vistas a atender as necessidades específicas do controle social, da melhoria da capacidade de gestão e da geração de conhecimento em saúde;
- Fazer com que o projeto ConectaSUS, seja implementado e implantado em sua totalidade, fortalecendo substancialmente o monitoramento e avaliação contínua dos indicadores de saúde pactuado e de relevância para a Gestão da SES-GO;
- Dispor de infra-estrutura capaz de responder com qualidade ao aumento das demandas de informações pela população e;

- Ampliar a produção e disseminação de informações de saúde de forma a atender tanto às necessidades de usuários, profissionais, mas principalmente aos interesses maiores da população.

Esta ação deverá adotar um processo participativo, levando em conta as experiências locais, nacionais e internacionais no desenvolvimento de sistemas de informação e no uso criativo e transformador da tecnologia da informação. Isto certamente resultará em benefício de toda a sociedade goiana e brasileira.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implantação e implementação de ferramenta e metodologia de Geoprocessamento para auxiliar na gestão e planejamento.	01 ferramenta	01/11	12/11	0,00	-	Assessoria de Informação em Saúde	Gerência de Tecnologia da Informação
Capacitação de servidores em ferramentas de coleta, estatística e análise dos Sistemas de Informação em Saúde do DataSUS.	04 capacitações	01/11	12/11	0,00	-	Assessoria de Informação em Saúde	Gerência da Escola de Saúde Pública/SEST-SUS
Implementação do Projeto ConectaSUS	01 projeto	01/11	12/11	4.627.379,33	Tesouro Estadual	Assessoria de Informação em Saúde-SUPEX/Gerência de Tecnologia da Informação-SGPF	Ministério da Saúde
Treinamento para 600 pessoas para utilizar o ConectaSUS e Indicadores de Saúde	01 capacitação	01/11	12/11	600.000,00	Tesouro Estadual	Assessoria de Informação em Saúde	Gerência da Escola de Saúde Pública/SEST-SUS
Criar Câmara Técnica de Informação e Informática em Saúde da SES-GO	01 câmara técnica	01/11	12/11	0,00	-	Assessoria de Informação em Saúde	CONASS

**Identificação:** Gerência das Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias

**Objetivo:** Fortalecer o poder de decisão compartilhada das Regionais de Saúde enquanto instância administrativa estadual, de caráter democrático, que garantirão maior articulação loco - regional

**Diretriz:** Fortalecimento gerencial das Administrações Regionais de Saúde

**Metas:** Implantar um Colegiado de Integração das Regionais de Saúde (PES)

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Formalizar o Colegiado	01 portaria publicada	01/11	09/11	0,00	-	GAB	
Realizar primeira reunião ordinária para definir a organização e funcionamento do Colegiado	01 reunião realizada	09/11	09/11	2.900,00	MS (Port. 1964/2010)	GERNACE	MS
Elaborar calendário de reuniões ordinárias	01 calendário elaborado	09/11	09/11	0,00	-	GERNACE	-
Realizar reuniões Ordinárias mensais	03 reuniões realizadas	10/11	12/11	33.000,00	MS (Port. 1964/2010)	GERNACE	MS

**Objetivo:** Fortalecer o poder de decisão compartilhada das Regionais de Saúde enquanto instância administrativa estadual, de caráter democrático, que garantirão maior articulação loco - regional

**Diretriz:** Fortalecimento gerencial das Administrações Regionais de Saúde

**Metas:** Garantir a representatividade dos gestores regionais em 100% dos fóruns de decisões do nível central, que envolva tomada de decisão, de caráter regional (PES)

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Estimular a participação das Regionais de Saúde e NACE nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite	01 agenda divulgada	01/11	12/11	0,00	-	GERNACE	-

**Objetivo:** Fortalecer o poder de decisão compartilhada das Regionais de Saúde enquanto instância administrativa estadual, de caráter democrático, que garantirão maior articulação loco - regional

**Diretriz:** Fortalecimento gerencial das Administrações Regionais de Saúde

**Metas:** Executar medidas de adequações técnicas administrativas envolvendo intervenções em 100% das necessidades levantadas (PES)

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Realizar visitas técnicas às Regionais de Saúde para diagnóstico das suas necessidades	15 visitas realizadas	01/11	12/11	600,00	Tesouro Estadual	GERNACE	
Elaborar e aplicar instrumento de levantamento de informações sobre as necessidades das Regionais de Saúde	01 documento elaborado e aplicado	06/11	08/11	0,00	-	GERNACE	
Elaborar e divulgar junto às Superintendências da SES-GO e CIRS o diagnóstico das Regionais de Saúde	01 documento elaborado e divulgado	08/11	11/11	0,00	-	GERNACE	
Provocar a discussão, no Colegiado dos Superintendentes, das atribuições técnicas dos Supervisores das Regionais de Saúde	01 documento discutido e validado no Colegiado dos Superintendentes	09/11	11/11	0,00	-	GERNACE	
Provocar junto aos setores competentes a adequação estrutural e suporte operacional necessários para permitir que as Regionais de Saúde desenvolvam de forma eficaz suas funções regimentais.	100% das demandas acompanhadas junto aos setores competentes	08/11	12/11	0,00	-	GERNACE	
Participar, quando necessário, de reuniões dos Colegiados de Gestão Regional	100% da demanda atendida	08/11	12/11	600,00	Tesouro Estadual	GERNACE	
Apoiar as Regionais de Saúde na implementação da estrutura necessária para o desenvolvimento de suas funções.	100% das demandas acompanhadas junto aos setores competentes	01/11	12/11	0,00	-	GERNACE	

Participar de reuniões, seminários e congressos que forneçam subsídios para fortalecimento gerencial e técnico das Regionais de Saúde	100% da demanda atendida	08/11	11/11	3.000,00	Tesouro Estadual	GERNACE	
Elaborar plano de ação para resolução das necessidades levantadas no diagnóstico das Regionais de Saúde	01 documento elaborado	08/11	12/11	0,00	-	GERNACE	

**Objetivo:** Fortalecer os Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias, buscando eficiência e eficácia nas ações de prevenção e controle de endemias, de vigilância em saúde e assistência técnica aos municípios.

**Diretriz:** Fortalecimento gerencial dos Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias

**Metas:** Executar medidas de adequações técnicas administrativas envolvendo intervenções em 100% das necessidades levantadas

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Reavaliar, validar e divulgar as atribuições e competências dos Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias - NACE junto às áreas técnicas	01 documento elaborado	08/11	12/11	0,00		GERNACE	
Realizar visitas técnicas aos NACE para apoiar diagnóstico das suas necessidades	04 visitas realizadas	05/11	12/11	160,00	Tesouro Estadual	GERNACE	
Elaborar e aplicar instrumento de levantamento de dados sobre os NACE	01 documento elaborado e aplicado	06/11	08/11	0,00		GERNACE	
Elaborar e divulgar junto às Superintendências da SES-GO diagnóstico dos NACE	01 documento elaborado e divulgado	08/11	11/11	0,00		GERNACE	
Elaborar plano de ação para resolução das necessidades levantadas no diagnóstico dos NACE	01 documento elaborado	08/11	12/11	0,00		GERNACE	

Provocar junto aos setores competentes a adequação estrutural e suporte operacional necessários para permitir que os NACE desenvolvam de forma eficaz suas funções regimentais.	100% das demandas acompanhadas junto aos setores competentes	08/11	12/11	0,00		GERNACE	
Participar de reuniões, seminários e congressos que forneçam subsídios para fortalecimento gerencial e técnico dos NACE	100% da demanda atendida	08/11	12/11	3.000,00	Tesouro Estadual	GERNACE	

**Objetivo:** Empoderar as Regionais de Saúde, enquanto instância estadual regional, do conhecimento técnico necessário para contribuir com o fortalecimento das regiões de saúde.

**Diretriz:** Fortalecimento técnico das Regionais de Saúde

**Meta:** Gerentes e Supervisores das Regionais de Saúde em processo de educação continuada

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Estimular junto às diversas Superintendências as capacitações e educação continuada dos Gerentes e Supervisores das Regionais de Saúde	100% das capacitações acompanhadas	08/11	12/11	0,00	-	GERNACE	-
Participar, quando necessário, de reuniões dos Colegiados de Gestão Regional	100% da demanda atendida	08/11	12/11	600,00	Tesouro Estadual	GERNACE	-

## 2. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Ano: 2011**

**Identificação: Gerência de Tecnologia da Informação**

**Objetivo:** Aprimorar a captação e o processamento das informações provenientes dos pontos de atendimento ao cidadão, bem como informações relativas à proteção da saúde, promovendo, por meio destas informações, uma melhor gestão dos recursos usados para atender às questões de saúde.

**Diretriz:** Construção de uma rede de informação para a gestão do SUS e atenção integral à saúde.

**Meta:** Estruturar a rede elétrica e lógica de 100% das unidades de saúde, regionais de saúde e superintendências da SES-GO.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Autuar processo para a estruturação da rede elétrica e lógica	01 Processo	01/11	12/11	2.000.000,00	Tesouro	Assessoria de Engenharia e Arquitetura	Convênio 035/08 Mútua Cooperação AGETOP/SES – Agência Goiana de Transportes e Obras

**Diretriz 02:** Disponibilização de informações de alta relevância aos profissionais de saúde e a população em geral.

**Meta:** Criar um banco centralizado com todas as informações necessárias ao auxílio na tomada de decisões, bem como na divulgação dos resultados gerados pelos trabalhos desenvolvidos pela Secretária de Saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Dar continuidade ao sistema BI (Business intelligence)	01 Sistema	01/11	12/11	0,00	-	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Diretriz 03:** Implantação de um sistema de gestão hospitalar único para todas as unidades de saúde.

**Meta:** Implantar o módulo de cálculo de produtividade em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual que remunerem seus servidores com um valor de produtividade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Desenvolver sistema único de cálculo da produtividade para a SES/GO	01 Sistema	01/11	12/11	0,00	-	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar o módulo de farmácia hospitalar em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam este serviço a comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Contratação de uma solução de Gestão hospitalar único – módulo farmácia hospitalar	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar o módulo de farmácia fitoterápica em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam este serviço a comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Completar a implantação do sistema “módulo farmácia fitoterápica”	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar o módulo de emergência em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam este serviço a comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Completar a implantação do sistema “módulo emergência”	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar módulo de internação em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam estes serviços à comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Completar a implantação do sistema “módulo internação”	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar módulo centro cirúrgico em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam estes serviços à comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Completar a implantação do sistema “módulo centro cirúrgico”	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar módulo do prontuário em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam estes serviços à comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Completar a implantação do sistema “módulo prontuário”	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar módulo de laboratório em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam estes serviços à comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Completar a implantação do sistema “módulo laboratório”	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar módulo perinatal em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam estes serviços à comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Completar a implantação do sistema “módulo perinatal”	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar módulo SAME em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam estes serviços à comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário	Origem do	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

				(R\$)	recurso		
Completar a implantação do sistema “módulo SAME”	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

**Meta:** Implantar módulo de faturamento em 100% das unidades de saúde, no âmbito estadual, que ofereçam estes serviços à comunidade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Completar a implantação do sistema de faturamento.	01 Sistema	01/11	12/11	20.000.000,00	Tesouro	Núcleo de Informática e Tecnologia	-

#### Identificação: Gerência de Apoio Logístico e Operacional

**Objetivo:** Melhorar e reduzir os problemas de infra-estrutura e logística nas unidades de saúde do Estado de Goiás.

**Diretriz 01:** Desenvolver ações para tornar mais eficiente os serviços de manutenção e ampliar a fiscalização na execução de todos os sérios terceirizados e compra de bens.

**Meta:** Fazer 100% das adequações dos sistemas de energia elétrica para corrigir deficiências nas capacidades de demandas e possibilitar, assim, o perfeito funcionamento das unidades da SES.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Continuidade do projeto da AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras - convênio 035	01 Convênio em execução	01/11	12/11	55.595.122,00	Tesouro	GALOP - Gerência de Apoio Logístico e Operacional	-

**Meta :** Adquirir 20% de novos equipamentos para a divisão gráfica da SES.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Autuação de processo para aquisição de equipamentos para gráfica da SES /GO	Atuar processo de aquisição	01/11	12/11	33.000.000,00	Tesouro	GALOP - Gerência de Apoio Logístico e Operacional	-

**Identificação: Gerência de Compras e Administração de Estoques****Objetivo:** Qualificar as ações e serviços inerentes às atribuições da Gerência de Suprimentos.**Diretriz 02:** Reorganização e garantia da eficiência das ações e serviços inerentes aos processos de compras, recebimento, armazenamento e a distribuição dos insumos da SES.**Meta:** Promover encontros técnicos com a Superintendência de Gestão Estadual e NITS buscando a melhoria do sistema SIGMAT em 100%.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Dar continuidade a implantação e manutenção do SIGMAT	01 Sistema	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Compras e Administração de Estoques (NIT)	Superintendência de Gestão Estadual

**Meta:** Reduzir o tempo em 30% de permanência dos processos nos diversos setores.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Montar um fluxo para tramitação dos processos de maneira mais eficiente	01 Fluxo	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Compras e Administração de Estoques	-

**Meta:** Implantar os centros de custos em 100% das unidades hospitalares e assistências da secretária a saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Dar continuidade a implantação dos centros de custos nas unidades	100 % das unidades	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Compras e Administração de Estoques	-

**Meta:** Implementar em 100% o projeto “Banco de Preços/GALOP/SGPF/SES” nas áreas de medicamentos, material médicos hospitalar, laboratório, nutrição, odontologia, imagem, escritório, higiene e limpeza.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estruturar o projeto básico de preços nas unidades hospitalares da SES GO.	01 Projeto	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Compras e Administração de Estoques	-

**Diretriz 03:** Otimizar o processo de desenvolvimento do RH lotado na GCAE, buscando garantir a eficiência de todas as ações por eles realizadas.

**Meta:** Ampliar em 20% as vagas nos cursos de capacitação ano a ano.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Ampliar, junto às áreas de curso, a disponibilização de vagas para capacitação.	20%	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Compras e Administração de Estoques	-

**Diretriz 04:** Adequação da estrutura física da GCAE.

**Meta:** Adequar 100% da capacidade elétrica da GCAE

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Montar projeto para adequação da rede elétrica da GCAE.	01 Projeto	01/11	12/11	55.595.122,00	Tesouro	Rede Física	AGETOP

**Meta:** Adquirir 50% do mobiliário apropriado para armazenamento dos insumos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Autuar processo para aquisição do mobiliário	01 Processo	01/11	12/11	100.000,00	Tesouro	GCAE	-

**Identificação:** Gerência de Engenharia e Arquitetura

**Objetivo:** Qualificar as ações voltadas à reforma e adequação da rede física das SES.

**Diretriz:** Sistemática permanente de orientação à política estabelecida para a ampliação e recuperação da rede física da SES.

**Meta:** Realizar um curso de capacitação para comissão multidisciplinar, dotando-os de instrumentos suficientes para deliberar sobre os pedidos das unidades inerentes à rede física da SES.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar parceria com a SESTS para a realização de 01 curso de capacitação para os profissionais	01 Curso	01/11	12/11	0,00	-	GCAE	-

**Meta:** Fazer 100% das adequações dos sistemas de energia elétrica para corrigir deficiências nas capacidades demandadas e possibilitar, assim, o perfeito funcionamento das unidades da SES.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Continuidade da execução do Convênio 035 com a AGETOP	01 Convênio em execução	01/11	12/11	55.595.122,00	Tesouro	Gerência de Engenharia e Arquitetura	-

**Meta:** Concluir todas as obras iniciadas.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Acompanhar a execução das obras do Convênio 035 com a AGETOP	01 Convênio	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Engenharia e Arquitetura	-

**Identificação:** Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

**Objetivo:** Modernizar a gestão e financeira da Secretaria de Estado da Saúde.

**Diretriz:** Maximização dos recursos financeiros da SES.

**Meta:** Elaborar plano de modernização da gestão e financeiro.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário	Origem do	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

				(R\$)	recurso		
Solicitar treinamento para coordenadores e sub coordenadores	01 solicitação	04/11	12/11	35.500.000,00	Próprio	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	-

**Meta:** Diminuir em 30% o tempo médio na execução dos processos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Despacho permanente com Secretário de Saúde	01 Processo	11/11	11/11	0,00	-	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	-

**Meta:** Aplicar 100% dos recursos de transferência.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Criação de subcoordenação de execução orçamentária e financeira de recurso federal.	01 Sub coordenação	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	-

**Meta:** Diminuir em 30% a dívida com os fornecedores.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Negociar com a SEFAZ um cronograma de pagamento.	01 Cronograma	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	-

**Meta:** Capacitar 100% dos técnicos da área administrativas das diversas superintendências, na instrução e fluxo dos processos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário	Origem do	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

				(R\$)	recurso		
Capacitar os técnicos sobre o fluxo de processos da SES/GO	01 Curso	04/11	12/11	0,00	-	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	-

**Meta:** Repassar 100% dos recursos pactuados para financiamento da atenção básica.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Repassar, de acordo com disponibilidade financeira da SEFAZ, a contrapartida estadual para a atenção básica.	12 Repasses	01/11	12/11	80.000.000,00	Tesouro	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	SEFAZ

**Meta:** Repassar 100% dos recursos orçamentários e financeiros com os Colegiados de Gestão Regional.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Convênio com o COSEMS para o repasse financeiro	01 Convênio	01/11	12/11	1.280.000,00	MS	Gerencia das Regionais de Saúde e Núcleo de Apoio a Endemias / Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	MS SEFAZ

### ACÇÕES QUE NÃO ESTÃO COMTEMPLADOS NO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE.

#### Identificação: Gerência de Planejamento

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar o PPA 2012 / 2015	01 Plano	06/11	09/11	0,00	-	Gerencia de Planejamento	SEGPLAN

	Plurianual						
--	------------	--	--	--	--	--	--

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Monitoramento do PPA	100% de distribuição das liquidações	01/11	12/11	0,00	-	Gerencia de Planejamento	SEGPLAN

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar o orçamento da SES-GO	01 Orçamento	06/11	09/11	0,00	-	Gerencia de Planejamento	SEGPLAN

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Abertura de créditos adicionais	10 créditos adicionais	01/11	12/11	0,00	-	Gerencia de Planejamento	SEGPLAN

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar o RAG 2010 setorial	01 Relatório Anual de Gestão	01/11	03/11	0,00	-	Gerência de Planejamento	-
Elaborar a PAS 2011 setorial	01 Programação Anual de Saúde	01/11	04/11	0,00	-	Gerência de Planejamento	-
Elaborar o RAG 2011 setorial	01 Relatório Anual de Gestão	12/11	12/11	0,00	-	Gerência de Planejamento	-
Elaborar a PAS 2012 setorial	01	12/11	12/11	0,00	-	Gerência de	-

	Programação Anual de Saúde.					Planejamento	
--	-----------------------------	--	--	--	--	--------------	--

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Relatório anual para Assembléia.	01 Relatório	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Planejamento	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Relatório de Gestão governamental.	01 Relatório	11/11	12/11	0,00	-	Gerencia de Planejamento	-

#### Identificação: Gerência da Folha de Pagamento

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Proceder e manter atualizado o cadastro e dossiê dos servidores da SES/GO.	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	-	Gerencia da Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão Estadual

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Prestar contas junto à gerência geral das folhas de pagamento dos servidores estaduais.	12 prestações de conta	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Folha de Pagamento	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Monitorar a repercussão financeira e	100% da	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Folha	-

crescimento da folha.	demanda					de Pagamento	
-----------------------	---------	--	--	--	--	--------------	--

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar o controle de férias, licenças e demais afastamentos dos servidores.	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Folha de Pagamento	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Subsidiar os processos de solicitação aposentadoria	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Folha de Pagamento	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Prestar contas mensalmente das ações a Secretaria da Receita Previdenciária do Brasil.	12 prestações de conta	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Folha de Pagamento	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Calcular o FGTS dos servidores à disposição.	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Folha de Pagamento	-

**Identificação: Gerência de Contratos e Convênios**

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Cadastrar convênio no SISCON - Sistema de Controle do Controle Interno	100% dos convênios	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Controlar as vigências e execução dos contratos e convênios.	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Acompanhar as prestações de contas dos contratos e convênios federais firmados com a SES/GO	100% das contas	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Acompanhar pelo portal Fundo Nacional de Saúde as alterações relativas aos convênios.	100% dos convênios	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Atender às demandas dos auditores do MS.	100% das demandas	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Prestar constas dos Termos Descentralização Orçamentária, PROTEGE, junto à SEFAZ/GO.	04 Prestação de contas	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Fazer gestão jurídica dos convênios estaduais e federais	100% dos convênios sob gestão jurídica da SES-GO	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Alimentar oportunamente o SIOPS	04 alimentações anuais	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Prestar e contas junto à Assembléia Legislativa, TCE e CES.	12 prestações de contas	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Orientar os municípios no preenchimento do SIOPS	100% municípios	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Contratos e Convênios	-

**Identificação: Gerência de Licitações**

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Reduzir o tempo médio de efetivação dos certames licitatórios	30% de redução de	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Licitações	-

	tempo						
--	-------	--	--	--	--	--	--

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Formalizar os processos de dispensa de licitação e de inexigibilidade	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Licitações	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar as minutas dos editais e contratuais.	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Licitações	-

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Indicar a homologação de objetos licitados à análise jurídica.	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Licitações	-

**Identificação: Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.**

**Objetivo 01:** Implementar a política estadual para Gestão do Trabalho no SUS, com ênfase na democratização das relações de trabalho, na valorização profissional e na regulação da força de trabalho.

**Diretriz 01:** Melhoria das condições de trabalho, do clima organizacional e na produtividade do sistema.

**Meta 01:** Propor e desenvolver ações que visem fortalecer a Gestão do Trabalho.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Reestruturação organizacional do processo de trabalho da GDP.	100,00%	01/11	12/11	0,00	-	SGPF/GDP	
Desenvolver Sistemas de Informação em Recursos Humanos.	01 Sistema	01/11	12/11	0,00	-	SGPF/GDP	

Regulamentar a Lei 14.600/2003, estabelecendo regras para o cálculo do pagamento do prêmio de incentivo aos servidores da SES.	100,00%	01/11	05/11	0,00	-	SGPF/GDP	
--	---------	-------	-------	------	---	----------	--

**Meta 02: Realização de Concurso Público**

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Substituição de Servidores de Contrato por Tempo Determinado por Concursados.	857	01/11	12/11	0,00	-	SGPF/GDP	
Realizar programa de acolhimento aos ingressantes concursados.	01	07/11	12/11	0,00	-	SGPF/GDP	
Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.	100,00%	01/11	12/11	0,00	-	SGPF/GDP	

**Diretriz 02: Qualificação dos processos de gestão do trabalho na saúde.**

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Orientar as áreas de Gestão de Pessoas das unidades da SES no processo de acompanhamento psicossocial dos servidores.	14 Unidades	07/11	12/11	0,00	-	SGPF/GDP	
Articular, em conjunto com a SEST o curso de Mestrado em gestão do trabalho e da educação em saúde - PROGESUS.	01 curso	07/11	12/11	380.000,00	Recurso Federal	SGPF/GDP	GESAP
Coordenar a implantação/implementação de fluxos e procedimentos administrativos inerentes a área de gestão do trabalho.	100,00%	01/11	12/11	0,00	-	SGPF/GDP	

### 3. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ano: 2011

**Identificação:** Vigilância Epidemiológica – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS

**Objetivo:** Ampliação da capacidade do CIEVS em análise de situação de saúde e de resposta às necessidades da população.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar levantamento dos principais riscos de saúde pública que acometem o Estado de Goiás.	Elaborar instrumento. Analisar quais os riscos que pertencem ao Anexo II da Portaria 2.472 de 31/08/10.	02/11	06/11	0,00	MS	CIEVS GVEDT	Áreas técnicas da GVE
Adquirir linha 0800 e 3G para S03/11 telefones.	Solicitação realizada. Processo em andamento.	01/11	06/11	0,00	-	CIEVS	Gerência Operacional/ SGPF
Elaborar Portaria Específica de Criação do CIEVS/GO.	PECC/GO a ser elaborado.	02/11	05/11	0,00	-	CIEVS	--
Institucionalizar os plantões para o funcionamento do CIEVS, sete dias por semana, 24 horas por dia.	Elaborar Portaria para regulamentação dos plantões. Prover quadro de pessoal.	02/11	12/11	A definir se a gratificação dos profissionais será por meio de complementação de carga horária ou remuneração	MS	CIEVS GVEDT SUVISA SES	--
Apresentar CIEVS para técnicos da SUVISA e para possíveis parceiros no enfrentamento as emergências epidemiológicas.	Divulgar as funções, proposta de trabalho do centro, para os	02/11	03/11	0,00	-	CIEVS GVEDT	MS

	técnicos da SUVISA e outros, esclarecerem dúvidas e estabelecer parcerias para enfrentamento de emergências epidemiológicas						
Oferecer Curso Básico de Resposta às Eventos em Saúde.	Realizar 02 cursos de capacitação para 100 profissionais da SES e SMS.	05/11 Segundo semestre	05/11 Segundo semestre	61.050,00	MS	CIEVS GVEDT SUVISA	MS
Divulgar o funcionamento do CIEVS para ARS e serviços de saúde para notificação de emergências epidemiológicas.	Elaborar material de divulgação do serviço e distribuí-los por meio eletrônico e impresso para as 16 ARS e para as unidades de saúde da SMS e SES. • 3.000 cartazes; • 3.000 folders.	02/11	08/11	13.470,00	MS	CIEVS GVEDT SUVISA	ARS SMS SES
Produzir Informe com análise das atuações/ações do CIEVS frente a situações de emergência epidemiológica.	O Informe será componente do Boletim Epidemiológico produzido pela SPAIS (Trimestral).	02/11	12/11	1.000,00	MS	CIEVS SUVISA	-

Qualificar os profissionais do CIEVS através da participação em eventos técnicos (cursos, seminários, capacitações, congressos).	Cada técnico participará de no mínimo um evento durante o ano.	02/11	12/11	20.000,00	MS	CIEVS GVEDT	-
--	--	-------	-------	-----------	----	----------------	---

**Identificação: Núcleo Hospital de Epidemiologia - NHE**

**Objetivo:** Implantar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) no Estado e em um município do interior.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Avaliar as atividades realizadas pelos NHE's referente ao ano de 2010. (Eixo III: Ações para o fortalecimento do sistema (PAVS))	01	03/11	05/11	0,00	-	NHE/GVEDT	NHE/SMS/Goiânia
Apresentar o relatório de avaliação das atividades realizadas em 2010 pelos NHE para o COSEMS. (Eixo III: Ações para o fortalecimento do sistema (PAVS))	01	05/11	06/11	0,00	-	NHE/GVEDT	NHE/SMS/Goiânia
Solicitar do Ministério da Saúde a liberação da portaria inserindo o hospital dos municípios de Anápolis Jataí ao Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar	01	03/11	06/11	0,00	-	NHE/GVEDT	Ministério da Saúde
Realizar visita aos hospitais de Anápolis e Jataí para esclarecer as atividades a serem realizadas pelo NHE e apoiar na implantação destas.	02	04/11	06/11	800,00	MS	NHE/GVEDT	SMS/Anápolis e Jataí
Supervisionar os NHE's. (Eixo III: Ações para o fortalecimento do sistema (PAVS))	12	04/11	12/11	800,00	MS	NHE/GVEDT	NHE/SMS/Goiânia
Reunir semestral com os Coordenadores dos NHE's. (Eixo III: Ações para o fortalecimento do sistema (PAVS))	02	05/11	10/11	500,00	MS	NHE/GVEDT	NHE/SMS/Goiânia

sistema - PAVS)							
Realizar capacitação em investigação de óbitos para a equipe dos NHE-20 pessoas	01	08/11	08/11	10.000,00	MS	NHE/GVEDT	NHE/SMS/Goiânia

## MALÁRIA

**Objetivo:** Elaborar a carta anofélica para o Estado.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar as unidades de referencia para diagnóstico e tratamento da Malária. (PACTO P/VIDA – Prioridade-4; Fortalecimento da capacidade de respostas as doenças emergentes com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e AIDS).	33	08/11	12/11	20.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Realizar Seminário de Diagnóstico e Tratamento de Malária.	01	09/11	09/11	30.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Reunião com os NACES para traçar fluxo de informação	01	04/11	04/11	10.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

## ESQUISTOSSOMOSE

**Objetivo:** Elaborar a carta malacológica para o Estado.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Detectar através de busca ativa e tratar portadores de <i>S. Mansoni</i> . (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos - PAVS)	Tratar 100% dos portadores detectados	01/11	12/11	3.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

Distribuir materiais instrutivos e educativos. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	50.000 folders	08/11	12/11	10.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Realizar Inquérito Coproscópico Estadual. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	Municípios sorteados Aleatoriamente	08/11	12/11	20.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

### MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS – MDDA

**Objetivo:** Implementar a Vigilância Epidemiológica para DDAs e ROTAVÍRUS nas Unidades já implantadas, e o fluxo do envio das fichas de investigação Rotavírus e planilha de Monitoramento de DDAs.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar as Unidades Sentinelas de Vigilância Epidemiológica ampliada para Rotavírus dos municípios de Anápolis e Goiânia. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS e Eixo I: Pacto pela vida, prioridade 5: Promoção da Saúde.)	01 Supervisão no primeiro semestre 01 Supervisão no segundo semestre	04/11 10/11	04/11 10/11	1.000,00	MS	Área técnica das doenças bacterianas agudas/ GVEDT/SUVISA	VEE SMS
Capacitar técnicos nas unidades de saúde no atendimento das DDAs (Doenças Diarréicas Agudas), Rotavírus e DTAs.	02 capacitações	04/11	04/11	100.000,00	MS	Área técnica das doenças bacterianas agudas/ GVEDT/SUVISA /Ministério da Saúde	VEE MS LACEN
Capacitar os Digitadores do Sistema de Informação das 16 Regionais em Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarréicas Agudas - SIVEP/DDA. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS e Eixo I:	Uma capacitação	04/11	04/11	8.000,00	MS	Área técnica das doenças bacterianas agudas/ GVEDT/SUVISA/M inistério da Saúde	VEE LACEN ARS SMS MS

Pacto pela vida, prioridade 5: Promoção da Saúde.)							
Monitorar semanalmente a situação epidemiológica das Doenças Diarréicas Agudas e Transmitidas por Alimentos através das planilhas semanais de casos. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS e Eixo I: Pacto pela Vida, Prioridade 5: Promoção da Saúde.)	52 semanas	01/11	12/11	5.000,00	MS	Área técnica das doenças bacterianas agudas/ GVEDT/ SUVISA/ Regionais de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde	VEE ARS SMS
Digitar semanalmente os dados nas Planilhas de Casos. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS e Eixo I: Pacto pela vida, prioridade 5: Promoção da Saúde.)	52 semanas	01/11	12/11	15.000,000	MS	Área técnica das doenças bacterianas agudas/ GVEDT/SUVISA/R egionais de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde	VEE ARS SMS
Investigação de surtos de DTAs-246 municípios	Investigar surtos	01/11	12/11	20.000,00	MS	Área técnica bacterianas agudas/ GVEDT/SUVISA/ARS/SMS/MS	LACEN VEE VSM VSE ARS

## TRACOMA

**Objetivo:** Implementar ações de Vigilância Epidemiológica do Tracoma

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar busca ativa nas escolas públicas dos municípios de Caldas Novas, Entorno de Brasília e Região dos Calungas. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	01 em cada município	05/11	12/11	15.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

Realizar tratamento das crianças portadoras de tracoma detectadas na busca ativa do inquérito nacional. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	100% das crianças detectadas pelo inquérito	05/11	12/11	10.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	MS SPAIS
Distribuir materiais instrutivos e educativos. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	50.000 folders	05/11	12/11	10.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Capacitar técnicos das Regionais para padronização do diagnóstico e tratamento. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	01	05/11	12/11	20.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

### MICOSES SISTÊMICAS

**Objetivo:** Elaborar protocolo de VE de Paracoccidiodomicose e definir município piloto para as ações de controle da Paracoccidiodomicose.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar o protocolo de Vigilância Epidemiológica de Paracoccidiodomicose. (ação não relacionada com os indicadores ou prioridades do Pacto pela Vida, com as responsabilidades do Pacto de Gestão, às ações prioritárias segundo critério epidemiológico-PAVS e à ação para o fortalecimento do sistema -PAVS)	01	08/11	12/11	0,00	-	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Definir o município piloto. (ação não relacionada com os indicadores ou prioridades do Pacto pela Vida, com as responsabilidades do Pacto de	02	05/11	12/11	3.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

Gestão, às ações prioritárias segundo critério epidemiológico-PAVS e à ação para o fortalecimento do sistema - PAVS)							
Capacitar os profissionais do município piloto. (ação não relacionada com os indicadores ou prioridades do Pacto pela Vida, com as responsabilidades do Pacto de Gestão, às ações prioritárias segundo critério epidemiológico- PAVS e à ação para o fortalecimento do sistema -PAVS)	Realizar 02 treinamentos	05/11	12/11	30.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

## MENINGITE

**Objetivos:** Implementar ações de Vigilância das meningites; descentralizar kits de diagnóstico laboratorial das meningites bacterianas para três municípios; coordenar as ações do projeto “Estudo da efetividade da vacina anti-pneumocócica 10 –valente no Estado de Goiás”

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar as Regionais de Saúde e/ ou municípios em casos suspeitos de surtos , fornecendo suporte técnico. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	Quando necessário	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	Regionais/NVE dos municípios/HDT
Realizar conferência e avaliação trimestral do banco de dados das meningites.	04	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	
Colaborar com o LACEN na supervisão dos laboratórios locais nas Unidades onde foram descentralizados os KITS para diagnóstico das meningites. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios	03	01/11	12/11	240,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	

epidemiológicos-PAVS							
Elaborar semestralmente informe técnico sobre meningite. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	02	01/11	12/11	1.500,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	
Acompanhar e investigar todos os casos notificados de meningite. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	100%	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	
Solicitar a coleta de sangue em todos os casos suspeitos de meningite bacteriana principalmente MCC(meningococemia) e pneumonias invasivas. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	100%	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	
Elaborar calendário com informações técnicas sobre meningite	2.000 unidades	01/11	12/11	18.000,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	
Supervisões técnicas nas Regionais de Saúde/SMS: Anápolis, Jataí, Rio Verde, Itumbiara, Aparecida de Goiânia, Porangatu)	06	01/11	12/11	1.320,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	LACEN
Supervisões técnicas nas Regionais de Saúde/SMS: Anápolis, Jataí, Rio Verde, Itumbiara, Aparecida de Goiânia, Porangatu).	06	01/11	12/11	1.320,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	LACEN
Realizar capacitação em Vigilância Epidemiológica das meningites bacterianas antes da sazonalidade (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	01	03/11	03/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	M.S/LACEN/HDT
Realizar capacitação para médicos em diagnóstico de meningite. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	01	03/11	03/11	10.000,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	M.S/LACEN/HDT

Capacitar para descentralizar kits de diagnóstico laboratorial das meningites bacterianas para três municípios (Itumbiara, Porangatu, Aparecida de Goiânia).	03 municípios	01/11	12/11	1.000,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	-
Realizar supervisões nas unidades de saúde de referência para o projeto da efetividade da vacina pneumo-10 (Hospital de Doenças Tropicais, Hospital Materno Infantil, CAIS: Finsocial, Curitiba, Novo Horizonte e Chácara do Governador).	04	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	NVE de Goiânia/ LACEN
Investigar todos os casos confirmados de meningite por pneumococos e pneumonias invasivas pela cultura e/ou hemocultura, em crianças menores de 02 anos.	100%	01/11	12/11	10.000,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	NVE de Goiânia/HDT /HMI
Encaminhar mensalmente para o Ministério da Saúde, relatório das atividades realizadas referente ao projeto da vacina pneumo-10.	100%	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/ GVEDT/SUVISA	-

### Identificação: Sistemas de Informação

**Objetivos 01:** Aumentar a cobertura do SIM e SINASC em 10% e 5% respectivamente;

Reduzir para menos de 7% o número de óbitos por causas mal definidas no Estado;

Centralizar o recebimento dos bancos de dados via WEB agilizando a atualização das informações, na SPAIS;

Intensificar e aprimorar a disposição das informações no link referente à Vigilância Epidemiológica – da página na internet da SES

**Diretriz 01:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar capacitação nos Sistemas de Informação sobre Mortalidade, Nascidos Vivos e de Agravos de Notificação e CID 10. (Eixo III:	Ministrar 06 Cursos de Capacitação de 8h/cada	03/11	12/11	61.512,00	MS	Sistemas de Informação/GVEDT /SUVISA	RS e SMS (municípios sede das RS) / Gerência de Apoio Estratégico/SPAIS/SES-GO

Ações para o fortalecimento do sistema - PAVS)	- 2 p/ SIM e SINASC (semestralmente) - 2 p/ SINANNET (semestralmente) - 1 p/ Capacitação e Atualização CID10. (codificador de causa de óbito) -01 Capacitação em análise do SIM (06 em Goiânia).						
Supervisões no Sistema de Informação sobre Mortalidade, Nascidos Vivos.	Realizar 06 Supervisões nas Regionais de Saúde.	03/11	12/11	2.280,00	MS	Sistemas de informação/ GVEDT/SUVISA	RS e SMS (municípios sede das RS) / Gerência de Apoio Estratégico/SPAIS/SES-GO

**Objetivo 02: Monitorar a implementação do SINAN-NET nos 246 municípios através da ARS;**

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar assessoria e fortalecer o monitoramento na atualização das versões novas e patch's dos Sistemas de Informação da VE. (Eixo III:	100% das Regionais de Saúde e Municípios	01/11	12/11	280,00	MS	Sistemas de Informação/ GVEDT/SUVISA	RS SMS (municípios sede das RS) Gerência de Apoio Estratégico SPAIS/SES-GO

Ações para o fortalecimento do sistema - PAVS)	com as novas versões e patch's dos sistemas de informação da VE						
--	---	--	--	--	--	--	--

**Objetivo 3: Monitorar** a regularidade de alimentação do banco de dados dos sistemas de Informação: SIM/ SINASC/ SINAN-NET

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Emissão de Relatórios Mensais avaliando a regularidade de alimentação dos sistemas de informação SIM/SINASC/SINAN-NET	100% dos Municípios alimentando o banco de dados regularmente nos sistemas de informação SIM/SINASC e SINAN-NET	01/11	12/11	5.000,00	MS	Sistemas de informação/ GVEDT/SUVISA	RS SMS (municípios sede das RS) Gerência de Apoio Estratégico/SPAIS/SES-GO

**Objetivo 4:** Regularizar a emissão do boletim epidemiológico e estender o compromisso de redigir os artigos atendendo as ações de vigilância em saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar e divulgar 04 boletins trimestrais com alcance contemplando todas as áreas prioritárias da vigilância.	04 Boletins Semestrais: -01 em 01/11eiro;	01/11	12/11	8.000,00	MS	Sistemas de informação/ GVEDT/SUVISA	Todas as áreas técnica de Vigilância em Saúde.

	-01 em abril; -01 em agosto; -01 em 12/11embro						
--	--	--	--	--	--	--	--

## HANTAVIROSE

**Objetivo:** Adquirir Equipamentos e Proteção Individual – EPIs para investigação dos casos suspeitos *in loco*; diminuir a letalidade por hantavirose no Estado para o máximo 50%.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Adquirir EPIs para investigação <i>in loco</i> dos casos suspeitos. (PACTO PELA VIDA: Prioridade 7 – Saúde do trabalhador)	42 máscaras faciais completas	05/11	12/11	21.000,00	MS	GVEDT/SUVISA/SVS	ARS SMS
Capacitação de profissionais de saúde das ARS e municípios prioritários em vigilância epidemiológica com ênfase na investigação ambiental. (PACTO PELA VIDA: Prioridade 7 – Saúde do trabalhador)	01 capacitação para profissionais (15 das regionais e 30 dos municípios prioritários)	06/11	12/11	5.000,00	MS	GVEDT/SUVISA/SVS	ARS SMS
Treinar profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) em diagnóstico e assistência ao paciente.	01 treinamento para profissionais de saúde dos hospitais de referência e dos 30	08/11	12/11	6.000,00	MS	GVEDT/SUVISA/SVS	ARS SMS

	municípios prioritários.						
Acompanhar e analisar banco de dados para produzir notas técnicas e informativas. (Pacto pela Vida: Prioridade 7 – Saúde do trabalhador)	02 Notas técnicas	03/11	12/11	100,00	MS	GVEDT/SUVISA/SUVS	ARS SMS
Reproduzir material educativo – informativo	1500 cartazes e 30.000 folders	03/11	12/11	10.000,00	MS	GVE/SVS/GAE/SUVISA	ARS SMS

## LEISHMANIOSE

**Objetivos:** Descentralizar para os Centros de Zoonoses as ações de controle da leishmaniose canina dos municípios com transmissão de Leishmaniose visceral – LV através de pactuação na CIB; melhorar o diagnóstico e assistência aos pacientes com Leishmanioses: melhorar a vigilância das Leishmanioses:

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Pactuação na CIB cooperação dos CCZ's aos municípios com transmissão de LV. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos- PAVS)	01 Pactuação após elaboração Relatórios de Visitas aos CCZ's	04/11	12/11	0,00	-	GVEDT/ SUVISA/ SVS	ARS SMSs
Capacitar profissionais de endemias em vigilância entomológica. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos –PAVS).	01 capacitação aos profissionais dos Naces e dos Municípios prioritários.	09/11	09/11	0,00	-	GVEDT/ SUVISA/ SVS	ARS SMSs
Capacitação dos profissionais de saúde dos hospitais de referência estaduais e regionais. (Eixo II: Ações prioritárias segundo	01 capacitação no HDT (30 profissionais)	10/11	12/11	5.000,00	MS	GVEDT/ SUVISA/ SVS	ARS SMSs

critérios epidemiológicos-PAVS)							
Capacitar técnicos de vigilância das ARS e Municípios prioritários do Programa de Controle das Leishmanioses. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critério epidemiológicos)	01 capacitação de técnicos das 16 regionais e 30 municípios prioritários	05/11	12/11	2.000,00	MS	GVEDT/ SUVISA/ SVS	ARS SMSs
Confecção e Distribuição de material informativo. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	1500 cartazes e 50.000 panfletos	04/11	12/11	13.000,00	MS	GVEDT/ SUVISA/ SVS	ARS SMSs

## CHAGAS

**Objetivo:** Realizar o controle e a prevenção de Doença de Chagas.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realização de pesquisas, classificação e exames dos triatomíneos e borrição. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	100% dos municípios de alto e médio risco	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Busca ativa e coleta para sorologia de novos casos suspeitos de Chagas Aguda. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	Busca ativa em 100% dos casos de encontro triatomíneos positivos no intradomicílio.	01/11	12/11	10.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Capacitação os digitadores em	01	06/11	12/11	20.000,00	MS	Área Técnica de	SPAIS

Sistema de Informação. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)						Endemias/ GVEDT/SUVISA	
Distribuição de materiais instrutivos e educativos. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	30.000 folders	03/11	12/11	20.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Elaboração de parecer técnico sobre os domicílios da zona rural para realização das ações do Programa de Melhoria Habitacional. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	01 parecer por município	03/11	06/11	0,00	-	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Avaliação dos domicílios da zona rural dos municípios para realização das ações do Programa de Melhoria Habitacional. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	01 avaliação por município	03/11	12/11	10.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

## DENGUE

**Objetivo:** Reduzir o número de casos de dengue em 25% em relação ao ano anterior; monitorar o vírus circulante da dengue em 100% dos municípios prioritários; realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* em no mínimo 80% imóveis em seis inspeções por ano

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Reunião do Comitê Técnico para avaliação dos casos graves e óbitos	01 Reunião semanal	01/11	12/11	0,00	-	Coordenação do Comitê	Membros do comitê
Realização de análise periódica do banco de dados/SINAN e planilha paralela, e monitoramento da situação epidemiológica.	01 avaliação semanal	01/11	12/11	0,00	-	Doenças Virais / GVEDT/ SUVISA	
Divulgação de dados no site da	01	01/11	12/11	0,00	-	Doenças Virais /	Assessoria de comunicação da

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás através de boletins.	Boletim semanal					GVEDT/ SUVISA	SES
Monitoramento da situação epidemiológica através dos mapas de vulnerabilidade e risco no estado	02 Avaliações Anuais	01/11	11/11	0,00	-	Doenças Virais / GVEDT/ SUVISA	Componentes do Plano
Supervisão integrada em 50% dos municípios prioritários e municípios de risco para ocorrência de epidemias	01 supervisão por município – 27 municípios sendo 3 a 4 por mês	03/11	11/11	0,00	-	Coordenador do Plano	Componentes do Plano
Realização de Oficina de revisão dos planos dos municípios prioritários e alto risco	02 Oficinas	05/11	09/11	0,00	-	Coordenador do Plano	Componentes do Plano
Implantação do SINAN on-line	100% dos municípios e Regionais de Saúde	12/11	12/11	0,00	-	Setor de Informática/GVEDT/ SUVISA	D Virais/GVEDT
Avaliação integrada das unidades sentinelas – NS1	02 Avaliações por semestre–	Semestral	Semestral	0,00	-	Doenças Virais / GVEDT/ SUVISA	SMS/GYN /Lacen
Implantação da sala de situação de dengue no nível central	01 Sala de situação da dengue	02/11	02/11	0,00	-	GVEDT/ SUVISA	Componentes do Plano
Capacitação em análise de dados epidemiológicos e classificação de casos graves de dengue	02 capacitações	1º e 2º semestre	1º e 2º semestre	0,00	-	Doenças Virais / GVEDT/ SUVISA	GAAVS/Setor de Informática
Realização de Oficinas para avaliação das ações de vigilância epidemiológica, controle de vetores e estruturação da rede assistencial por Macrorregião	05 Oficinas - 01 por macrorregião	03 no 1º semestre	02 no 2º semestre	0,00	-	Coordenador do Plano	Componentes do Plano

Aquisição de botijão de nitrogênio para isolamento viral	15 botijões de nitrogênio – 01 para ARS que ainda não possui e 01 para cada município acima de 100.000 habitantes	Imediato	Imediato	0,00	-	GAAVS/SUVISA	-
Abastecimento de botijões de nitrogênio líquido	10 Botijões contínuos	Imediato e contínuo	Imediato e contínuo	0,00	-	Lacen/ GAAVS/SUVISA	
Intensificação do monitoramento viral nos municípios prioritários	100% dos municípios prioritários	01/11	12/11	0,00	-	NVEM e ARS	LACEN GAAVS

## LEPTOSPIROSE

**Objetivo:** Realizar a prevenção de Leptospirose.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Distribuição de materiais instrutivos e educativos. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos-PAVS)	50.000 folders e cartazes	08/11	12/11	20.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS
Assessoria aos Municípios	246 Municípios	01/11	12/11	5.000,00	MS	Área Técnica de Endemias/ GVEDT/SUVISA	SPAIS

## DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E CARMEN

**Objetivos:** Capacitar um profissional de cada ARS para servir de multiplicador e oferecer suporte aos municípios nas 16 ARS; incluir a Estratégia CARMEN em 100% das capacitações da Seção de Doenças Não Transmissíveis, para as ARS e municípios.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar e apoiar as ARS para monitorar e avaliar as ações de Vigilância, Promoção da Saúde e Prevenção das DANT, conforme as pactuações com o MS: Portarias-MS-SVS nº 184 de 24/05/10 e nº 4074 de 17/12/10.	Capacitar 100% das ARS (14), contempladas com a PR – SVS nº 4.074.	01/11	12/11	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	RS SMS
Supervisionar as ARS na execução e monitoramento dos projetos implantados conforme as pactuações com o MS: Portarias nº 184 e nº 4074.	Supervisionar 100% das RS (14), beneficiadas com a PR-SVS nº 4074.	01/11	12/11	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	RS SMS
Apresentação e avaliação das ações implantadas conforme as pactuações com o MS: Portarias nº 184 e 4074.	Realização de 1 Seminário Estadual e 1 Mostra de Experiências Bem Sucedidas com as 14 RS beneficiadas com a Portaria nº 4074.	01/11	12/11	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	RS SMS MS
Assessorar e estimular os municípios e ARS a ampliar e implantar ações para o desenvolvimento da <b>Política Nacional de Promoção da Saúde</b> , com ênfase nas DANT.	16 assessorias e 01 reunião	01/11	12/11	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	RS SMS MS
Apoiar a Escola de Saúde Pública-	Participar em	01/11	12/11	0,00	-	GVEDNT/	RS

SEST da SES-GO, na implementação da Atenção Básica à Saúde, integrada com a Vigilância Epidemiológica (2011 e 2012)	100% das capacitações da ESAP, para o desenvolvimento do Módulo de Vigilância Epidemiológica/DANT para as ARS / 2011.					SUVISA/ SEST-SUS	SMS
---	---	--	--	--	--	------------------	-----

**Identificação: Programa de Avaliação e Vigilância do Câncer e seus fatores de Risco**

**Objetivos:** Capacitar um profissional de cada ARS para servir de multiplicador e oferecer suporte aos municípios nas 16 ARS; apoiar e assessorar a implantação e implementação do Registro Hospitalar de Câncer (RHC) nos Hospitais de Referência para o Estado de Goiás.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Enviar ofício para os diretores dos Hospitais de referência para diagnóstico e tratamento de câncer em Goiás para nomeação da equipe do Registro Hospitalar de Câncer (RHC)	Enviar o ofício aos 05 diretores	-	-	0,00	-	GVEDNT/SUVISA	INCA
Apoiar e assessorar a implantação e implementação do Registro Hospitalar de Câncer (RHC)	RHC implantado em 100% das unidades de referência	-	-	0,00	-	GVEDNT/SUVISA	INCA
Realizar treinamento para equipes de RHC das Unidades de Referências	Treinar 100% das equipes de RHC	-	-	10.000,00	MS	GVEDNT/SUVISA	INCA

Estabelecer integração com Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) de Goiás localizado no Hospital Araújo Jorge (HAJ) e solicitar repasse de dados	Manter a SES/GO integrado com o RCBP - HAJ	-	-	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	
Desenvolver pesquisas e publicá-las em parceria com os hospitais	Publicar um trabalho em revista científica	-	-	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	
Realizar levantamento de dados estatísticos e análises sobre morbimortalidade por neoplasias no estado e divulgá-lo por Regional para todo o Estado	Analisar dados estatísticos e divulgá-los para o Estado de Goiás e por Regional.	-	-	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	
Participação do PAV no Encontro Anual de Avaliação das Ações em Câncer e outros treinamentos oferecidos pelo Inca	Participação dos técnicos em treinamentos e eventos	-	-	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	INCA
Participação do PAV no Curso de Aperfeiçoamento da Atenção Básica no Módulo de Vigilância Epidemiológica/DANT	Participação na apresentação em todas as regionais	-	-	0,00	-	GVEDNT/ SUVISA	

## TABAGISMO

**Objetivo:** Incluir informações sobre a Convenção Quadro em 100% das Campanhas anuais de Controle do Tabagismo.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Apoiar as ARS e seus municípios na divulgação e promoção das Campanhas do Dia Mundial sem	02 Campanhas	05/11	08/11	-	-	Área Técnica de Controle do Tabagismo/	INCA MS ARS

Tabaco (31 de maio) e Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto)						GVEDNT/SUVISA	SMS
Realizar capacitação em abordagem e Tratamento do fumante para profissionais de saúde de nível superior que atuam no Programa de Saúde da Família.	50	03/11	11/11	-	-	Área Técnica de Controle do Tabagismo GVEDNT/SUVISA	INCA MS SPAIS
Assessorar 100% das Unidades de Saúde que prestam atendimento ao tabagista através da abordagem cognitiva comportamental e apoio medicamentoso.	55 unidades de saúde	03/11	11/11	-	-	Área Técnica do Programa de Controle do Tabagismo GVEDNT/SUVISA	INCA MS
Realizar anualmente uma Oficina com os Coordenadores do Programa Mundial de Controle do Tabagismo dos Municípios com o Programa implantado.	10 municípios	03/11	11/11	-	-	Área Técnica do Programa de Controle do Tabagismo GVEDNT/SUVISA	INCA MS
Acompanhamento do envio de insumos para o tratamento do tabagismo em 100% das Unidades de Saúde credenciadas para Abordagem e Tratamento do Tabagismo na rede SUS.	32 unidades de saúde	02/11	11/11	-	-	Área Técnica do Programa de Controle do Tabagismo GVEDNT/SUVISA	INCA MS
Consolidado de informações (referentes aos insumos distribuídos para as Unidades de saúde que prestam atendimento ao fumante para a Coordenação Nacional de Controle do Tabagismo INCA/MS.	32 unidades de saúde	02/11	11/11	-	-	Área Técnica do Programa de Controle do Tabagismo GVEDNT/SUVISA	INCA MS

**Identificação: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA VIOLÊNCIA E ACIDENTES**

**Objetivos:** Implantar o Núcleo Estadual de Prevenção de Acidentes e Violência.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais	Prazo	Recurso	Origem	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	--------	------------------	-----------

Ação	Meta	Início	Término	orçamentário (R\$)	do recurso		
Organizar Seminário de sensibilização para implantação do Núcleo de Prevenção de Acidentes e Violência	01 Seminário	03/11	06/11	100.000,00	MS	Programa de Vigilância da Violência e Acidentes GVEDNT/ SUVISA	Ministério da Saúde SPAIS Regionais de Saúde SMS
Organizar a capacitação da Ficha de Notificação e Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências, junto às regionais.	01 Capacitação	03/11	06/11	(A capacitação está prevista para ser realizado em conjunto com o seminário, portanto, os recursos orçamentários estão associados).	MS	Programa de Vigilância da Violência e Acidentes GVEDNT/ SUVISA	Ministério da Saúde SPAIS Regionais de Saúde SMS
Assessorar o Inquérito VIVA no Hospital de Urgências de Goiânia.	01 Inquérito	07/11	12/11	0,00	-	Programa de Vigilância da Violência e Acidentes GVEDNT/ SUVISA	Ministério da Saúde; - Hospital das Clínicas; - SMS de Goiânia.
Reuniões de sensibilização com as áreas pertinentes	04 Reuniões	02/11	11/11	0,00	-	Programa de Vigilância da Violência e Acidentes GVEDNT/ SUVISA	SPAIS/ Ministério Público/ Assembléia/Universidades e outros.
Elaboração de artigo sobre os indicadores de Causas externas no Estado de Goiás	01 Artigo	10/11	12/11	0,00	-	Programa de Vigilância da Violência e Acidentes GVEDNT/ SUVISA	Sistema e Informação.

**DST/AIDS e Hepatites****Objetivo 1:** Realizar ações de prevenção, controle e redução do nº de casos de Hepatites.**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Melhorar e adequar o sistema de informação de DST's/HIV/AIDS, Hepatites Virais.(Eixo 1- PACTO P/VIDA-Prioridade 4: Fortalecimento da capacidade de respostas as doenças emergentes com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e AIDS) PAVS	02 Capacitações para 16 ARS e Municípios Sede e Núcleos de vigilância Epidemiológica municipal e Digitadores	01/11	12/11	80.000,00	MS	GVEDNT/SUVISA/RS/NVEM	SES/GO MS

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implantar e Implementar a integração das ações de vigilância epidemiológica da sífilis em gestante, sífilis congênita, DST's/HIV/AIDS e hepatites virais (CBVE). (Eixo 1- PACTO P/VIDA-Prioridade 4: Fortalecimento da capacidade de respostas as doenças emergentes com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e AIDS) PAVS	02 capacitações	01/11	12/11	80.000,00	MS	GVEDNT/SUVISA/SIS	SES/GO MS

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Divulgação dos dados epidemiológicos de DST's/HIV/AIDS a todos os Municípios. (Eixo 1- PACTO P/VIDA-Prioridade 04: Fortalecimento da capacidade de respostas as doenças emergentes com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e AIDS) PAVS	01 Informe	01/11	12/11	2.000,00	MS	GVEDNT/SUVISA	SES/GO MS

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Adequar os profissionais dos SAE's, Hospitais de Referência, Assistência Farmacêutica e Secretária Municipal quanto ao atendimento aos portadores de Hepatites B e C.(Eixo 1- PACTO P/VIDA-Prioridade 4: Fortalecimento da capacidade de respostas as doenças emergentes com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e AIDS) PAVS	02 Capacitação	01/11	12/11	40.000,00	MS	GVEDNT/SUVISA	SES/GO

### Identificação: Imunização e Rede de Frio

**Objetivo:** Atingir 80% de cobertura vacinal no Estado de Goiás.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Realizar Campanha de Vacinação Contra Influenza. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS - Pacto pela Vida - Prioridade I-) PAVS	80% de coberturas vacinal	04/11	05/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	RS SMSs
---	---------------------------	-------	-------	------	---	---	---------

**Objetivo:** Manter e aumentar a proporção de 70% municípios com cobertura vacinal adequada (95%) para hepatite B em menores de 1 ano de idade:

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar e Supervisionar as RS e municípios nas ações de imunização (ênfase em rede de frio)	04 RSs e 08 municípios por amostragem	04/11	11/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	RS SMSs
Realizar capacitação nos sistemas de informação do programa de imunização - SI-PNI	18 capacitações	03/11	12/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	PNI/MS SMSs
Realizar capacitação para implantação da vacina <b>Pentavalente</b> (DTP+ Hib+Hep. B).	05 capacitações com profissionais de saúde do estado das 16 regionais de saúde e dos 246 municípios.	08/11	09/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	RS SMSs

**Objetivo:** Manter e aumentar a proporção de 70% municípios com cobertura vacinal adequada (95%) para poliomielite em menores de 01 ano de idade:

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário	Origem do	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

				(R\$)	recurso		
Supervisionar as RS e municípios nas ações de imunização (ênfase na rede de frio)	02 RSs e 04 municípios por amostragem	04/11	11/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	RS SMSs
Realizar capacitação nos sistemas de informação do programa de imunização - SI-PNI	18 capacitações	03/11	12/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	PNI/MS RS SMSs
Realizar 01 Campanha de Vacinação Contra Poliomielite em crianças menores de 05 anos. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS - Pacto pela Vida - Prioridade I-) PAVS	95% de cobertura vacinal em cada etapa	08/11	09/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	RS SMSs

**Objetivo:** Manter e aumentar a proporção 70% municípios com cobertura vacinal adequada (95%) para tetravalente em menores de 1 ano de idade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar as RS e municípios nas ações de imunização (ênfase na rede de frio)	02 RSs e 04 municípios por amostragem	04/11	11/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	RS SMSs
Realizar capacitação nos sistemas de informação do programa de imunização - SI-PNI	18 capacitações	03/11	12/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	PNI/MS RS SMSs
Realizar capacitação para implantação da vacina <b>Pentavalente</b>	05 capacitações	08/11	09/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/	RS SMSs

(DTP+ Hib+Hep. B).	com profissionais de saúde do estado das 16 regionais de saúde e dos 246 municípios.					GIRF/SUVISA	
--------------------	--	--	--	--	--	-------------	--

**Objetivo:** Manter e aumentar a proporção de 70% municípios com cobertura vacinal adequada (95%) para tríplice viral em crianças de 01 ano de idade.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar as RS e municípios nas ações de imunização (ênfase em rede de frio)	02 RSs e 04 municípios por amostragem	04/11	11/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	RS SMSs
Realizar capacitação nos sistemas de informação do programa de imunização - SI-PNI	18 capacitações	03/11	12/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	PNI/MS RS SMSs
Realizar 01 Campanha de Seguimento Contra Sarampo e Rubéola em crianças de 12 meses a menores de 6 anos. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS - Pacto pela Vida - Prioridade I-) PAVS	95% de cobertura vacinal etapa	08/11	09/11	0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	RS SMSs

**Objetivo:** Realizar adequação física do Centro de Referência para Imunobiológico Especiais (CRIE) no HMI.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Supervisionar o CRIE do HMI e as 3 subunidades (HDT, HC e HUGO). (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS- Pacto pela Vida- Prioridade I-) PAVS	04 supervisões (01 em cada unidade)			0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	
---	-------------------------------------	--	--	------	---	---	--

**Objetivo:** Realizar adequação física da Rede de Frio para imunobiológico.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar a rede de frio central. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS- Pacto pela Vida- Prioridade I-) PAVS	02 supervisões			0,00	-	Área técnica da Imunização/ GIRF/SUVISA	

### TÉTANO NEONATAL E ACIDENTAL

**Objetivo:** Manter e aumentar a proporção 70% municípios com cobertura vacinal adequada (95%) para tetravalente em menores de 1 ano de idade.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Acompanhar e investigar todos os casos notificados de tétano acidental e neonatal. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	100%	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/ SUVISA	
Solicitar busca ativa dos casos de tétano neonatal nos municípios com menos de 1000 nascidos vivos/ano.	70%	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/	

(Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS						SUVISA	
Supervisionar os municípios que notificam tétano neonatal. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	Quando necessário	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	
Implementar a investigação de óbitos em crianças < 28 dias de vida sem causa básica definida. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	100%	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	
Solicitar busca ativa dos casos de Tétano Acidental em todos os municípios. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	50%	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	
Elaborar informe técnico sobre tétano acidental e neonatal. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	01	01/11	12/11	1.500,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	
Realizar conferência e avaliação mensal do banco de dados do tétano neonatal e acidental. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: Pacto de gestão – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	12	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	

## COQUELUCHE E DIFTERIA

**Objetivo:** Implantar 01 unidade sentinela para coqueluche

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar reunião com a Chefia da Divisão de Doenças Transmissíveis do município de Goiânia para selecionar uma unidade sentinela para coqueluche. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: PACTO DE GESTÃO – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	01	04/11	06/11	100,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	SMS/Goiânia
Realizar reunião com diretoria da unidade sentinela selecionada. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e Eixo I: PACTO DE GESTÃO – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	01	05/11	07/11	100,00	MS	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	SMS/Goiânia
Realizar supervisão semestral nas unidades sentinelas. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e EIXO I: PACTO DE GESTÃO – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS	02	09/11	11/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	SMS/Goiânia
Realizar monitoramento trimestral dos bancos de dados – DATASUS, Sistema de Informação de Agravos de Notificação e Sistema de Informação de Mortalidade. (Eixo II: Ações prioritárias segundo critérios epidemiológicos e eixo i: PACTO DE GESTÃO – Responsabilidades gerais	04	04/11	12/11	0,00	-	Área Técnica das Doenças Bacterianas Agudas/GIRF/SUVISA	SMS/Goiânia

da gestão do SUS) PAVS							
------------------------	--	--	--	--	--	--	--

### DOENÇAS EXANTEMÁTICAS E PARALISIA FLÁCIDA AGUDA

**Objetivo:** Manter e aumentar a proporção de 70% municípios com cobertura vacinal adequada (95%) para poliomielite em menores de 1 ano de idade; Manter e aumentar a proporção de 70% municípios com cobertura vacinal adequada (95%) para tríplice viral em crianças de 1 ano de idade.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Reunião Estadual de Avaliação dos indicadores de Vigilância epidemiológica das Doenças Exantemáticas e PFA	01 reunião	03/11	03/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	SPAIS
Oficina para avaliação das inconsistências das bases de dados de doenças exantemáticas nas duas regionais com maior percentual de inconsistência	02 oficinas	04/11	06/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	SPAIS
Supervisão em duas regionais com maior percentual de inconsistências na base de dados estadual	02 supervisões	01/11	10/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	SPAIS

**Objetivo:** Implantação de 01 unidade sentinela para Síndrome da Rubéola Congênita (SRC) na capital;

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Reunião com gestores da unidade selecionada e gerente da regulação do município de Goiânia	01 reunião	03/11	03/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	SMS Goiânia HMI/SES
Capacitação de técnicos da unidade sentinela em vigilância de SRC e doenças exantemáticas.	01 capacitação	04/11	03/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	SMS Goiânia HMI/SES

### INFLUENZA

**Objetivo:** Implantar uma Unidade Sentinela para Influenza em Goiânia.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisão semestral nas 02 unidades sentinelas implantada	02 supervisões por semestre – 01 em cada unidade	05/11 09/11	06/11 12/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	Vigilância Epidemiológica de Goiânia
Reunião periódica do Comitê de Crise. (EIXO I: PACTO DE GESTÃO – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS – Pacto pela Vida: Prioridade 1 e 4)	01 trimestral – a depender da situação epidemiológica	03/11	09/11	Outros componentes do plano	-	Coordenadora do Comitê	Outros componentes do plano
Análise periódica da situação epidemiológica. (EIXO I: PACTO DE GESTÃO – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS – PACTO PELA VIDA: Prioridade 1 e 4)	01 mensal – a depender da situação epidemiológica	01/11	12/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	
Investigação oportuna e adequada de todos os casos graves internados e óbitos ocorridos. (EIXO I: PACTO DE GESTÃO – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS – PACTO PELA VIDA: Prioridade 1 e 4)	Todos os casos notificados	01/11	12/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	
Divulgação de dados no site da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás através de boletins. (EIXO I: PACTO DE GESTÃO – Responsabilidades gerais da gestão do SUS) PAVS – Pacto pela Vida: Prioridade 1 e 4)	01 boletim trimestral – a depender da situação epidemiológica	05/11 09/11	06/11 12/11	0,00	-	Doenças Virais /GIRF/SUVISA	

**Identificação: Vigilância à Saúde do Trabalhador****Objetivo:** Estruturar o CEREST Estadual com recursos humanos, materiais e físicos adequados.**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Adquirir equipamentos de informática	24 Equipamentos de informática	02/11	12/11	326.000,00	MS	GVSAST/CEREST	
Adquirir automóvel	02 Automóveis	02/11	12/11	80.000,00	MS	GVSAST/CEREST	
Adquirir Mobiliário	01 Estação de Trabalho completo	02/11	12/11	32.000,00	MS	GVSAST/CEREST	

**Objetivo:** Produzir relatório anual sobre saúde dos trabalhadores do Estado.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Levantar junto aos órgãos competentes todas as empresas ativas em Goiás, separadas por município e CNAE.		02/11	12/11	0,00	-	MS	GVSAST/CEREST
Estabelecer parceria com Universidades e órgãos governamentais.		02/11	12/11	0,00	-	MS	GVSAST/CEREST
Analisar o banco de dados do SINAN.	Elaborar um Mapa de Doenças Acidentes de Trabalho no decorrer de 2011.	02/11	12/11	0,00	MS	GVSAST/CEREST	
Analisar o banco de dados do IBGE, SEPIN, SUS e outros.	Levantar os Indicadores	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	

	Sociais e Econômicos do Estado de Goiás no primeiro semestre						
Estabelecer parceria com universidades e órgãos governamentais	Levantar os Indicadores Sociais e Econômicos do Estado de Goiás no primeiro semestre	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	
Análise do banco de dados do CNES	Capacidade Instalada do SUS; mapas da PPI no decorrer de 2011	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	
Construção de sítio dentro do portal da SES/GO	Construir banco de informação virtual e físico sobre Saúde do Trabalhador no segundo semestre de 2011.	07/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	
Analisar as principais publicações dentro da área da Saúde do Trabalhador	Levantamento das principais revistas e periódicos da área de Saúde do	02/11	04/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	

	Trabalhador, para posterior assinatura até abril de 2011.						
Promover e estimular Através de parcerias com instituições de ensino, capacitações e especializações.	Promover a capacitação técnica e científica da equipe, por meio de cursos nas áreas de Epidemiologia, Sanitarismo, Geoprocessamento e Estatística no decorrer de 2011.	02/11	12/11	R\$ 300.000,00	MS	GVSAST/CEREST	
Analisar e estruturar a base de dados do SINAN, Vigilância Epidemiológica e INSS.	Estruturar e alimentar sistematicamente um banco de dados estatísticos estadual, referente a cada um dos agravos da Saúde do Trabalhador no decorrer de 2011.	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	

--	--	--	--	--	--	--	--

**Identificação: Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**

**Objetivo:** Produzir relatório anual sobre saúde dos trabalhadores do Estado.

**Diretriz 1:** Fortalecimento da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Promover visitas técnicas nas Unidades de Articulação em Saúde do Trabalhador.	Desenvolver Relações Interinstitucionais através de 12 visitas no decorrer 2011 (fortalecimento)	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	
Filtrar parceiros com potencial para articulação com a sociedade com agravos de notificação da Saúde do Trabalhador	Desenvolver Relações Interinstitucionais através de 12 visitas no decorrer 2011 (fortalecimento)	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	
Estabelecer diretrizes para aplicação e disseminação de objetivos institucionais.	Desenvolver Relações Interinstitucionais através de 12 visitas no decorrer 2011 (fortalecimento)	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	
Realizar duas palestras para integração dos órgãos envolvidos.	Desenvolver Relações Interinstitucionais através de	02/11	12/11	5.000,00	MS	GVSAST/CEREST	

	12 visitas no decorrer 2011 (fortalecimento)						
Estabelecer visitas técnicas aos CEREST's Regionais.	Executar 08 visitas técnicas aos CEREST's Regionais.	04/11	12/11	3.000,00	MS	GVSAST/CEREST	GVSAST/CEREST
Promover campanhas de divulgação e marketing dos CEREST'S com cartazes, panfletos folder e outros, nos municípios.	Divulgar estratégias de 03/11keting no ano 2011	02/11	12/11	80.000,00	MS	GVSAST/CEREST	
Programação visita técnicas	Conhecer a estrutura Regional do INSS e a Superintendência Regional do Trabalho, além de visitar dois CEREST'S Estaduais no decorrer do ano de 2011	02/11	12/11	10.000,00	MS	GVSAST/CEREST	

**Objetivo 2:** Produzir relatório anual sobre saúde dos trabalhadores do Estado

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Apoiar e oferecer suporte técnico na atividade de segurança e saúde do trabalhador	Apoiar e oferecer suporte técnico nas atividades da	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	

	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA na SPAIS no decorrer de 2011						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Visitar duas usinas com o objetivo de conhecer melhor o setor	Desenvolver ações e estudos para o setor canavieiro no decorrer de 2011	02/11	12/11	3.000,00	MS	GVSAST/CEREST	
Participar de eventos relacionados ao setor sucroalcooleiro	Desenvolver ações e estudos para o setor canavieiro no decorrer de 2011	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	
Apoiar a implantação de dois CEREST'S na Região Sul onde está a maior concentração das usinas de cana de açúcar	Desenvolver ações e estudos para o setor canavieiro no decorrer de 2011	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	
Promover reunião com gerências da SPAIS, Cerests Estadual e Regional e representantes da FETAEG-GO.	Desenvolver ações e estudos para o setor canavieiro no decorrer de	02/11	12/11	5.000,00	MS	GVSAST/CEREST	

	2011						
Articular uma inter-relação do CEREST'S e as entidades do setor canavieiro na busca de informações focando capacitações direcionadas à saúde dos trabalhadores	Desenvolver ações e estudos para o setor canavieiro no decorrer de 2011	02/11	12/11	0,00	-	GVSAST/CEREST	

**Objetivo 3:** Fornecer subsídios para a criação e atuação dos conselhos locais

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Projeto de Pesquisa da Dengue	Desenvolver 06 Projetos de Pesquisa em parceria com os CEREST'S Regionais e Instituições de Ensino e Pesquisa	02/11	12/11	10.000,00	MS	GVSAST/CEREST	
Apoiar Projeto de Pesquisa de mineração níquel	Desenvolver 06 Projetos de Pesquisa em parceria com os CEREST'S Regionais e Instituições de Ensino e Pesquisa	02/11	12/11	10.000,00	MS	GVSAST/CEREST	
Apoiar Projeto de Pesquisa Acidente de Trabalho Grave	Desenvolver 06 Projetos de Pesquisa em parceria com os CEREST'S Regionais e Instituições de	02/11	12/11	10.000,00	MS	GVSAST/CEREST	CEREST Regional Goiânia

	Ensino e Pesquisa						
Apoiar Projeto de Transporte de Cargas	Desenvolver 06 Projetos de Pesquisa em parceria com os CEREST'S Regionais e Instituições de Ensino e Pesquisa	02/11	12/11	10.000,00	MS	GVSAST/CEREST	CEREST Regional Goiânia
Apoiar Projeto de Mapeamento do Trabalho Infantil	Desenvolver 06 Projetos de Pesquisa em parceria com os CEREST'S Regionais e Instituições de Ensino e Pesquisa	02/11	12/11	10.000,00	MS	GVSAST/CEREST	
Realizar projeto de estudo para os trabalhadores rurais.	Desenvolver 06 Projetos de Pesquisa em parceria com os CEREST'S Regionais e Instituições de Ensino e Pesquisa	02/11	12/11	10.000,00	MS	GVSAST/CEREST	

**Identificação: Vigilância Alimentar e Nutricional**

**Diretriz 2: Implementação das ações de alimentação básica e segurança alimentar e nutricional.**

**Objetivo:** Atualizar 100% das ARS nas novas estratégias o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF). (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	246 Municípios registrando o acompanhamento no Sistema do PNSF	01/11	12/11	5.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/SUVISA	ARS SMS
Implementar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	246 Municípios registrando o acompanhamento no sistema SISVAN WEB	01/11	12/11	5.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/SUVISA	ARS SMS
Implementar o Programa Bolsa Família na Saúde. (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	246 dos Municípios registrando o acompanhamento no sistema Bolsa Família na Saúde (DATASUS)	01/11	12/11	5.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/SUVISA	ARS SMS Sec. de Cidadania e Trabalho
Supervisionar as ARS e SMS nos Programas e Ações de Alimentação e Nutrição. (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	16 Supervisões às ARS	01/11	12/11	2.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/SUVISA	ARS SMS
Promover Reuniões com as ARS sobre as Ações de Alimentação e Nutrição. (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	02 Reuniões Semestrais	01/11	12/11	1.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/SUVISA	ARS GGAB
Capacitar os profissionais de saúde	08	01/11	12/11	50.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/	ARS

das ARS e SMS em Alimentação Saudável nas diferentes fases do ciclo da vida. (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	Capacitações					SUVISA	CECAN - RCO
Promover Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional para os profissionais de Saúde das ARS e SMS. (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	06 Oficinas	01/11	12/11	5.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/ SUVISA	ARS SMS
Implementar a Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Complementar Saudável (ENPACS).(Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	02 Oficinas de Formação de tutores	01/11	12/11	5.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/ SUVISA	CGPAN/MS ARS SMS CECAN-RCO

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Planejar e promover o Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição. (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	01 Seminário	01/11	12/11	13.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/ SUVISA	GGAB Secretaria Cidadania e Trabalho CGPAN/MS
Participar de eventos sobre a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). (Eixo I: PACTO PELA VIDA – Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS	02 participante s da CEAN 20 participante s das ARS e SMS	01/11	12/11	8.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/ SUVISA	ARS SMS CGPAN/MS
Planejar e promover a 1ª. Mostra de Experiências Bem Sucedidas em Alimentação e Nutrição de Goiás. (Eixo I: PACTO PELA VIDA –	1 Mostra	01/11	12/11	5.000,00	MS	CEAN/GVSNDT/ SUVISA	GGAB Secretaria Cidadania e Trabalho CGPAN/MS

Prioridade 5: Promoção da Saúde) PAVS							
--	--	--	--	--	--	--	--

### Identificação: Vigilância Sanitária

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Fomentar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos.	Realizar 60 cursos para 1000 técnicos de VISA.	03/11	12/11	500.000,00	MS	CPLAN/ SUVISA	
Realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado.	Realizar 50 palestras e 50 cursos para profissionais do setor regulado.	03/11	12/11	50.000,00	MS	CIEC/ SUVISA	ANVISA, SENAI PROCON
Fomentar as práticas de educação sanitária	Criação de 06 folders e cartilhas. Reprodução de 100.000 exemplares de 18 folders e cartilhas	03/11	12/11	Aguardando orçamento/licitação	MS	CIEC/ SUVISA	

**Objetivo 2:** Consolidar a descentralização e regionalização do SUS.

**Diretriz 02:** Qualificar o controle sanitário de riscos relacionados a produtos, serviços, ambientes, incluído o do trabalho.

**Meta 1:** Elaborar e executar anualmente o Plano de Ação da Vigilância Sanitária Estadual

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Elaborar e executar a Programação Anual de Ações de Vigilância Sanitária Estadual	Programação Anual elaborada e executada	01/11	02/11	0,00	-	CPLAN/SUVISA	
---	---	-------	-------	------	---	--------------	--

**Meta 2:** Colaborar na elaboração, monitorar e avaliar os Planos de Ação de VISA dos 246 municípios

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Colaborar na elaboração e avaliar as Programações das Ações de VISA dos municípios;	150 municípios	01/11	06/11	0,00	-	CAD/SUVISA	
Monitorar as ações de VISA realizadas pelas Regionais e Municípios	60% municípios	01/11	12/11	30.000,00	MS	CAD/SUVISA	

**Meta 3 -** Fortalecer e/ou estruturar os sistemas municipais de VISA, em 50% dos municípios

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Adquirir veículos para nível central e regionais de saúde fortalecendo a descentralização das ações de VISA	Aquisição de 25 veículos	01/11	12/11	1.000.000,00	MS	GAAVS/SUVISA	
Custeio de diárias para as Regionais de Saúde fortalecendo a descentralização das ações de VISA	Custeio de Diárias efetuado (demanda)	01/11	12/11	250.000,00	MS	GAAVS/SUVISA	

**Meta 4 -** Manter atualizado 100% do cadastro dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Manter atualizado o Cadastro dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária	Cadastro atualizado	01/11	12/11	0,00	-	GAAVS/SUVISA	

**Objetivo 3:** Ampliar a vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes.

**Meta 1:** Inspeccionar 60% dos produtos, serviços e ambientes sujeitos ao regime de vigilância sanitária, para concessões normais e especiais e renovação de autorização de funcionamento de empresa – AFE

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Fiscalizar/inspeccionar os estabelecimentos sujeitos as ações de visa	1300 estabelecimentos inspecionados/fiscalizados	01/11	12/11	180.000,00	MS	GVSP/ GVSSS/ GVSAST	GVSP/ GVSSS/ GVSAST
Analisar e Aprovar Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Sujeitos ao Controle de Vigilância Sanitária, Indústrias e Serviços de Saúde.	Projetos arquitetônicos analisados e aprovados (100% demanda)	01/11	12/11	0,00	MS	CAPA/ SUVISA	CAPA/ SUVISA

**Meta 2:** Concessão de 100% dos alvarás de: licenciamento de abertura de estabelecimento e renovação de licenciamento

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Conceder alvarás de licenciamento de abertura de estabelecimento e renovação de licenciamento	100% Demanda	01/11	12/11	20.000,00	MS	GAAVS/ SUVISA	GAAVS/ SUVISA

**Meta 3:** Realizar 50% de coletas de amostras de produtos para: análise de controle, de orientação e fiscal: estratégia de controle sanitário para o gerenciamento de riscos

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar coleta de amostra de produtos para monitoramento da qualidade de produtos	Coleta de 400 produtos	01/11	12/11	50.000,00	MS	GVSP/ GVSSS/ GVSAST	VISAM

M

	para monitora- mento da qualidade						
--	--	--	--	--	--	--	--

**Meta 4:** Realizar 50% de coletas de amostra de: água para diálise, hemoderivados, insumos farmacêuticos, medicamentos, insumos imunobiológicos e de sangue

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Executar o programa de monitoramento da água dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva	Coleta de 380 amostras de água para hemodiálise	01/11	12/11	3.000,00	MS	GVSSS	CNEN
Executar o programa de monitoramento da qualidade dos Serviços de Mamografia	Monitoramento da qualidade das imagens de 40 mamógrafos	01/11	12/11	3.000,00	MS	GVSSS	CNEN

**Meta 5:** Análise de 100% dos balanços de produtos sujeitos de controle especial

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Analisar os balanços de produtos sujeitos de controle especial;	100% demanda	01/11	12/11	0,00	MS	GVSP	

**Meta 6:** Elaborar e executar 40% de programas e projetos referentes à qualidade de alimentos expostos ao consumidor

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar e executar programas e projetos referentes à qualidade de alimentos expostos ao consumidor	Executar 100% das metas dos programas	01/11	12/11	20.000,00	MS	GVSP	

	nacionais (PARA e PANVET)						
--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--

**Meta 7:** Expedição 100% de alvará de licenciamento sanitário e realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos de: serviço de diagnóstico e tratamento do câncer de Colo de útero e Mama; serviços hospitalares (maternidades e UTI neonatal, serviços de alimentação, hemoterapia, diálise e nefrologia).

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Expedir alvará de licenciamento sanitário e realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos de: serviço de diagnóstico e tratamento do câncer de Colo de útero e Mama; serviços hospitalares (maternidades e UTI neonatal, serviços de alimentação, hemoterapia, diálise e nefrologia).	100% demanda	01/11	12/11	0,00	-	GVSSS	VISAM

**Meta 8:** Realizar 100% da investigação e controle sanitário de infecções hospitalares; intoxicações e reações adversas e queixas técnicas de produtos para a saúde (medicamentos, hemoderivados, cosméticos, saneantes, correlatos e produtos de uso doméstico, comercial e industrial) pós-comercialização; acidentes de trabalho, agravos, óbitos, amputações e doenças relacionadas ao trabalho

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar notificação e investigação de intoxicações, surtos, reações adversas e queixas técnicas de produtos de interesse para a saúde: alimentos, medicamentos, hemoderivados, cosméticos, saneantes, correlatos e produtos químicos de uso doméstico, comercial ou industrial.	100% demanda de Notificação e investigação	01/11	12/11	5.000,00	MS	GVSP/ GVSSS	ANVISA
Estabelecer em conjunto com o LACEN programa de ações de	Executar o programa	01/11	12/11	0,00	-	GVSP/ GVSSS/	

monitoramento de produtos	de ações de monitoramento de produtos (100% demanda)					GVSAST	
Realizar ações de orientação e monitoramento de acidentes toxicológicos	Orientação e monitoramento dos acidentes (100% demanda)	01/11	12/11	0,00	-	GVSSS	
Coordenar a distribuição de soros antiveneno.	Distribuição dos soros para atender os 246 Municípios (demanda)	01/11	12/11	0,00	-	GVSSS	

**Meta 9:** Elaborar e divulgar 100% dos alertas sanitários

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Divulgar os alertas sanitários	Alertas sanitários divulgados (100% demanda)	01/11	12/11	0,00	-	GVSP/ GVSSS/ GVSAST	GVSP/ GVSSS/ GVSAST
Executar o serviço de atendimento a denúncias e reclamações	Serviço de Atendimento à denúncia funcionando (100% demanda)	01/11	12/11	0,00	-	CIEC/ SUVISA	CIEC/ SUVISA

**Objetivo 4:** Fortalecer e modernizar a gestão e melhorar a qualidade das ações nos serviços de saúde.

**Meta 1:** Repassar 100% dos recursos financeiros ao gestor municipal para a estruturação dos serviços.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estabelecimento de critérios de pactuação para aprovação dos Planos Municipais para repasse de recursos financeiros pela ANVISA.	50% municípios	01/11	06/11	3.000,00	MS	CAD/SUVISA	

**Objetivo 5:** Ampliar a Vigilância Sanitária de produtos, serviços e ambientes.

**Meta 1:** Supervisionar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas, aplicando o roteiro de supervisão em 50% dos municípios

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar, monitorar e avaliar as ações realizadas pelas Regionais e Municípios	20% municípios	01/11	12/11	10.000,00	MS	CAD/SUVISA	-

**Meta 2 -** Cadastrar 100% dos estabelecimentos de interesse à saúde no SINAVISA

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde no SINAVISA	100% demanda	01/11	12/11	0,00	-	GAAVS/SUVISA	-

**Meta 3 -** Implantar e alimentar o SINAVISA em 50 municípios

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implantar e supervisionar operacionalização do SINAVISA nos municípios.	Implantação do SINAVISA em 40 municípios Supervisão	01/11	12/11	5.000,00	MS	GAAVS/SUVISA	

	em 60 municípios						
--	------------------	--	--	--	--	--	--

**Meta 4 -** Implantar e implementar o Programa de Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de Saúde (PEPCISS) para os 246 municípios;

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Fiscalização em Controle de Infecção em Serviços de Saúde	40 hospitais	01/11	12/11	20.000,00	MS	GVSSS	
Investigação de surtos de Infecção Serviços de Saúde	(100% demanda)	01/11	12/11	5.000,00	MS	GVSSS	
Capacitação em Controle de Infecção em Serviços de Saúde	01 Curso para 65 técnicos	06/11	12/11	30.000,00	MS	GVSSS	
Seminário em Controle de Infecção em Serviços de Saúde	04 seminários nas Regionais de Saúde	03/11	12/11	20.000,00	MS	GVSSS	

**Objetivo 6:** Fomentar as ações de saneamento ambiental voltadas à prevenção e o controle de doenças

**Meta 1:** Cadastrar 70% das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas ao solo contaminado – VIGISOLO

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar a Vigilância em Saúde Ambiental relacionadas à população expostas ou sob risco de exposição ao solo contaminado – VIGISOLO	Cadastro de 20 áreas com populações expostas ao solo contaminado	01/11	12/11	3.000,00	MS	GVSAST	

**Meta 2:** Realizar a Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano nos 246 municípios – VIGIÁGUA;

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Capacitar técnicos em ações de cadastro, controle, vigilância e alimentação das informações no SISÁGUA	Capacitar de 60 técnicos dos municípios para alimentação do SISÁGUA	05/11	12/11	10.000,00	MS	GVSAST	
--	---	-------	-------	-----------	----	--------	--

**Meta 3 - Identificar 100% dos municípios de risco para a Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade do Ar – VIGIAR**

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar técnicos de Visas municipais para subsidiar as ações para identificação de municípios de Risco para o VIGIAR.	Capacitação de 40% técnicos de Visas municipais	05/11	12/11	7.000,00	MS	GVSAST	

**Meta 4 - Cadastrar 100% dos sistemas de soluções alternativos e coletivos de abastecimento de água para consumo humano**

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Cadastrar os sistemas de abastecimento e soluções alternativas e coletivas de água para consumo humano	Cadastro de Sistemas de Abastecimento – 70% mun. Cadastro de Soluções Alternativas Coletivas – 30% municípios	01/11	12/11	0,00	-	GVSAST	

**Meta 5 :** Divulgar e orientar a elaboração e a implantação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS em 50% dos estabelecimentos de saúde

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Divulgar e orientar a elaboração e a implantação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	100% demanda	01/11	12/11	0,00	-	GVSAST	

#### 4. SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS

**Ano: 2011**

**Identificação: Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP**

**Objetivo:** Implementar a política de educação permanente do SUS no Estado de Goiás.

**Diretriz 1:** Qualificação da assistência e da gestão no âmbito do sistema.

**Meta:** Capacitar 5.000 profissionais na Estratégia Saúde da Família (curso básico em ESF).

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implementar curso básico em ESF	2.000 profissionais	01/11	12/11	170.000,00	MS - Portaria 2.953/09	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública-GESAP	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde

**Meta:** Capacitar 650 profissionais em Atenção Básica em Saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implementar curso de atenção básica para profissionais da ESF.	200 profissionais	01/11	12/11	310.000,00	MS - Portaria 2.813/08	SESTS / Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde Secretarias Municipais de Saúde

**Meta:** Habilitar 8.500 ACS.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Organizar e desenvolver formação técnica para ACS	780 profissionais	02/11	12/11	573.300,00	MS - Portaria 1.626 de 24/06/10 PROFAPS	SESTS / CEP-SAÚDE – Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde

**Meta:** - Qualificar 2.460 profissionais de nível médio.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário	Origem do	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Términ				

			<b>o</b>	<b>(R\$)</b>	<b>recurso</b>		
Formar Técnicos em Enfermagem	570 profissionais	01/10	12/11	1.083.000,00	MS - Portaria 2.813/08	SESTS / CEP- SAUDE – Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde Administração Regionais Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Formar Técnicos em Saúde Bucal	30 profissionais	01/10	12/11	100.000,00		SESTS / CEP- SAUDE – Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Administração Regionais Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Formar Técnicos em Saúde Bucal	90 profissionais	11/11	08/12	300.000,00	MS - Portaria 2.953/09	SESTS / CEP- SAUDE – Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde (ele está financiando) Administração Regionais Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Formar Auxiliares em Saúde Bucal	150 profissionais	02/11	11/11	573.334,00	MS - Portaria 1.626/10	SESTS / CEP- SAUDE – Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde (ele está financiando) Administração Regionais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde
Formar Auxiliares em Saúde Bucal	30 profissionais	11/11	08/12	114.666,00	MS - Portaria 1.626/10	SESTS / CEP- SAUDE – Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde Administração Regionais Saúde Secretarias Municipais de Saúde
Formar Técnicos em Citopatologia	30 profissionais	08/11	04/13	571.931,58	MS - Portaria n° 2.953/09	SESTS / CEP- SAUDE – Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde Administração das Regionais de Saúde Secretarias Municipais de Saúde

**Meta:** Formar profissionais especializados em Geriatria.

<b>Ações e metas anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Organizar e implementar curso de formação para profissionais de nível médio em Geriatria.	60 profissionais	05/11	12/11	116.820,00	MS - Portaria 2.813/08	SESTS / CEP- SAUDE – Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde Administração das Regionais de Saúde Secretarias Municipais de Saúde

**Meta:** Capacitar 1000 Conselheiros Municipais e Estadual de Saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implementar oficinas de capacitação para Conselheiros de Saúde	200 conselheiros	01/11	12/11	40.320,00	MS – Portaria 3.060/07	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública- GESAP	Ministério da Saúde Administração Regionais Saúde

**Meta:** Qualificar 30 articuladores loco regionais de saúde

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Selecionar e capacitar articuladores, com lotação regional que irão contribuir para estruturação da rede de apoio ao fortalecimento do controle social do SUS em Goiás.	30 pessoas	04/11	12/11	3.200,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública- GESAP	Ministério da Saúde Administração Regionais Saúde

**Meta:** - Capacitar 30 facilitadores de nível superior.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Selecionar e capacitar articuladores, com lotação regional que irão contribuir para estruturação da rede de apoio ao fortalecimento do controle social do SUS em Goiás.	30 facilitadores	04/11	12/11	3.200,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública- GESAP	Ministério da Saúde Administração Regionais Saúde

**Meta:** Elaboração e reprodução de Material Didático.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar e redigir material pedagógico com conteúdo de atividades, informações para ser utilizado na Capacitação dos Conselheiros.	10.000 cartilhas	03/11	06/11	72.520,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública- GESAP	Ministério da Saúde

**Meta:** Realizar 16 (dezesseis) Seminários sobre as Diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente para Participação e o Controle Social no Sistema Único Saúde no Estado de Goiás.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar, reproduzir e distribuir as Diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente para Participação e o Controle Social no Sistema Único Saúde no Estado de Goiás	01 documento sobre diretrizes	03/11	06/11	13.440,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública- GESAP	Ministério da Saúde
Realizar Seminários para apresentação, discussão e validação das Diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente para Participação e o Controle Social no Sistema Único Saúde no Estado de Goiás.	16 seminários	08/11	03/12	21.280,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública- GESAP	Ministério da Saúde CES CMS Administração Regionais Saúde

**Meta:** Realizar 5 oficinas de trabalho sobre Equidade de Gênero e Análise Diferenciada de Gênero (ADG) na saúde

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar profissionais de saúde no domínio de temas relacionados à Equidade e Gênero.	100 profissionais	01/11	12/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	-

**Meta:** Organizar e desenvolver agenda de Pesquisa para o SUS em Goiás

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar oficina de trabalho para validação e homologação da proposta de agenda de prioridades PPSUS – 2011.	01	03/11	12/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	-

**Diretriz 2: Fortalecer programas de capacitação e formação profissional em saúde.****Meta:** Qualificar 600 profissionais de saúde em Educação Permanente e Problemáticação.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar o Curso de Qualificação em EPS e Problemáticação para atores envolvidos nas CIES.	600 profissionais	01/11	12/11	231.000,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde

**Meta:** Capacitar 120 pessoas no manejo de sistemas de informação.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar curso de capacitação em informação e informática	40 profissionais	03/11	12/11	0,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde

**Meta:-** Formar 40 Mestres em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implementar Mestrado Profissional em Saúde Coletiva	25 profissionais	10/11	12/12	350.000,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde UFG

**Meta:** Implementar Cursos de Educação à Distância

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implementar Curso de Qualificação de Gestores (segunda turma)	234 gestores	10/10	05/11	0,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde ENSP NESC/UFG

**Meta:** Formar 45 profissionais especializados em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.

Ações e metas anuais	Prazo	Recurso	Origem	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	--------	------------------	-----------

Ação	Meta	Início	Término	orçamentário (R\$)	do recurso		
Realizar curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços	45 profissionais	08/10	06/11	230.000,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde UFG

**Meta:** Formar 60 profissionais especializados em Gestão Hospitalar.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Curso de Especialização em Gestão Hospitalar	60 profissionais	08/11	08/12	179.000,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde PUC/GO

**Meta:** Formar 60 profissionais especializados em Docência.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Curso de Especialização em Docência em Saúde	60 profissionais	08/11	08/12	170.000,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde PUC/GO

**Meta:** Formar 45 profissionais especializados em Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Curso de Especialização em Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	40 profissionais	01/11	11/11	220.000,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde UFG

**Meta:** Formar 80 profissionais especializados em Saúde Mental.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Curso de Especialização em Saúde Mental	80 profissionais	02/11	12/11	155.885,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde	Ministério da Saúde UFG

						Pública - GESAP	
--	--	--	--	--	--	-----------------	--

**Meta:** Formar 60 profissionais especializados em Regulação de Sistemas de Saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Curso de Especialização em Regulação de Sistemas de Saúde	60 profissionais	03/11	03/12	250.000,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde NESC/UFG

**Meta:** Formar 30 profissionais especializados em Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	40 profissionais	10/10	06/11	0,00	MS	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	Ministério da Saúde ENSP

**Meta:** Reorganizar o Sistema de estágio

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estruturar organograma SES/GESAP/Coordenação de Estágio/DEPs	09 unidades	02/11	04/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Definir atribuições da Coordenação de Estágio	01 unidades	02/11	04/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Definir atribuições dos DEPS referentes ao estágio e o acompanhamento de bolsistas da OVG	09 unidades	02/11	04/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de	-

						Estágio	
Construir política de trabalho	01 política elaborada	02/11	06/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Implantar sistema de informatização de controle de estágios.	01 sistema	02/11	06/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Mapear capacidade do campo de estágio nas Unidades da SES	10 unidades	02/11	04/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Implementar sistema de acolhimento de todos os estagiários de instituições conveniadas com SES-GO.	500 trabalhadores acolhidos	01/11	12/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Implementar Programa de Promoção em Saúde para os estagiários de instituições conveniadas com SES-GO.	500 trabalhadores	01/11	12/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Implementar sistema de acompanhamento das atividades de estágio junto aos DEPS das unidades da SES	09 unidades	02/11	05/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Acompanhar a situação dos 23 convênios celebrados entre a SES e instituições formadoras	23 unidades	01/11	06/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Acompanhar contrapartida dos	23 convênios	01/11	12/11	0,00	-	SESTS - Gerência da	-

convênios entre SES e instituições formadoras						Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	
Implementar sistema de acompanhamento dos bolsistas da SES /contrapartida dos convênios entre SES e instituições formadoras	01 sistema implantado	01/11	12/11	0,00		SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Assessorar a implantação dos Departamentos de Ensino e Pesquisa no Hospital de Dermatologia Sanitária	01 departamento o assessorado	01/11	12/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Implantar campo de estágio no Hospital de Dermatologia Sanitária	01 campo de estágio implantado	01/11	12/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-
Reorganizar sistema de acolhimento dos bolsistas da OVG / contrapartida do Acordo de Parceria com a SES na prestação de serviços	120 bolsistas	01/11	12/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP / Coordenação de Estágio	-

**Diretriz 3: Desenvolver estruturas, atribuições e competências do sistema de Educação Permanente do SUS**

**Meta:** Pesquisar 75% de egressos de cursos de educação permanente e profissional.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implantar sistema de acompanhamento de egressos na GESAP	01 Sistema	03/11	06/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública – GESAP	-
Acompanhar egressos dos cursos realizados pela GESAP.	75% Egressos	08/11	12/11	0,00	-	SEST / Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	-

**Meta:** Redefinir estrutura e atribuições da GESAP.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Desenhar e implantar nova estrutura gerencial da GESP	01 nova estrutura	01/11	04/11	0,00	-	SESTS - Gerência da Escola de Saúde Pública - GESAP	-

## 5. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE (SCATS)

### INTRODUÇÃO

A Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, tem atribuição para exercer suas atividades em todo território do Estado de Goiás sobre atos referentes ao processamento e informação, regulação, controle, avaliação e auditoria técnica da assistência à saúde, verificados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS ou alcançados pelos recursos a ele vinculados.

A Gerência de Auditoria é o Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, atuando dessa forma, como ferramenta gerencial de fiscalização e auxiliar do processo de controle.

A Gerência de Regulação tem como atividades principais: A) O cumprimento do programa de trabalho quanto à execução dos procedimentos e das práticas assistenciais e sociais do SUS, definidas pela Programação Pactuada e Integrada - PPI; o atendimento efetivo das condições mínimas, por parte do prestador, sejam físicas ou documentais, que ensejam a celebração de contratos, convênios e transferências de recursos aos municípios. B) A identificação quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS. C) Na Regulação da Assistência, o objetivo principal é de promover a equidade do acesso garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional.

A Gerência de Processamento e Informação tem como atribuição de atualizar cadastros do Sistema CNES das unidades, receber e processar os dados da produção ambulatorial e hospitalar dos municípios e dos prestadores de serviços sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ano: 2011**

**Objetivo 1:** Qualificar a atenção à saúde no âmbito do SUS

**Diretriz 1:** Fortalecimento da atenção às urgências e emergências

**Meta 2 :** Supervisionar, coordenar e apoiar a implementação da regulação da atenção às urgências em conformidade com a regionalização, normas vigentes e pactuações estabelecidas nos municípios, regiões e macrorregiões de saúde.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Participação nas reuniões do Colegiado de Gestão Regional (promovendo reuniões, discussões e pactuações com os municípios)	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	-
Visitas semestrais aos SAMU Regionais	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	-

Coordenar e apoiar a implementação da regulação da atenção às urgências nas regiões de saúde	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	-
--	----------------------------	-------	-------	-----------	-----------------	-----------------------	---

**Meta 6:** Implantar Redes Regionais de Atenção às Urgências, integradas e resolutivas, em todas as Regiões de Saúde do Estado.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Orientar os municípios na elaboração dos projetos das UPA, em conjunto com a SUPEX, SPAIS e SVISA.	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Regulação	MS
Orientar os municípios na adesão ao QualiSUS.	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Regulação	MS

**Meta 7:** Articular a estruturação das coordenações e comitês regionais de urgências, junto aos Colegiados de Gestão Regionais.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Articular (apoiar os municípios) na estruturação dos Comitês Regionais de Urgências	5 Comitês	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Regulação	-

**Meta 8:** Promover a Avaliação Global e Integrada do Desempenho dos Sistemas Regionais de Atenção às Urgências, nos territórios correspondentes aos SAMUs Regionais.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar e monitorar o funcionamento do sistema pré-hospitalar móvel (acompanhamento das estatísticas mensais)	12 supervisões	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	-

**Meta 9:** Estruturar 12 Núcleos de Educação Permanente (NEPs), sendo um NEP para a área de abrangência de cada SAMU Regional.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Apoiar a estruturação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP), sendo um NEP para a área de abrangência de cada SAMU Regional.	05 núcleos	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	MS

**Meta 10:** Estruturar o Núcleo de Educação em Urgências (NEU) estadual, responsável pela coordenação e integração dos NEPs, padronização das capacitações e formação de multiplicadores.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estruturar o Núcleo de Educação em Urgências (NEU) estadual, responsável pela coordenação e integração dos NEPs, padronização das capacitações e formação de multiplicadores	01 núcleo	01/11	12/11	150.000,00	MS	Gerência de Regulação	MS

**Diretriz: 3:** Fortalecimento do Sistema Estadual de Regulação

**Meta 1:** Finalizar a implantação de complexos reguladores da assistência à saúde em 16 Regiões de Saúde, num total de 17 complexos (uma região terá dois complexos reguladores), conforme resolução da CIB que instituiu o Sistema Estadual de Regulação.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Apoiar a implantação do módulo de internação (SISREG) em 12 Complexos Reguladores (Formosa, Luziânia, Goiás, Porangatu, São Luís dos Montes Belos, Campos Belos, Uruaçu, Catalão, Iporá).	09 complexos	01/11	01/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	DATASUS

**Meta 2:** Capacitar 100% dos técnicos integrantes dos complexos reguladores regionais para a operacionalização do SISREG (Sistema Nacional de Regulação).

Ações e metas anuais	Prazo	Recurso	Origem	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	--------	------------------	-----------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>orçamentário (R\$)</b>	<b>do recurso</b>		
Capacitar os técnicos dos Complexos Reguladores Regionais e municipais (Núcleo Municipal de Regulação)	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	DATASUS
Capacitar (treinamento) técnicos das Regionais para o assessoramento aos Complexos Reguladores Regionais	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	DATASUS

**Diretriz: 4** Fortalecimento das ações de regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema.

**Meta 1:** Realizar visitas técnicas semestrais aos Complexos Reguladores Regionais implantados (CRR).

<b>Ações e metas anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Visitas técnicas	32 visitas técnicas	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	

**Meta 2:** Monitorar a implementação e operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais implantados.

<b>Ações e metas anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Monitorar os Complexos Reguladores	17 Complexos Reguladores	01/11	12/11	48.000,00	Recurso próprio	Gerência de Regulação	-

**Meta 4:** Avaliar e auditar 100% dos sistemas municipais de saúde.

<b>Ações e Metas Anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Realização de Auditorias de Gestão e Operativas, atendendo demandas de outros órgãos e as auditorias previamente programadas.	130 auditorias	01/11	12/11	38.000,00	Recurso Próprio	Gerência de Auditoria	-

**Meta 5:** Capacitar 100% dos profissionais (multiplicadores) dos municípios na área de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

<b>Ações e metas anuais</b>	<b>Prazo</b>	<b>Recurso</b>	<b>Origem do</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
-----------------------------	--------------	----------------	------------------	-------------------------	------------------

Ação	Meta	Início	Término	orçamentário (R\$)	recurso		
Capacitar 100% da demanda de profissionais das Regionais de Saúde (RS), dos municípios e do nível central na operacionalização dos sistemas envolvidos na área de Processamento, Cadastramento, Informação, SIH-SUS, SIA-SUS, CNES, PAB, CIH, SGIF	200 profissionais	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Proc. e Informação	-

**Meta 6:** Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como, das unidades públicas

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Regulação da oferta e demanda dos serviços de Alta Complexidade (CNRAC).	100% da demanda	01/11	12/11	0,00	MS	Gerência de Regulação	-

**Meta 9:** Realizar auditoria sobre 50% da produção de serviços de saúde, pública e privada sob sua gestão e em articulação com as ações de Regulação, Controle e Avaliação assistencial.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realização de Auditorias Analíticas em procedimentos realizados por prestadores de Serviços.	65 auditorias	01/11	12/11	38.000,00	Recursos Próprios	Gerência de Auditoria	-

**Objetivo 2:** Consolidar a descentralização e regionalização do SUS.

**Diretriz 1:** Promoção da descentralização da gestão e municipalização das ações e serviços de saúde.

**Meta 1:** Instalar e manter atualizados os programas do DATASUS nas 16 RS e municípios que aderirem ao Pacto

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Atualizar os programas do SIA, SIH, CNES, FPO, DEPARA, PAB, VERSIA, SGIF, CIH, SIHD e Transmissor, nas 16	325 atualizações	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Proc. e Informação	-

Regionais de Saúde e municípios que aderirem ao Pacto							
Processamento de toda produção ambulatorial das unidades de saúde sob gestão estadual.	1824 registros	01/11	12/11	37.102.053,00	Federal/MS	Gerência de Proc. e Informação	-
Processamento de toda produção hospitalar das unidades de saúde sob gestão estadual	1.740 registros	01/11	12/11	23.323.703,65	Federal/MS	Gerência de Proc. e Informação	-
Elaboração de relatórios com informações dos processamentos realizados, dos sistemas ambulatoriais, hospitalares e CNES.	384 relatórios	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Proc. e Informação	-
Geração de relatórios de crédito dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares das unidades de saúde sob gestão estadual (MAC/FAEC).	24 relatórios	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Proc. e Informação	-
Elaboração de processos de pagamentos do sistema ambulatorial e hospitalar.	24 processos	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Proc. e Informação	-
Elaboração de relatórios diversos com a movimentação das produções ambulatorial e hospitalar tanto dos municípios sob gestão estadual como plenos, a fim de servir de subsídio para uma eficiente avaliação dos serviços de saúde prestados à comunidade.	264 relatórios	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Proc. e Informação	-
Elaboração da programação orçamentária das unidades de saúde sob gestão estadual (Distribuição dos recursos programados pela PPI - FPO/SIA)	1.824 registros	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Proc. e Informação	-
Instalar, orientar e manter atualizado o cadastramento de estabelecimentos no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimento e Profissionais de	2.532 atualizações	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Proc. e Informação	-

Saúde (SCNES) das unidades sob gestão estadual						
--	--	--	--	--	--	--

**Observação:** Metas de processamento das produções (incluindo valores orçamentários) para o ano de 2011 podem ser diminuídas, pelo motivo de gestores municipais que aderirem ao Pacto de Gestão.

\* Para esta meta foram acrescentadas mais duas ações. Uma refere-se à elaboração da Programação Orçamentária e outra do Cadastro – CNES.

**Objetivo 3.** Fortalecer e modernizar a Gestão e melhorar a qualidade das ações e serviços de saúde.

**Diretriz 1.** Qualificação dos profissionais da SES no nível central, regional e dos municípios.

**Meta 1:** Capacitar 25% dos profissionais da Regionais de Saúde, dos municípios e do nível central na área de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e em atenção as Urgências.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitação dos técnicos da gerência, regionais e municípios em Regulação	01 curso de pós-graduação	01/11	12/11	107.000,00	Federal (Portaria 2588/2008)	Gerência de Regulação	UFG/MS Curso em andamento
Orientação aos municípios que assinarem o TCGM, qualificando-os para desenvolver as ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Regulação	-

**Meta 2:** Capacitar 25% dos profissionais que atendem urgência e emergência em todos os níveis de atenção

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar os profissionais que atuam na área de urgência e emergência	25% dos profissionais	01/11	12/11	Sem custo adicional	-	Gerência de Regulação	Fundação Osvaldo Cruz

**Meta 4:** Capacitar 100% dos profissionais que atuam em Auditoria do SUS.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Promover a capacitação em Auditoria para o SNA Estadual e Municipal	100 auditores	01/11	12/11	130.000,00	Federal (Portaria nº 2588/2008)	Gerência de Auditoria	SEST

Oferecer Curso de Especialização em Auditoria	60 vagas	08/11	07/12	350.000,00	Portaria	Gerência de Auditoria	SEST
Realizar educação continuada para os auditores do componente estadual do SNA de Goiás	55 vagas	09/11	09/11	38.000,00	Recurso Próprio	Gerência de Auditoria	-

**Objetivo 4:** Definir a Política Estadual de Investimento em Saúde.

**Diretriz 1:** Propiciar o acesso à assistência mesmo nos casos especiais em que o problema de saúde não possa ser resolvido no âmbito do estado.

**Meta 1:** Atender 100% das demandas do TFD.

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Atender 100% das demandas do TFD.	100% da demanda solicitada	01/11	12/11	500.000,00	Federal	Gerência de Regulação / TFD	MS
Elaborar o Plano Estadual de Tratamento Fora do Domicílio e submetê-lo à CIB	01 plano	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Regulação / TFD	-

**Indicador:**

Indicador 37 – Índice de Alimentação Regular da Base de Dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto Pela Saúde. O objetivo é fortalecer o CNES com dados atualizados sistematicamente e melhorar a qualidade da informação, para o ano de 2011 permanece a meta de 100%.

**Objetivo:** Melhor acesso às ações e serviços de saúde na rede estadual de assistência.

**Diretrizes:** Programação pactuada e integrada da assistência

**Metas 1:** Elaborar uma programação da assistência no ano de 2010 para todos os municípios no novo SisPPI (\*)

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário R\$ (1,00)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Disponibilização ao MS de técnicos da SCATS para revisão do sistema e capacitação sobre as novas implementações do aplicativo de PPI.	03 técnicos	03/11	03/11	1.464,00	Tesouro estadual	Gerência de Processamento e Informação - GPI	MS

Atualização de Base, valores médios e revisão de agregados já inseridos no aplicativo SisPPI.	1 aplicativo	03/11	12/11	0,00	N. A.	Gerência de Processamento e Informação - GPI	Cosems MS
Revisão dos parâmetros assistenciais juntamente com o Grupo Técnico da PPI e áreas técnicas relacionadas.	100,00%	03/11	12/11	0,00	N. A.	Gerência de Processamento e Informação - GPI	Cosems
Revisão, atualização e definição da nova macroalocação e pactuação na CIB e disponibilização da base atualizadas aos municípios.	04 processos	03/11	03/11	0,00	N. A.	Gerência de Processamento e Informação - GPI	Cosems MS
Capacitação de técnicos da SES, inclusive regionais de saúde, e do Grupo Técnico de Apoio à CIB no uso do aplicativo em oficinas no nível central.	05 oficinas	04/11	04/11	40.000,00	Federal	Gerência de Processamento e Informação - GPI	Cosems
Capacitação dos 246 municípios em oficinas regionais e definição de cronograma de programação.	15 oficinas	04/11	12/11	250.253,00	Federal	Gerência de Processamento e Informação - GPI	Secretarias Municipais de Saúde
Apoio aos municípios, juntamente com as regionais de saúde, na elaboração das programações municipais da assistência.	18 visitas	02/11	12/11	1.500,00	Tesouro estadual	Gerência de Processamento e Informação - GPI	Municípios
Consolidação da programação, aprovação na CIB e encaminhamento ao MS.	03 processos	03/11	12/11	0,00	-	Gerência de Processamento e Informação - GPI	Cosems
Monitoramento e avaliação trimestralmente da PP	03 monitoramentos e avaliações	04/11	12/11	0,00	-	Gerência de Processamento e Informação - GPI	Cosems

**Metas 2:** Buscar e implantar consultoria externa, com expertise nacional em Programação Pactuada e Integrada para orientação, preparo, apoio, capacitação e suporte técnico à coordenação estadual da PPI, no processo de implantação e monitoramento (\*)

Ações e metas anuais	Prazo	Recurso	Origem do	Área	Parcerias
----------------------	-------	---------	-----------	------	-----------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>orçamentário (R\$)</b>	<b>recurso</b>	<b>responsável</b>	
Elaborar proposta de consultoria externa	01 proposta	03/11	04/11	0,00	-	Gerência de Regulação	-
Contratar consultorias para preparação e implantação do novo Sistema de Programação Pactuada Integrada da Assistência – PPI no Estado de Goiás	01 PPI implantada com 100% de apoio, orientação e suporte técnico	03/11	04/11	180.000,00	Federal	Gerência de Processamento e Informação - GPI	MS Cosems Datusus Colegiados de Gestão Regional

(\*) Estas metas faziam parte da PAS 2011 da extinta Superintendência de Planejamento. A partir de 2011, a Programação Pactuada e Integrada e seu monitoramento passam a ser um processo coordenado pela SCATS, com área específica definida para tal.

Também, é válido lembrar que o maior custo para execução desta PAS está incluído no Plano de Trabalho do PlanejaSUS 2011, com pactuação em CIB. Além disso, em 2010 a Superintendência de Planejamento formalizou processo para licitação de realização de eventos, o que já está em fase conclusiva.

## 6. SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE - SPAIS

**Ano: 2011**

**Identificação: Gerência de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente**

**Objetivo:** Promover a melhoria das condições de vida e a ampliação do acesso aos serviços e ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde da mulher.

**Diretriz 01:** Garantia na qualidade da Assistência à saúde da mulher.

**Meta 2:** Assessorar na Implantação do Programa de Humanização ao Pré-natal e Nascimento (PHPN) em 100% dos municípios.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Revisão/implantação do Protocolo de assistência a gestante em 242 municípios goianos	242 municípios	02/11	12/11	25.000,00	Tesouro Estadual	ATSM	-

**Meta 3:** Implementar o teste da mamãe para 100% dos municípios do Estado.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implementar o teste da mamãe para os municípios do Estado, aumentando a cobertura de coletas do HIV e Sífilis no 3º trimestre de gestação.	61 municípios	01/11	12/11	1.300,00	Tesouro Estadual	ATSM	SMS

**Meta 4 -** Implementar o Sisprénatal em 100% dos municípios do Estado.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar às regionais de saúde no monitoramento do Programa de Humanização ao Pré-Natal e Nascimento PHPN e SISPRENATAL nos municípios do estado.	61 municípios	01/11	12/11	1.300,00	Tesouro Estadual	ATSM	SMS

**Meta 5:** Realizar supervisão nas 22 maternidades de Assistência as Mulheres, Adolescentes e Crianças Vitimas de Violência Sexual e Doméstica.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Supervisionar as maternidades dos municípios de Itumbiara, Caldas Novas, Formosa, Ceres, São Luís de Montes Belos que participam da rede de atendimento de mulheres e adolescentes vítimas de violência sexual e doméstica.	05 maternidades	04/11	12/11	7.200,00	Tesouro Estadual	ATMS	SMS
Capacitar profissionais que atendem mulheres vítimas de violência.	01 capacitação	04/11	12/11	110.000,00	MS (Convênio 1418/2008 FNS)	ATMS	Centro de Valorização da Mulher (CVM) Conselho Estadual da Mulher (CONEM) Delegacia da Mulher (DM) Instituto Médico Legal (IML).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar e publicar um Artigo sobre Saúde da Mulher.	01 Artigo	02/11	12/11	5.000,00	Tesouro Estadual	ATSM SPAIS	-

**Diretriz 02** – Garantir, a proteção, assistência e recuperação da saúde da mulher.

**Meta 1:** Assessorar nas oficinas de sensibilização para os gestores municipais de 100% dos municípios com população acima de 80.000 mil /hab. para implantação do Comitê de redução de mortalidade materna e vigilância do óbito materno.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar seminário para sensibilização dos gestores dos municípios com população acima de 80.000mil/hab. para implantação do Comitê de mortalidade materna e	01 seminário	02/11	12/11	52.800,00	MS (Convênio 1641/2008 FNS)	ATSM	Centro de Valorização da Mulher (CVM) Conselho Estadual da Mulher (CONEM), Delegacia da Mulher (DM), Instituto

vigilância do óbito materno.							Médico Legal (IML)
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

**Meta 3 - Reduzir em 5% a taxa de mortalidade materna do Estado**

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar a Escola de Saúde Pública para a implementação da capacitação de Qualificação da Atenção Básica de Saúde da Mulher.	100% da demanda	02/11	12/11	0,00	-	ATSM	-

**Meta 4 - Capacitar 60% dos profissionais das Equipes Estratégia Saúde da Família (ESF) em Citologia Oncótica.**

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar os municípios com amostra insatisfatória na realização de coletas de material para exame citopatológico para mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos	10 municípios	02/11	12/11	1.200,00	Tesouro Estadual	ATSM	INCA/MS
Capacitar em Citologia Oncótica os profissionais das equipes de Saúde da Família dos municípios com amostras insatisfatórias.	01 capacitação	02/11	12/11	7.400,00	Tesouro Estadual	ATSM	-

**Identificação: Subcoordenação de Atenção à Saúde do Adolescente**

**Objetivo:** Proporcionar dentro dos princípios da integralidade, universalidade, resolubilidade e da equidade condições para a melhoria da qualidade na assistência à saúde do Adolescente.

**Diretriz 1:** Promoção à Saúde do Adolescente.

**Meta 1:** Assessorar na Implantação e implementação do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE), em 100% dos municípios com população acima de 80.000 habitantes.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário	Origem do	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

				(R\$)	recurso		
Participar nas reuniões e ações do Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI do Programa Saúde e Prevenção na Escola-SPE	04 reuniões	02/11	12/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde do Adolescente - ATSA	Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME) / Secretaria Estadual de Educação (SEE)/ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)/ Conselho Estadual Saúde (CES) / Ministério Público (MP-GO) Faculdade de Enfermagem – UFG
Apoiar a realização de oficinas de capacitação, seminários e palestras, planejadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional-GTI do Programa Saúde e Prevenção na Escola - SPE	02 eventos	02/11	12/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde do Adolescente - ATSA	Secretaria Municipal de Educação (SME)/ Secretaria Estadual de Educação (SEE)/ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) / Conselho Estadual Saúde (CES) / Ministério Público (MP-GO) Faculdade de Enfermagem – UFG

**Meta 2:** Assessorar a implantação e implementação do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (POE) nos 7 municípios que possuem Centros de Internação.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar a Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho, assim como as SMS dos municípios que possuem Centros de Internação, na regularização destes junto ao Cadastro Nacional Estabelecimentos de Saúde (Goiânia, Jataí,	07 municípios	01/11	12/11	0,00	-	ATSA	Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que possuem centros de internação (Goiânia, Jataí, Porangatu, Formosa, Luziânia, Anápolis, Itumbiara), Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho.

Porangatu, Formosa, Luziânia, Anápolis, Itumbiara)							
Capacitar, através das telessalas, as Equipes da Estratégia Saúde da Família e/ou das Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento do Plano Operativo Estadual - POE.	02 capacitações	01/11	11/11	0,00	-	ATSA	Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que possuem Centros de Internação (Goiânia, Jataí, Porangatu, Formosa, Luziânia, Anápolis, Itumbiara), Telemedicina.
Assessorar as Equipes capacitadas dos municípios que possuem centros de internação na implantação das ações do POE.	07 municípios	03/11	11/11	500,00	Tesouro Estadual	ATSA	Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que possuem centros de internação (Goiânia, Jataí, Porangatu, Formosa, Luziânia, Anápolis, Itumbiara).
Capacitar através das teles salas, para as equipes dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), em parceria com a Área Técnica de Saúde Mental, sobre temas de Atenção à Saúde de Adolescentes em Situação de Violência.	03 capacitações	03/11	06/11	0,00	-	ATSA	Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que possuem centros de internação (Goiânia, Jataí, Porangatu, Formosa, Luziânia, Anápolis, Itumbiara). Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Telemedicina.
Assessorar na elaboração dos Planos Municipais Específicos para o desenvolvimento de ações e serviços voltados para os adolescentes em conflito com a lei em regime de Liberdade Assistida.	07 municípios	03/11	12/11	0,00	-	ATSA	Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho, SEMAS, Conselho Regional de Psicologia, Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – CAPS ad.

**Meta 3:** Implantar e implementar Projeto de atenção integral a adolescentes usuários de álcool e outras drogas, na perspectiva da Redução de Danos, em 06 municípios do Estado: Goiânia, Anápolis, Itumbiara, Rio Verde, Caldas Novas e Aparecida de Goiânia.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Sensibilizar os municípios de Anápolis, Itumbiara, Rio Verde, Caldas Novas, Aparecida de Goiânia e Goiânia para o desenvolvimento de ações de promoção/prevenção e tratamento de usuários de álcool e outras drogas.	06 municípios	02/11	04/11	500,00	Tesouro Estadual	ATSA	Secretarias Municipais de Educação / Secretaria Estadual de Educação / Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Conselho Estadual Saúde – CES / Ministério Público MP-GO / Faculdade de Enfermagem da UFG.
Capacitar, através de tele-aulas, os profissionais dos municípios sensibilizados para a elaboração de projetos locais de promoção/prevenção e tratamento dos usuários de álcool e outras drogas.	01 capacitação	04/11	10/11	0,00	-	ATSA	Secretarias Municipais de Educação / Secretaria Estadual de Educação / Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Conselho Estadual Saúde – CES / Ministério Público MP-GO/Faculdade de Enfermagem da UFG / Telemedicina.
Assessorar os municípios capacitados na implantação dos seus projetos.	06 municípios	04/11	12/11	500,00	Tesouro Estadual	ATSA	Secretarias Municipais de Educação / Secretaria Estadual de Educação / Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Conselho Estadual Saúde – CES /Ministério Público MP-GO /Faculdade de Enfermagem da UFG.
Capacitar através das tele-aulas, por trimestre, as equipes das Secretarias Municipais de Saúde, para o desenvolvimento das ações de promoção/prevenção e tratamento	04 capacitações	03/11	12/11	0,00	-	ATSA	Telemedicina

dos usuários de álcool e outras drogas.							
Redigir e publicar um artigo sobre a promoção/prevenção e tratamento dos usuários de álcool e outras drogas.	01 artigo	03/11	09/11	0,00	-	ATSA	Área Técnica de Saúde Mental da SPAIS, CAPS ad CASA e Girassol.

### METAS NÃO PREVISTAS NO PES

**Meta:** Implantar/implementar o Projeto Caderneta de Saúde do Adolescente.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Sensibilizar, através das Regionais de Saúde, os municípios que ainda não participam do Projeto Caderneta de Saúde do Adolescente.	225 municípios	02/11	12/11	500,00	Tesouro Estadual	ATSA	Secretarias Municipais de Educação (SME) / Secretaria Estadual de Educação (SEE) / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) / Conselho Estadual Saúde (CES) / Ministério Público (MP-GO) Faculdade de Enfermagem – UFG.
Assessorar os municípios que elaboraram projetos para a implantação/implementação das ações previstas (Alexânia, Alvorada do Norte, Aporé, Bom Jesus, Carmo do Rio Verde, Divinópolis, Doverlândia, Firminópolis, Flores de Goiás, Goiatuba, Goverlândia, Guarinos, Ivolândia, Jataí, Morrinhos, Niquelândia, Panamá, Portelândia, Rialma, Santa Rita do Araguaia, Turvânia)	21 municípios	02/11	12/11	500,00	Tesouro Estadual	ATSA	Secretarias Municipais de Educação (SME) / Secretaria Estadual de Educação (SEE) / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) / Conselho Estadual Saúde (CES) / Ministério Público (MP-GO) Faculdade de Enfermagem – UFG.

Enviar Caderneta de Saúde do Adolescente aos novos municípios com projetos locais para a implantação da Caderneta.	10 municípios	02/11	12/11	0,00	-	ATSA	
Capacitar de forma continuada com teles salas, uma vez por trimestre, as equipes interinstitucionais (ESF, Educação, Assistência Social e outras), nos municípios que tenham projeto, sobre os temas abordados pela Caderneta.	04 capacitações	02/11	12/11	0,00	-	ATSA	Telemedicina

**Meta:** Implantar/implementar o Programa Saúde na Escola (PSE).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Participar das reuniões e ações do Grupo de Trabalho do Programa Saúde na Escola - PSE.	04 reuniões	02/11	12/11	0,00	-	ATSA	MS SEE
Promover a sensibilização e o planejamento de ações e serviços voltados para o Projeto Olhar Brasil nos municípios adesos ao Programa Saúde na Escola.	132 municípios	02/11	12/11	5.000,00	MS	ATSA	MS SEE
Apoiar as equipes das Secretarias de Saúde e Educação dos municípios que aderiram ao PSE, para o desenvolvimento das ações de promoção/prevenção e tratamento dos usuários de álcool e outras drogas.	132 municípios	02/11	12/11	5.000,00	MS Tesouro Estadual	ATSA	MS SEE

**Identificação: Subcoordenação de Atenção à Saúde da Criança  
SAÚDE DA CRIANÇA**

**Objetivos:** Atender a saúde da criança de 0 a 12 anos, dentro dos princípios da integralidade, universalidade, resolubilidade e da equidade, envidando esforços para que a criança cresça e se desenvolva em um ambiente seguro, que lhe permita desfrutar de boa saúde, estar mentalmente alerta, sentir-se emocionalmente segura e ser socialmente competente e capaz de aprender; Reduzir a morbi-mortalidade infantil e fetal.

**Diretriz 01** – Redução da Mortalidade Infantil e Fetal

**Meta 4:** Estimular a implantação/implementação de Comitês de Vigilância do óbito infantil e fetal em 100% dos municípios goianos com população acima de 80.000 habitantes.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estimular a implantação / implementação de comitês municipais de prevenção à mortalidade infantil e fetal nos municípios com mais de 80 mil habitantes e municípios sede de regionais. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 3: Redução da mortalidade infantil e materna)	19 municípios	02/11	12/11	4.000,00	MS (Convênio 1773/2008 /FNS)	ATSC	SMS de Goiânia, Trindade, Aparecida de Goiânia, Formosa, Águas Lindas, Luziânia, Val paraíso, Novo Gama, Anápolis, Rio Verde, Jataí, Catalão, Itumbiara, Goiás, Iporá, São Luiz de Montes Belos, Porangatu, Uruaçu e Ceres (SMS) Ministério da Saúde (MS).
Realizar 04 Oficinas para capacitação e avaliação da implementação de Comitês Municipais de Mortalidade Infantil e Fetal. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 3: Redução da mortalidade infantil e materna)	04 oficinas	02/11	08/11	40.050,00	MS (Convênio 1773/2008 /FNS)	ATSC	Secretarias Municipais de Saúde
Realizar 01 Oficina sobre o correto preenchimento das declarações de óbito infantil e fetal (PACTO P/ VIDA-Prioridade 3: Redução da mortalidade infantil e materna)	01 Oficina	05/11	08/11	15.700,00	MS (Convênio 1773/2008 /FNS)	ATSC	Secretarias Municipais de Saúde
Realizar curso de implantação e/ou implementação dos Comitês de Investigação do Óbito Infantil e Fetal. (PACTO P/ VIDA-Prioridade	01 Curso	02/11	08/11	35.150,00	MS (Convênio 1773/2008 /FNS)	ATSC	Secretarias Municipais de Saúde

3: Redução da mortalidade infantil e materna)							
---	--	--	--	--	--	--	--

**Meta 5:** Capacitar pelo menos 2 técnicos dos municípios goianos com população acima de 80.000 habitantes, juntamente com pelo menos um (01) profissional de cada regional de saúde correspondente para desenvolverem as investigações e finalizações dos óbitos de maneira adequada.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar 02 cursos sobre investigação do óbito infantil e fetal. PACTO P/ VIDA - Prioridade 3: Redução da mortalidade infantil e materna)	02 Cursos	02/11	08/11	19.100,00	MS (Convênio 1773/2008/FNS)	ATSC	SMS, Ministério da Saúde (MS) SMS

**Meta 6:** Capacitar pelo menos 36 profissionais no curso de atenção humanizada a bebês de alto risco “Metodologia Mãe Canguru”.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar profissionais de saúde, multiplicadores, em atenção aos bebês de alto risco (Metodologia Mãe Canguru). PACTO P/ VIDA - Prioridade 3: Redução da mortalidade infantil e materna.	20 profissionais	02/11	06/11	2.000,00	Tesouro Estadual	ATSC HMI/SES-GO ATSC	SMS, Hospitais Públicos e Filantrópicos

**Diretriz 02 – Redução da Morbidade Infantil**

**Meta 5:** Capacitar pelo menos 80 profissionais para a implantação/implementação do acompanhamento quanto à assistência e controle das doenças diarreicas e infecções respiratórias agudas.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar profissionais das Equipes de Saúde da Família, nos cursos da	80 profissionais	02/11	12/11	0,00	-	ATSC ESAP	-

Escola de Saúde Pública, quanto à assistência e controle das doenças diarreicas e das infecções respiratórias agudas. PACTO P/VIDA - Prioridade 3: Redução da mortalidade infantil e materna.						Regionais de Saúde ATSC	
---	--	--	--	--	--	-------------------------	--

**Diretriz 04** – Promoção à saúde da criança.

**Meta 1:** Democratizar e divulgar 100% dos serviços, eventos, programas, ações educativas e outras atividades de saúde

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar e publicar artigo relativo à Saúde da Criança	01 artigo	04/11	12/11	0,00	-	ATSC	
Elaborar o protocolo de atenção à criança de 0 a 02 anos	01 Protocolo	02/11	12/11	25.000,00	Tesouro Estadual	ATSC ATAN Imunização	MS Secretarias Estaduais de Saúde

**Meta 4:** Apoiar os municípios goianos no desenvolvimento de ações educativas na Semana Mundial de Amamentação de 01 a 07 de agosto, dia 01 de outubro – Dia Nacional da Doadora de Leite Humano, dia 12 de junho – Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar todos os municípios na realização de atividades educativas na Semana Mundial de Amamentação e Dia da Doadora de Leite Humano. (PACTO P/VIDA- Prioridade 3: Redução da mortalidade infantil e materna.	246 municípios	04/11	10/11	1.200,00	Tesouro Estadual	ATSC Regionais de Saúde	MS SMS
Assessorar os 05 Bancos de Leite Humano para a comemoração do dia 1º de outubro – Dia Nacional da	05 Bancos de Leite	08/11	10/11	1.000,00	Tesouro Estadual	ATSC Bancos de Leite Humano	MS SMS

Doadora de Leite Humano. PACTO P/ VIDA - Prioridade 3: Redução da mortalidade infantil e materna.	Humano						
---	--------	--	--	--	--	--	--

**Diretriz 05** – Monitoramento e avaliação da saúde da criança e dos serviços prestados.

**Meta 4:** Realizar avaliação da humanização da assistência à criança.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar reavaliação estadual de 30% dos 20 Hospitais Amigos da Criança (HAC) PACTO P/ VIDA-Prioridade redução da mortalidade infantil e materna.	06 Hospitais Amigos da Criança	04/11	12/11	1.850,00	Tesouro Estadual	ATSC	Hospitais com o título de Amigos da Criança.

**Diretriz 10** – Controle social da saúde da criança

**Meta 2:** Participar do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e atividades concernentes

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estabelecer parcerias com Conselhos e ONG que visem os direitos da criança, por meio da participação em reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. (PACTO DE GESTÃO – Diretriz 7: Participação e Controle Social - 7.1. As ações que devem ser desenvolvidas para fortalecer o processo de participação social, dentro deste pacto são: a. Apoiar os Conselhos de Saúde, as Conferências de Saúde e os movimentos sociais que atuam no campo da saúde, com vistas ao seu fortalecimento para que	08 reuniões	03/11	12/11	0,00	-	ATSC	Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho

os mesmos possam exercer plenamente os seus papéis).							
--	--	--	--	--	--	--	--

**Identificação:** Gerência de Atenção à Saúde - Coordenação de Atenção Primária – Subcoordenação da Estratégia Saúde da Família (APS/ESF)

**Objetivo:** Promover o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, como modelo de assistência da Atenção Básica, no Estado.

**Diretriz 1:** Garantia da Atenção Básica como porta de entrada no Sistema Único de Saúde.

**Meta 1:** Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família para 70% da população do estado.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar as Regionais de Saúde nos processos pertinentes à Estratégia Saúde da Família - <b>ESF</b> (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	16 Regionais de Saúde	01/11	12/11	18.875,70	Tesouro Estadual	Área Técnica da Estratégia Saúde da Família - ATESF	MS SMS COSEMS
Estimular a expansão da Estratégia Saúde da Família - <b>ESF</b> – do Estado (de 57,5 % para 61,5% - dados SIAB) (PACTO P/ VIDA Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	7,5% de expansão	01/11	12/11	0,00	-	ATESF	MS SMS
Monitorar os municípios que sofreram processo de auditoria de 2009/2010. (PACTO P/ VIDA Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	12 municípios	01/11	12/11	0,00	-	ATESF	MS
Monitorar os sistemas de informação da atenção primária à saúde (SIAB, SIA e CNES) dos municípios goianos. (PACTO P/ VIDA Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	03 sistemas	01/11	12/11	0,00	-	ATESF	SMS
Estimular os municípios na atualização e envio regular dos	246 municípios	01/11	12/11	0,00	-	ATESF	-

dados dos sistemas de informação da atenção primária à saúde (SIAB, SIA e CNES). (PACTO P/ VIDA Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).							
Realizar reuniões <u>centralizadas</u> com as Regionais de Saúde para assessoria e acompanhamento dos processos pertinentes à Estratégia Saúde da Família - <b>ESF</b> (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	02 reuniões	01/11	12/11	22.479,27	Tesouro Estadual	ATESF	-
Realizar reuniões <u>descentralizadas</u> com as Regionais de Saúde para assessoria e acompanhamento dos processos pertinentes à atenção primária à saúde / Estratégia Saúde da Família - <b>ESF</b> (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	02 reuniões	01/11	12/11	7.441,50	Tesouro Estadual	ATESF	-
Participar das discussões pertinentes à APS/ESF, no Grupo Técnico da Atenção Básica do COSEMS ( <b>GTAB - COSEMS</b> ) (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	08 reuniões	01/11	12/11	0,00	-	ATESF	-
Analisar e consolidar os resultados da avaliação da atenção primária à saúde / ESF no Estado. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	01 Relatório	04/11	08/11	0,00	-	ATESF	MP
Pactuar os critérios para o credenciamento (03 fluxos) de equipes de SF, NASF, e CER. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6:	03 fluxos	02/11	08/11	0,00	-	ATESF	MS

Fortalecimento da Atenção Básica).							
Implantar junto com a SCATS os procedimentos de Nota Técnica que oriente as supervisões, auditorias, monitoramento e avaliação, quanto às irregularidades detectadas na ESF e NASF (PACTO P/ VIDA- Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	01 nota técnica	03/11	01/06/11	0,00	-	ATESF	-
Divulgar a APS/ESF no Estado de Goiás no Conselho Estadual de Saúde.	02 reuniões	07/11	12/11	0,00	-	ATESF	-
Integrar e participar de Rede de Pesquisa para a qualificação da APS/ESF em Goiás.	01 rede de pesquisa	05/11	12/11	0,00	-	ATESF	MS

**Meta 2:** Monitorar os indicadores epidemiológicos em 100% dos municípios beneficiados com recursos financeiros referentes à Compensação das Especificidades Regionais – CER.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Avaliar a execução dos Planos Operativos da Compensação das Especificidades Regionais – CER/2009-10 (PACTO P/ VIDA- Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica).	86 municípios	02/11	04/11	0,00	-	ATESF	-
Realizar reunião com as RS para orientação do preenchimento do Instrumento de Avaliação da CER.	01 reunião	02/11	03/11	8.489,64	Tesouro Estadual	ATESF	-
Realizar 02 reuniões com a participação de 08 RS em cada reunião para consolidação dos	02 reuniões	04/11	05/11	0,00	-	ATESF	-

resultados encontrados no processo de avaliação da execução dos Planos Operativos da CER.							
---	--	--	--	--	--	--	--

**Diretriz 2:** Ampliação da universalidade, integralidade, equidade e acessibilidade aos serviços de saúde.

**Meta 1:** Assessorar 100% dos municípios que atendem aos critérios para implantação de Núcleos de Apoio a Saúde da Família tipo I, tipo II, tipo III e consórcio na implantação dos mesmos.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estimular os municípios a implantarem os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF (PACTO P/ VIDA Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica)	Implantar 10 NASF	01/11	12/11	0,00	-	ATESF	-
Realizar Curso Básico para profissionais dos Núcleos de Apoio ao Saúde da Família - NASF. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica)	03 turmas	06/11	12/11	37.216,91	Tesouro Estadual	ATESF	MS SMS
Assessorar as Regionais de Saúde nos processos pertinentes a implementação e funcionamento dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica)	16 RS	01/11	12/11	0,00	-	ATESF	MS

**Diretriz 3:** Qualificação da gestão em Atenção Básica.

**Meta 1:** Qualificar 70% dos profissionais da Atenção Básica vinculada a Estratégia Saúde da Família

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Realizar levantamento de necessidade de treinamento e desenvolvimento de competências técnico/comportamental para as ESF e RS.	01 levantamento	02/11	02/11	0,00	-	ATESF	-
Articular junto a GESAP plano de treinamento e desenvolvimento de competências técnico/comportamental para as ESF e RS.	01 plano	03/11	06/11	0,00	-	ATESF	-
Capacitar profissionais de saúde em Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica)	02 turmas	10/11	10/11	23.799,27	Tesouro Estadual	ATESF	MS SMS
Realizar Seminário da Estratégia de Saúde da Família. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 6: Fortalecimento da Atenção Básica)	01 seminário	03/11	08/11	62.103,64	Tesouro Estadual	ATESF	-
Elaborar e publicar 01 Artigo relativo à prática da área técnica da ESF em Goiás.	01 artigo	02/11	12/11	0,00	-	ATESF	-
Publicar a revista da APS/ESF do Estado de Goiás.	02 edições	02/11	12/11	0,00	-	ATESF	-
Elaborar e produzir material de mídia para divulgação da ESF junto à comunidade.	1.000.000 folder	03/11	05/11	60.000,00	Tesouro Estadual	ATESF	-
Incluir os programas AMQ e PROGRAB no Curso Básico da Estratégia Saúde da Família (Introdutório)	02 programas	03/11	12/11	0,00	-	ATESF	-
Atualizar o conteúdo do Curso Básico da Estratégia Saúde da Família (Introdutório)	01 atualização	01/11	03/11	0,00	-	ATESF	-

**Meta 2:** Viabilizar através da Universidade Federal de Goiás e Ministério da Saúde, a oferta de 02 cursos de especialização e residência multiprofissional e em medicina da família.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Articular com instituição de ensino superior curso de especialização multiprofissional em Saúde da Família.	01 instituição	02/11	07/11	0,00	-	ATESF	UFG

**Meta 3:** Realizar em parceria com a Gerência de Saúde Pública (GESAP) e de forma regionalizada, capacitação no PROGRAB para uma equipe de Saúde da Família em 100% dos municípios.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Mobilizar os gestores municipais, coordenadores da Estratégia Saúde da Família para Implantação do PROGRAB em cada um dos 15 Colegiados de Gestão Regionais (CGR)	15 reuniões	02/11	12/11	0,00	-	CMAPS ATESF	COSEMS
Assessorar os gestores municipais na implantação do PROGRAB	246 municípios	02/11	12/11	0,00	-	CMAPS ATESF	-
Capacitar facilitadores do PROGRAB para os níveis central, regional e municipal.	01 capacitação	02/11	12/11	40.000,00	Tesouro Estadual	CMAPS ATESF	-

### ÁREA NÃO CONSTANTE NO PES

**Identificação:** Subcoordenação de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica - CMAPS

**Objetivo:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio do monitoramento e a avaliação em saúde.

**Diretriz 1:** Instituir a cultura de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás

**Meta 1:** Elaborar o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar levantamento bibliográfico para subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde.	01 levantamento	05/11	06/11	0,00	-	CMAPS	Secretarias de Saúde de outras Unidades Federativas
Elaborar a Proposta Metodológica de M&A dos indicadores da APS – PROESF.	Elaborar proposta	05/11	06/11	0,00	-	CMAPS CTESF	-
Realizar Oficina com técnicos da SPAIS, Regionais de Saúde e parceiros, para definição de eixos para a elaboração do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde – PEMAPS - PROESF.	01 Oficina	10/11	12/11	4.500,00	PROESF	CMAPS	-
Promover um Curso de Especialização em Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde – PROESF.	01 Curso	010/11	12/12	216.908,56	PROESF/ Convênio SES/MS /BIRD	CMAPS CTESF	-

**Meta 2:** Fomentar o uso das ferramentas de Monitoramento e Avaliação para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Oficina de nivelamento para as áreas técnicas e Regionais de Saúde da SES/GO no levantamento e análise dos indicadores da APS.	01 Oficina	06/11	06/11	10.000,00	PROESF	CMAPS	-

Subsidiar os gestores estaduais e municipais com informações relativas aos indicadores da APS – PROESF no sítio da SES/GO.	Divulgar Informações	02/11	12/11	8.000,00	PROESF	CMAPS CTESF, RS	-
Apoiar a publicação da Revista da APS/ESF do Estado de Goiás – PROESF.	Publicar Revista	05/11	12/11	54.240,00	PROESF/ Convênio SES/MS/ BIRD	CMAPS CTESF	-
Elaborar e divulgar artigo referente ao M&A da APS do estado de Goiás.	Publicar Artigo	05/11	12/11	0,00		CMAPS	-
Realizar Seminário de Monitoramento e Avaliação da APS do Estado de Goiás	01 Seminário	10/11	20/11	50.000,00	PROESF	CMAPS	COSEMS

**Meta 3:** Implantar o Projeto de Avaliação para a Melhoria da Qualidade da Estratégia Saúde da Família – AMQ no estado.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Revisar o Plano de Implantação do Projeto de Avaliação para a Melhoria da Qualidade da Estratégia Saúde da Família – AMQ no estado	Revisar Plano	02/11	02/11	0,00	-	CMAPS CTESF	-
Realizar Oficinas avaliativas com os gestores municipais, coordenadores da Estratégia Saúde da Família para Implantação do Projeto em cada um dos 15 Colegiados de Gestão Regionais (CGR)	15 Oficinas	02/11	07/11	2.520,00	PROESF Convênio SES/MS/ BIRD	CMAPS CTESF	COSEMS
Capacitar os facilitadores do projeto AMQ para os níveis central, regional e municipal	02 cursos	02/11	12/11	40.000,00	PROESF/ Convênio SES/MS/ BIRD	CMAPS CTESF	-
Apoiar a implantação / acompanhamento do projeto AMQ	246 municípios	02/11	12/11	0,00	-	CMAPS CTESF	-

nos 246 municípios.						
---------------------	--	--	--	--	--	--

**Meta 4:** Propiciar a qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Oficina para validação da Proposta Metodológica de Monitoramento e Avaliação (PROESF) com a Câmara Técnica de M&A da APS.	01 Oficina	02/11	12/11	5.000,00	PROESF/Convênio SES/MS/BIRD	CMAPS	-
Realizar oficina para elaboração de uma proposta de educação permanente em avaliação em saúde para o núcleo de M&A da APS.	01 Oficina	02/11	07/11	6.000,00	PROESF	CMAPS E ESAP	-
Realizar capacitação sobre Sistemas de Informação da APS.	01 Capacitação	02/11	12/11	5.000,00	PROESF	CMAPS E GESAP	

**Identificação: Subcoordenação de Humanização**

**Objetivo** (extraído do Plano de Saúde - PS): Fortalecer a capacidade de condução das ações de Humanização para a efetivação da Política Nacional de Humanização na SES/GO.

**Diretrizes** (do PS para o alcance do objetivo): Desencadear um processo de interlocução entre serviços, estabelecendo apoio mútuo para criar coletivamente condições de viabilidade para as ações de humanização propostas.

**Metas** (do PS para o alcance do objetivo destacado): Diretriz 01; Meta 1 – Realizar levantamento das ações implantadas/planejadas na área de Humanização em cada unidade de Saúde da SES/GO até dezembro de 2011.

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Realizar um seminário sobre o tema Humanização para sensibilização com as Regionais/ e Municípios-sede	Realizar um seminário até junho de 2011 com a participação de 80% das Regionais e	05/11	05/11	58.484,83	Tesouro Estadual	GAB/SPAIS	SEST/SUS

	Municípios-sede						
Realizar visita a cada uma das cidades-sede das 16 microrregionais	Visitar 100% das cidades-sede das microrregionais	09/11	07/12	12.540,00	Tesouro Estadual	GAB/SPAIS	-
Elaborar roteiro de diagnóstico das ações/dispositivos já implantados nas unidades de saúde das Regionais, microrregionais e municípios	Elaborar roteiro para diagnóstico das ações/dispositivos implantados nas unidades de saúde até 30 de maio de 2011	05/11	05/11	0,00	-	GAB/SPAIS	-
Solicitar diárias para as viagens às microrregionais	Receber 100% das diárias solicitadas antes das viagens	09/11	07/12	0,00	-	GAB/SPAIS	-

**Identificação: Coordenação de Média e Alta Complexidade**

**Objetivo:** Garantir a implantação e execução das Políticas de Atenção Especializada emanadas da Coordenação Nacional de Média e Alta Complexidade (CNMAC/MS), considerando o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás e a Programação Pactuada e Integrada, através da coordenação efetiva e eficiente da Gestão da Clínica na Atenção Especializada, colaborando no avanço do Processo de Referência intermunicipal das ações e serviços de média e alta complexidade a partir das necessidades da Atenção Básica, promovendo a equidade e integralidade na Atenção à Saúde, ampliando o acesso da população à Rede de serviços especializados.

**Diretriz 1** – Elaboração e homologação da Política Estadual de Atenção Especializada, que norteie de maneira contextualizada a implantação das políticas da média e alta complexidade emanadas da Coordenação Nacional de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde (CNMAC/MS);

**Metas 1:** Criar a Câmara Técnica da MAC

Ações e Metas anuais	Prazo	Recurso	Origem do	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	-----------	------------------	-----------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>orçamentário (R\$)</b>	<b>recurso</b>		
Solicitação da criação da <b>Câmara Técnica da MAC (CTMAC)</b> , com participação da SES, COSEMS e CES para iniciar e concluir a elaboração da Política Estadual de Atenção Especializada em consonância ao Plano Diretor de Regionalização das Redes de Serviços de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;	Criar a Câmara Técnica de Média e Alta Complexidade (CTMAC)	06/11	08/11	0,00		Coordenação de Atenção Especializada	

**Meta 2:** Elaborar a Política Estadual de Atenção Especializada

<b>Ações e Metas anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Elaborar a proposta de Política Estadual de Atenção Especializada;	Elaborar Proposta da Política Estadual de Atenção Especializada	08/ 11	12/11	0,00		Coordenação de Atenção Especializada	
Encaminhar, ao Secretário de Estado da Saúde, a proposta de Política de Atenção Especializada e PDR-AE para avaliação e aprovação, nos termos da lei;	Encaminhar Proposta da Política Estadual de Atenção Especializada	12/11	12/11	0,00		Coordenação de Atenção Especializada	

**Meta 3:** Publicar Lei Estadual que institua a Política Estadual de Atenção Especializada

<b>Ações e Metas anuais</b>	<b>Prazo</b>	<b>Recurso</b>	<b>Origem do</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
-----------------------------	--------------	----------------	------------------	-------------------------	------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>orçamentário (R\$)</b>	<b>recurso</b>		
Solicitar junto à SES, reuniões com a Governadoria, SES, CES e lideranças políticas para esclarecer a importância e necessidade de Lei Estadual que institua a Política Estadual de Atenção Especializada, articulando sua votação e sanção em caráter de urgência;	Publicar a Lei que institui a Política Estadual de Atenção Especializada em Goiás	2012		A definir		SPAIS	CES, Lideranças políticas, COSEMS

**Diretriz 3** – Coordenação efetiva da Gestão da Clínica nos Serviços de Média e Alta Complexidade que representam os pontos de atenção especializada no Estado de Goiás.

**Metas 7:** Implantar a Coordenação Estadual de Atenção Especializada

<b>Ações e Metas anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Composição da equipe da Coordenação de Atenção Especializada;	Compor a Equipe multidisciplinar da coordenação	05/11	07/11			SPAIS GDP	
Elaboração do regimento da Coordenação, indicando objetivos, funções e atribuições;	Elaborar Regimento Interno	05/11	06/11	0,00		CAE	

**Meta 8:** Definir os mecanismos de controle, ferramentas e indicadores de avaliação a serem utilizados pela Coordenação de Atenção Especializada na Gestão da Clínica nas Unidades de Atenção Especializada

<b>Ações e Metas anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Definição dos mecanismos de controle e ferramentas a serem	Definir os Mecanismos	05/11	08/11	0,00		CAE	

utilizadas na coordenação da rede e indicadores para avaliação da MAC;	de controle e indicadores de Avaliação						
Colaborar com as unidades de atenção especializada na elaboração de protocolos clínicos de assistência inserindo critérios que qualifiquem o atendimento ao usuário, respeitando legislação vigente;	Elaborar protocolos clínicos de assistência com as unidades de atenção especializada	08/11	A definir	0,00		CAE Unidades de saúde Subcoordenação de humanização	
Implantação dos mecanismos de controle e indicadores de avaliação nas unidades que compõem a Rede Estadual de Atenção Especializada	Implantar os mecanismos de controle e indicadores de avaliação nas unidades da Rede Estadual de Atenção Especializada	08/11	08/12	0,00		CAE	

**Meta 9:** Padronizar os formulários para relatórios específicos visando otimizar o andamento das atividades da Coordenação

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaboração e padronizar os formulários para relatórios específicos da Coordenação de Atenção Especializada	Padronizar 100% dos Formulários da coordenação	05/11	08/11	0,00	-	CAE	-
Definir fluxo de documentos entre a coordenação e as unidades da rede estadual de atenção especializada	Definir todo o fluxo de documentos	08/11	12/11	0,00	-	CAE	-
Implantação dos formulários e fluxo	Implantar os	2012		0,00	-	CAE	-

de documentos na rede estadual de atenção especializada sob coordenação da CAE	formulários e fluxos de documentos nas unidades da rede estadual de atenção especializada						
--	---	--	--	--	--	--	--

**Meta 10:** Levantar o perfil físico-orçamentário das unidades que atualmente compõem a Rede Pública e Conveniada de Atenção Especializada para identificar e propor as alterações necessárias, em consonância com a Atenção Básica.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Identificação das unidades que compõem as redes de atenção especializadas	Identificar 100% das unidades	06/11	08/11	0,00	-	CAE, Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde/SPAIS	
Avaliação da situação das unidades componentes das redes de atenção especializada em relação ao CNES	Avaliar 100% das unidades	06/11	08/11	0,00	-	CAE SCATS	
Definição da Programação Físico-Orçamentária para cobertura em MAC, nos municípios em plena;	Definir Plano orçamentário de Cobertura em MAC	06/11	08/11	0,00	-	CAE SCATS; Municípios	
Avaliação das unidades que compõem as redes de atenção especializada com foco no sanitário;	Avaliar 100% das unidades	06/11	09/11	0,00	-	CAE SUVISA	
Visitas técnicas em todas as unidades cadastradas na Rede Estadual de Atenção Especializada priorizando as linhas de cuidado de maior demanda/ necessidade, em	Visitar 05 macrorregiões	01/12	07/12	0,00	-	CAE SCATS SUVISA	

consonância com os dados encaminhados pela Atenção Básica;							
Elaboração do mapa dos pontos de atenção especializada considerando a situação atual das mesmas	Elaborar 05 mapas macrorregiões	06/11	09/11	0,00	-	CAE, Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde/SPAIS Subcoordenação de Informática SPAIS	

**Meta 11:** Elaborar o Plano Estadual de Assistência em Média e Alta Complexidade do Estado de Goiás.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaboração da proposta do Plano Estadual de Assistência em Média e Alta Complexidade pela CTMAC	Elaborar Plano Estadual de Assistência em MAC	08/11	10/11	0,00	-	CTMAC/ SPAIS	-
Envio da Proposta do Plano Estadual de Assistência em MAC para as instâncias superiores para análise e aprovação	Enviar proposta do Plano estadual de Assistência em MAC para aprovação	10/11	12/11	0,00	-	CTMAC/ SPAIS	-
Apresentação do PEMAC para todos os setores envolvidos na prestação de serviços em MAC	Realizar 01 evento	12/11	12/11	11.677,86	SES	CAE/GAS/SPAIS Gerência da Escola de Saúde Pública/SEST	-

**Diretriz 4** – Ampliar a cobertura em MAC através do funcionamento efetivo das unidades da Rede pública existente, e da avaliação quanto á implantação de novas Unidades.

**Metas 12:** Provocar discussões com outros setores da SES e respectivas Secretarias Municipais para viabilizar o funcionamento das unidades conforme o Plano Diretor e o Plano Estadual de Assistência em MAC.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Apresentação do Relatório da situação das unidades de atenção especializada á CTMAC;	Apresentar à CTMAC e SMS a situação das unidades de atenção especializada	12/11	12/11	0,00	-	CAE	-
Elaboração de Planos de Ação para a correção das não-conformidades encontradas nas unidades de atenção especializada;	Elaborar Planos de Ação para correção de não-conformidades encontradas nas unidades de atenção especializada	12/11	Á definir	0,00	-	CAE/ CTMAC	-
Acompanhamento da execução dos Planos de Ação para correção das não-conformidades nas unidades de atenção especializadas	Monitorar a execução dos Planos de Ação para correção das não-conformidades nas unidades de atenção especializadas	12/11	Á definir	0,00		CAE	

**Metas 13:** Propor a construção e abertura de novas unidades de forma a atender a necessidade estratégica de cobertura em MAC, em consonância com a Atenção Básica.

Ações e Metas anuais	Prazo	Recurso	Origem do	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	-----------	------------------	-----------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>orçamentário (R\$)</b>	<b>recurso</b>		
Atualização do diagnóstico do número e disposição geográfica/estratégica dos pontos de atenção especializada, quanto ao atendimento da necessidade e demanda sinalizada pela atenção básica	Atualizar o diagnóstico da situação dos pontos de rede de atenção especializada quanto ao número e disposição geográfica/Estratégica	08/11	11/12	0,00	-	CAE, Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde/SPAIS	-
Elaboração de proposta da construção e/ou abertura de novas unidades de atenção especializada para atender a necessidade estratégica de cobertura em MAC em consonância com a Atenção Básica	Elaborar proposta de construção de novas unidades de atenção especializada para atender a necessidade estratégica de cobertura em MAC	11/11	12/11	0,00	-	CAE, Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde/SPAIS	-
Apresentação da Proposta de novos pontos de atenção especializada às autoridades pertinentes	Apresentar a Proposta de abertura de novos pontos de atenção especializada ao Secretário de Saúde do Estado de Goiás para	12/11	12/11	0,00	-	CAE/GAS /SPAIS	-

	avaliação					
--	-----------	--	--	--	--	--

**Identificação: Gerência de Programas Especiais – Coordenação de Programas Especiais – Subcoordenação de Saúde do Idoso**  
**SAÚDE DO IDOSO**

**Objetivo:** Promover e melhorar as condições de saúde do idoso ampliando o acesso à assistência integral desta população.

**Diretriz 1:** Promover o envelhecimento ativo e saudável através da atenção integral à Saúde do Idoso.

**Meta 1:** Assessorar as 15 regionais de saúde na implantação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e do Manual de Atenção Básica à Saúde da Pessoa Idosa em 100% dos municípios goianos

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar os municípios goianos, por meio das Regionais de Saúde, na implantação e implementação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 1: Atenção à Saúde do Idoso)	Assessorar os 246 Municípios do Estado	02/11	12/11	5.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de Saúde do Idoso (ATSI)	-
Realizar um seminário para os profissionais de saúde sobre envelhecimento, saúde do idoso e uso correto da Caderneta do Idoso (PACTO P/ VIDA-Prioridade 1: Atenção à Saúde do Idoso)	Realizar 01 Seminário	02/11	07/11	13.000,00	Tesouro Estadual	ATSI	Ministério da Saúde (MS)
Apoiar o Ministério da Saúde na efetivação de 01 Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso, na modalidade EAD, a ser realizado pela FIOCRUZ com 18 participantes.	Apoiar a realização de 01 Curso	01/11	12/11	0,00	-	ATSI	Ministério da Saúde (MS) / FIOCRUZ
Elaborar um artigo para divulgação/informação de aspectos relacionados à Saúde da Pessoa Idosa.	Elaborar 01 artigo	02/11	07/11	0,00	-	ATSI	-

**Meta 4:** Apoiar a Gerência de Educação em Saúde Pública na efetivação de quatro (04) Cursos de Cuidadores.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Articular junto a GESAP a realização de 01 curso de Cuidadores aos municípios. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 1: Atenção à Saúde do Idoso)	Realizar 01 curso	02/11	12/11	16.000,00	Tesouro Estadual	ATSI GESAP	-

**Meta 9:** Assessorar as 15 regionais de saúde para divulgação do fluxo de atendimento de Rede de Assistência de Atenção à Pessoa Idosa.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar e prestar apoio técnico ao projeto de articulação de redes de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa em Goiás na estruturação da Rede de Assistência à Saúde (PLANTAR). (PACTO P/ VIDA-Prioridade 1: Atenção à Saúde do Idoso)	Realizar 03 reuniões - 01 com as 15 regionais de saúde, 01 com a (GRCR), 01 com a PUC/GO).	02/11	12/11	0,00	-	ATSI	PUC/GO

**Meta 10:** Articular com os gestores para instituir a Atenção Domiciliar em 100% dos municípios com mais de 80.000 hab.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Articular com a Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde (SUNAS) e com os gestores municipais a implantação de Internação Domiciliar nos municípios com mais	Articular a implantação da Internação Domiciliar nos 07 municípios	02/11	03/11	5.000,00	Tesouro Estadual	ATSI SUNAS	Secretarias Municipais de Saúde – SMS, Ministério da Saúde - MS

de 80.000 habitantes. (PACTO P/VIDA-Prioridade 1: Atenção à Saúde do Idoso)	com população acima de 100.000 habitantes						
---	---	--	--	--	--	--	--

**Meta 11:** Apoiar a Vigilância Sanitária na supervisão das 73 Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI's).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Acompanhar as ações das Instituições de Internação de Longa Permanência de Idosos (ILPI's).	Acompanhar as 73 ILPI's do Município de Goiânia	02/11	12/11	0,00	-	ATSI	SMS, SUVISA, Gerência de Saúde Mental

**Meta 12:** Apoiar uma (01) pesquisa na área Saúde do Idoso, junto à Rede de Pesquisa em Vigilância Epidemiológica do Estado / FAPEG

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Divulgar a produção da pesquisa realizada pela Rede de Pesquisa em Vigilância Epidemiológica em Saúde do Idoso - REVISI / FAPEG em parceria com a SES/GO. (PACTO P/VIDA-Prioridade 1: Atenção à Saúde do Idoso).	Realizar divulgação de 01 pesquisa	02/11	12/11	0,00	-	ATSI	UFG SMS de Goiânia Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho - SECT

### METAS NÃO PREVISTAS NO PES

**Meta 13:** Articular com a Assembléia Legislativa para transformação da Política de Atenção à Pessoa Idosa, em Lei .

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

				(R\$)			
Articular com as entidades representativas da pessoa idosa para transformar a Política de Atenção à Pessoa Idosa, em Lei.	Aprovar a Legislação do Idoso na Assembléia Legislativa	02/11	12/11	2.000.00	Tesouro Estadual	ATSI	Conselhos Estadual e Municipal do Idoso, PUC e demais entidades representativas do idoso

**Meta 14:** Apoiar a Campanha de vacinação da Pessoa Idosa.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Mobilizar as Regionais de Saúde, Unidades de Saúde e Instituições não Governamentais para a realização da Campanha de Vacinação contra Influenza.	Mobilizar 15 Regionais	04/11	05/11	0,00	-	ATSI Imunização	MS Instituições não governamentais

**Meta 15:** Sensibilizar a população idosa incentivando o auto cuidado, e hábitos saudáveis através da informação e comunicação.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar e distribuir material educativo sobre envelhecimento saudável e direitos da pessoa idosa para a população em geral e unidades de saúde.	Confeccionar 500.000 Folders e 12.000 cartazes	02/11	12/11	154.000,00	Tesouro Estadual	ATSI	-

**Identificação: Subcoordenação de Saúde da Pessoa com Deficiência**

**Objetivo:** Melhorar a qualidade da atenção à saúde da pessoa com deficiência.

**Diretrizes:** Estabelecer linhas de cuidados integrais à saúde envolvendo a promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

**Meta 1-** Assessorar e supervisionar as ações dos 30 Serviços de Referência em Reabilitação.

Ações e Metas anuais	Prazo	Recurso	Origem do	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	-----------	------------------	-----------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>orçamentário (R\$)</b>	<b>recurso</b>		
Assessorar e supervisionar as ações dos Serviços de Reabilitação. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Assessorar e supervisionar as ações dos 30 Serviços de Referência em Reabilitação	01/11	12/11	5.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência – ATSPD.	SMS
	Adquirir materiais e equipamentos para subsidiar o trabalho da Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência.	04/11	12/11	10.970,00	Tesouro Estadual	ATSPD	SMS

**Meta 2-** Realizar anualmente uma capacitação com os coordenadores dos Centros de Reabilitação.

<b>Ações e Metas anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Realizar capacitação de recursos humanos envolvidos no processo de reabilitação física, em todos os níveis de atenção. (PACTO P/ VIDA-Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Realizar uma capacitação com os profissionais que atuam nos centros de Reabilitação. (90 profissionais capacitados).	04/11	07/11	60.000,00	MS	ATSPD	MS SMS

**Meta 3-** Celebrar convênio com o MS na aquisição de equipamentos para implantação de sete Serviços de Reabilitação Física – Primeiro Nível de Referência Intermunicipal, em consonância com o PDR.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar os gestores municipais na implantação e implementação dos Serviços dos Centros de Reabilitação. (PACTO P/ VIDA- Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Celebrar convênio com o MS na aquisição de equipamentos para implantação de 06 (seis) Serviços de Reabilitação Física – Primeiro Nível de Referência Intermunicipal, em consonância com o PDR, nos municípios de Jaraguá, Palmeiras de Goiás, Cristalina, Cavalcante, Sto Antônio do Descoberto e Itapaci.	01/11	12/11	276.469,74	MS Tesouro Estadual	ATSPD	SMS / MS.
	Adquirir Materiais e Equipamentos para implementação			130.888,28	Tesouro Estadual	ATSPD	SMS / SES

	o dos Centros de Reabilitação dos municípios de Campos Belos, Cidade de Goiás, Anápolis, Ceres e Pires do Rio						
--	---	--	--	--	--	--	--

**Meta 4-** Assessorar na implantação de três serviços de referência estadual de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar os gestores municipais na implantação e implementação dos Serviços de Referência em Saúde Auditiva. (PACTO P/VIDA-Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Implantar 03 (três) Serviços de Referência Estadual de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade, nos municípios de Formosa, Rio Verde e Anápolis.	04/11	07/11	1.000,00	Tesouro Estadual	ATSPD	SMS

**Meta 5** – Implantar o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva a Pacientes Portadores de Distrofia Muscular Progressiva.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Implementar a Rede Estadual de Assistência à Pessoa com Deficiência. (PACTO P/ VIDA- Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Implantar o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva a Pacientes Portadores de Distrofia Muscular Progressiva	01/11	12/11	60.000,00	CRER	ATSPD	MS SMS
---	--	-------	-------	-----------	------	-------	-----------

**Meta 6 - Realizar uma Campanha em Comemoração ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência (não prevista no PS).**

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar Campanha em Comemoração ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, enfatizando a prevenção de deficiências. (Ação não prevista no Plano de Saúde). (PACTO P/ VIDA- Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Realizar uma (01) Campanha em Comemoração ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.	09/11	09/11	50.000,00	Tesouro Estadual	ATSPD	SMS

**Meta 7- Implantar um Sistema de Informação da Pessoa com Deficiência - SIS/DEFICIENCIA (Não prevista no PS).**

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implantar o Sistema de Informação da Pessoa com Deficiência - SIS/DEFICIENCIA, em uma	Implantar um Sistema de Informação da	01/11	12/11	5.000,00	Tesouro Estadual	ATSPD	SMS

região de saúde do estado, para obtenção de dados dessa população. (Ação não prevista no Plano de Saúde). (PACTO P/VIDA-Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Pessoa com Deficiência - SIS/ DEFICIENCIA em uma região de saúde (Não prevista no PS).						
--	--	--	--	--	--	--	--

**Meta 8** - Implantar 01(um) Serviço de Reabilitação Visual no Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF em Goiânia. (Não prevista no PS).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar na implantação de Serviço de Reabilitação Visual conforme disposição da Portaria N. 3.128/08. (Ação não prevista no Plano de Saúde). (PACTO P/VIDA-Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Implantar 01 (um) Serviço de Reabilitação Visual no Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF em Goiânia. (Não prevista no PS)	01/11	12/11	440.851,68	MS	ATSPD	MS SMS

**Meta 9** - Representar a SES no Grupo Gestor do Pacto da Década dos Direitos e da Dignidade das Pessoas com Deficiência, participando de reuniões, conforme demanda (Não prevista no PS).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Representar a SES no Grupo Gestor do Pacto da Década dos Direitos e da Dignidade das Pessoas com Deficiência. (Ação não prevista no Plano de	Representar a SES no Grupo Gestor do Pacto da Década dos Direitos e da	01/11	12/11	0,00	-	ATSPD	Secretaria de Cidadania e Trabalho.

Saúde). PACTO P/ VIDA - Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência	Dignidade das Pessoas com Deficiência, participando de reuniões, conforme demanda (Não prevista no PS)						
---	--	--	--	--	--	--	--

**Meta 10-** Elaborar materiais educativos, para a confecção de 10 mil folders e 1000 mil cartazes com informações para população em geral sobre as ostomias. (Não prevista no PS).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar materiais educativos sobre as ostomias. (Ação não prevista no Plano de Saúde). PACTO P/ VIDA- Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência	Elaborar materiais educativos, para a confecção de 10 mil folders e 1000 cartazes com informações para população em geral sobre as ostomias.	03/11	07/11	10.000,00	Tesouro Estadual	ATSPD	SMS
	Elaborar materiais educativos, para confecção de 10 mil folders e 1000 cartazes sobre prevenção de deficiência visual.	04/11	12/11	10.000,00	Tesouro Estadual	ATSPD	SMS

**Meta 11** - Implantar uma oficina ortopédica na Vila São José Bento Cottolengo. (Não prevista no PS).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar a Vila São José Bento Cottolengo na implantação de Oficina Ortopédica. (Ação não prevista no Plano de Saúde). (PACTO P/ VIDA-Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Implantar uma oficina ortopédica na Vila São José Bento Cottolengo	01/11	12/11	223.000,00	MS	ATSPD	MS

**Meta 12**- Elaborar materiais educativos juntamente com a Coordenação de DST/AIDS para confecção de 10 mil folders e 2 mil cartilhas em libras e 1.000 DVDs em braile para pessoas com deficiência auditiva e visual. (Não prevista no PS).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Divulgar informações sobre DST/AIDS para pessoas com deficiências auditivas e visuais. (Ação não prevista no Plano de Saúde). (PACTO P/ VIDA-Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência.	Elaborar materiais educativos juntamente com a Coordenação de DST/AIDS para confecção de 10 mil folders e 2000 cartilhas em libras e 1.000 DVDs em braile para pessoas com deficiência auditiva e visual.	08/11	12/11	30.000,00	MS Tesouro Estadual	ATSPD Área Técnica DST/AIDS	SMS MS.

**Meta 13-** Credenciar 01 (um) serviço (CRER) para realização de Implante Coclear. (Não prevista no PS).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar o CRER no Cadastramento da Unidade para realização de Implante Coclear, conforme disposição da Portaria Nº 1.278/99. (Ação não prevista no Plano de Saúde). PACTO P/ VIDA-Prioridade 9: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde as pessoas com deficiência	Credenciar 01 (um) serviço (CRER) para realização de Implante Coclear.	01/12	12/12	0,00	-	ATSPD	MS SMS

**Identificação: Subcoordenação de Saúde no Sistema Penitenciário - Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário de Goiás - POESSP/GO**

**Objetivo:** Garantir a atenção integral à saúde da população penitenciária de Goiás através de sua inclusão no SUS.

**Diretrizes:** Efetivar o Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário de Goiás - POESSP/GO.

**Meta 01:** Aprovar em 100% a versão atualizada da POESSP/GO.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar revisão técnica e atualização do POESSP/GO.	Realizar 05 reuniões	01/11	06/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	-SMS Goiânia, Aparecida de Goiânia. -Assistência Farmacêutica Estadual. -Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/ AGSEP.
Encaminhar versão atualizada do POESSP para análise e aprovação do Conselho Estadual de Saúde (CES).	Encaminhar plano	06/11	07/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	

**Meta 02:** Assessorar os 100% dos municípios sede de presídios regionais que fizeram adesão ao Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário de Goiás.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar os municípios que optarem pela adesão ao Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário – POESSP/GO.	Assessorar 100% dos municípios (Aparecida de Goiânia, Cidade Ocidental, Santo Antonio do Descoberto, Planaltina, Novo Gama, Padre Bernardo, Alto Paraíso de Goiás, Acreúna, Minaçu, Jataí, Luziânia, São Simão, Formosa, Itaberaí, Rio Verde, Jussara, Flores de Goiás, Morrinhos, Simolândia, Goianesia, Porangatu, Campos Belos, Caldas Novas, Catalão, Trindade, Palmeiras de Goiás,	01/11	12/11	1.200,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	

	Mozarlândia, Piracanjuba, Cristalina, Ipameri, Mineiros, Quirinópolis, Iporá, Niquelandia, Uruaçu, São Luis dos montes Belos, Valparaiso de Goiás, Itumbiara, Goiatuba, Pirenópolis).						
Promover a interlocução com gestores municipais a fim de sensibilizá-los para o desenvolvimento das ações de atenção integral à da população penitenciária.	Participar de 15 reuniões (01 em cada Colegiado de Gestão Regional)	01/11	12/11	2.700,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	AGSEP

**Meta 03:** Realizar 02 capacitações anuais, abordando linhas gerais da Estratégia Saúde da Família, para as equipes de saúde que atuarão nas Unidades penitenciárias dos municípios sede que aderirem ao POESSP/GO.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Qualificar os profissionais de saúde que atuam nas unidades penitenciárias para o desenvolvimento das ações previstas no POESSP.	Realizar 02 capacitações	07/11	12/11	165.074,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	Escola Saúde Pública. -AGSEP
Produção de material informativo educativo, voltado para assistência	Materiais a produzir:	07/11	12/11	34.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de Saúde no Sistema	AGSEP

à saúde no sistema penitenciário.	3.1.000 cartilhas 4.5.000 folders 5.10.000 panfletos 6.1.000 cartazes 7.200 camisetas					Penitenciário/ SPAIS/SES	
-----------------------------------	---	--	--	--	--	-----------------------------	--

**Meta 04:** Apoiar a área técnica de DST/HIV/AIDS na realização de 03 capacitações anuais para as equipes de saúde atuantes nos presídios regionais, visando o fortalecimento das ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Apoiar a área técnica de DST/HIV/AIDS na realização de capacitações para as equipes de saúde que atuam nas unidades penitenciárias.	03 capacitações: • Abordagem Sindrômica • Aconselhamento • Teste Rápido.	07/11	12/11	0,00	Recursos previstos no Plano de Ação e Metas/PAM	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	-DST/HIV/AIDS AGSEP
Apoiar a dispensação de insumos de prevenção (preservativos masculinos), para toda população penitenciária.	Dispensar 72.000 preservativos masculinos /mês	01/11	12/11	8.640,00		Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	-Assistência Farmacêutica. -DST/HIV/AIDS
Apoiar a implantação do Aconselhamento das DST/HIV/Aids e o Teste Rápido como Diagnóstico no Sistema Penitenciário.	Monitorar a realização do aconselhamento e Teste Rápido	07/11	12/11	0,00	Recursos previstos no Plano de Ação e Metas/PAM	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	-DST/HIV/AIDS -AGSEP

**Meta 05:** Realizar 01 Seminário Estadual sobre a “Atenção Integral à Saúde da População Penitenciária”.

Ações e Metas anuais	Prazo	Recurso	Origem do	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	-----------	------------------	-----------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>orçamentário (R\$)</b>	<b>recurso</b>		
Organizar o “I Seminário Estadual sobre a Atenção Integral à Saúde da População Penitenciária”.	01 seminário	03/11	05/11	15.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	AGSEP

**Meta 06:** Realizar semestralmente 01 reunião de trabalho com a área responsável pela assistência à saúde da população penitenciária – Secretaria de Segurança Pública/GO, para avaliar os resultados alcançados, conforme previsto no POESSP/GO.

<b>Ações e Metas anuais</b>		<b>Prazo</b>		<b>Recurso orçamentário (R\$)</b>	<b>Origem do recurso</b>	<b>Área responsável</b>	<b>Parcerias</b>
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>				
Participar da elaboração do plano anual de trabalho das equipes que atuam nas unidades penitenciárias.	Participar de 02 reuniões	02/11	02/11	0,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	AGSEP
Assessorar e participar da elaboração de processos de trabalho das equipes de saúde penitenciária.	Implantar um prontuário do usuário do sistema de saúde nas unidades penitenciárias que possuam equipes de saúde.	04/11	06/11	0,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	AGSEP
Acompanhar e apoiar o processo de regularização e obtenção de alvará para funcionamento da farmácia no complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia.	Acompanhar a regularização de 01 farmácia no complexo de Aparecida de Goiânia	03/11	09/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	-
Acompanhar a manutenção do quantitativo de profissionais de	Acompanhar o quantitativo de	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde no Sistema	GDP/SES-GO

saúde necessários para o funcionamento das Equipes de Saúde no Sistema Penitenciário	profissionais de saúde em 12 Equipes de Saúde no Sistema Penitenciário					Penitenciário/ SPAIS/SES	
--	--	--	--	--	--	--------------------------	--

**Meta 07:** Realizar, em parceria com as Regionais de Saúde, 01 visita técnica anual aos presídios regionais que fizerem adesão ao Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário de Goiás, com o objetivo de supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelas equipes de Saúde.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Monitorar e supervisionar as ações desenvolvidas nas unidades dos municípios que aderirem POESSP /GO, em parceria com as Regionais de Saúde.	Monitorar e supervisionar 100% das unidades em 40 municípios. (Aparecida de Goiânia, Cidade Ocidental, Santo Antonio do Descoberto, Planaltina, Novo Gama, Padre Bernardo, Alto Paraíso de Goiás, Acreúna, Minaçu, Jataí, Luziânia, São Simão, Formosa, Itaberaí, Rio Verde, Jussara, Flores de Goiás, Morrinhos, Simolândia,	01/11	12/11	4.800,00	Tesouro Estadual (Fonte 00)	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	

Goianesia, Porangatu, Campos Belos, Caldas Novas, Catalão, Trindade, Palmeiras de Goiás, Mozarlândia, Piracanjuba, Cristalina, Ipameri, Mineiros, Quirinópolis, Iporá, Niquelandia, Uruaçu, São Luis dos montes Belos, Valparaiso de Goiás, Itumbiara, Goiatuba, Pirenópolis						
---	--	--	--	--	--	--

**Meta 08:** Realizar semestralmente 01 reunião de trabalho com a área responsável pela assistência à saúde da população penitenciária – Secretaria de Segurança Pública/GO, para avaliar os resultados alcançados, conforme previsto no POESSP/GO

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Avaliar os resultados alcançados com base nas Metas do POESSP/GO.	Realizar 02 reuniões	07/11	11/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES TSSP	-

**Meta 09:** Regular em 100% o acesso da população penitenciária aos serviços de saúde de Média/Alta complexidade do SUS.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Propor Reuniões para discutir o fluxo de referência e contra-referência para o acesso de 100% da população penitenciária aos serviços SUS de média / alta complexidade, via Complexo Regulador.	Realizar/participar de 04 reuniões	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	-
Apoiar a implantação de laboratório para a realização de exames de Baciloscopia de Escarro.	Realizar 01 reunião	02/11	04/11	0,00	-	Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário/ SPAIS/SES	PNT/ Miramar -AGSEP -LACEN

**Identificação: Subcoordenação de Saúde do Homem**

### ÁREA NÃO CONSTANTE NO PES

**Objetivo:** Promover a melhoria das condições de saúde da população masculina (de 20 a 59 anos) do Estado de Goiás, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e mortalidade através do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.

**Diretriz 1:** Reforçar a responsabilidade do nível Estadual de gestão, garantindo condições para a execução da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem (PEAISH).

**Meta 1:** Elaborar e implantar a PEAISH no Estado de Goiás incluindo-a no Plano Estadual de Saúde (PES).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Concluir a elaboração da PEAISH e apresentá-la à Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e ao	Elaborar a PEAISH	01/11	03/11	0,00	-	Área Técnica Saúde do Homem -ATSH	Ministério da Saúde - MS
	Aprovar a	08/11	12/11	0,00	-	ATSH	MS

Conselho Estadual de Saúde (CES) para análise e aprovação. (Eixo I da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – PNAISH - Implantação da PNAISH no país).	PEAISH na CIB						
	Aprovar a PEAISH no CES	08/11	12/11	0,00	-	ATSH	MS

**Diretriz 2:** Incluir na Educação Permanente dos trabalhadores do SUS temas ligada à Atenção Integral à Saúde do Homem.

**Meta 2:** Fomentar e acompanhar a implantação da PEAISH nos municípios com população acima de 100.000 habitantes segundo o Censo 2010 do IBGE.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar seminários regionalizados para sensibilização de gestores e profissionais da atenção primária nos municípios acima de 100.000 hab. (Eixo I da PNAISH – Implantação da PNAISH no país).	Realizar 01seminário	03/11	12/11	13.000,00	Tesouro Estadual	ATSH	Secretaria Municipal de Saúde – SMS dos municípios de Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Luziânia, Rio Verde e Valparaíso de Goiás
Prestar cooperação técnica aos municípios na elaboração da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem - PMAISH e na sua inserção nos Planos de Saúde, valorizando e respeitando as diversidades locais e regionais. (Eixo I da PNAISH - Implantação da PNAISH no país - Indicador 28 – Sispacto).	Assessorar e realizar cooperação técnica aos municípios de Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia, Luziânia, Rio	02/11	12/11	0,00	-	ATSH	-

	Verde e Valparaíso de Goiás						
Realizar uma oficina para formar multiplicadores entre os técnicos das regionais de saúde para auxiliar na execução e acompanhamento da implantação da PEAISH. (Eixo I da PNAISH – Implantação da PNAISH no país).	Formar dois (02) multiplicadores em cada regional	02/11	06/11	6.000,00	Tesouro Estadual	ATSH	-
Apoiar a realização da Semana de Promoção da Saúde do Homem em Agosto de 2011. (Eixo III da PNAISH – Informação e comunicação)	Apoiar a realização da Semana de Promoção da Saúde do Homem (01 evento)	05/11	09/11	14.000,00	Tesouro Estadual	ATSH	SMS dos municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Luziânia, Rio Verde e Valparaíso de Goiás Ministério da Saúde.

**Diretriz 2:** Incluir na Educação Permanente dos trabalhadores do SUS temas ligados à Atenção Integral à Saúde do Homem.

**Meta 1:** Formar e qualificar os profissionais da rede básica para o correto atendimento à saúde do homem nos municípios com população acima de 100.000 habitantes.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar e prestar cooperação técnica à elaboração da Capacitação de profissionais da atenção primária e Estratégia Saúde da Família – ESF para o atendimento da população masculina de acordo com as Diretrizes da PNAISH. (Eixo V – Implantação e expansão do Sistema de atenção à saúde do homem. Eixo VI da PNAISH – Qualificação dos profissionais de saúde).	Assessorar e realizar cooperação técnica aos municípios de Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia, Luziânia, Rio Verde e	02/11	12/11	5.000,00	Tesouro Estadual	ATSH	SMS dos municípios de Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Goiânia, Aparecida de Goiânia, Luziânia, Rio Verde e Valparaíso de Goiás

	Valparaíso de Goiás						
Inserir cursos relativos à Saúde do Homem na Programação de Educação Permanente de Escola de Saúde Pública. Eixo VI da PNAISH - Qualificação de profissionais de saúde)	Inserir a Saúde do Homem como tema de Educação Permanente na Escola de Saúde Pública	02/11	12/11	0,00	-	ATSH	-

**Diretriz 3:** Integrar a execução da PEAISH às demais políticas, programas, estratégias e ações do Ministério da Saúde.

**Meta 1:** Promover ações integradas com as áreas de Saúde Mental e Programa DST/Aids dentro dos princípios do SUS.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Desenvolver ação conjunta com a Área Técnica Saúde Mental com vistas à abordagem do tema Alcoolismo em Homens em seminário regional para sensibilização de gestores e profissionais da atenção primária, Semana de Promoção da Saúde do Homem e capacitação de profissionais. (Eixo IV da PNAISH - Participação, relações institucionais e controle social).	05 ações conjuntas	02/11	11/11	0,00	-	ATSH	-
Promover na população masculina, juntamente com o Programa Nacional DST/Aids a prevenção e controle de DST e infecção pelo HIV. (Eixo IV da PNAISH - Participação, relações institucionais e controle social)	02 Ações conjuntas	02/11	12/11	0,00	-	ATSH	-
Distribuir material educativo (Eixo III da PNAISH - Informação e comunicação).	42.500 folders e 2.500 cartazes	02/11	12/11	0,00	-	ATSH	-

Confeccionar e distribuir material educativo e promocional relativo à Saúde do Homem (Eixo III da PNAISH – Informação e comunicação).	Confeccionar e distribuir 45000 materiais educativos e promocionais	02/11	12/11	43.200,00	Tesouro Estadual	ATSH	-
---	---	-------	-------	-----------	------------------	------	---

**Diretriz 4:** Integrar as entidades da sociedade organizada na co-responsabilidade das ações governamentais pela convicção de que a saúde não é só um dever do estado, mas uma prerrogativa da cidadania.

**Meta 1:** Estabelecer parceria para elaboração de projeto de saúde para a população masculina com uma sociedade/empresa que possua mais de 500 trabalhadores do sexo masculino entre 20 e 59 anos.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implantar projeto de saúde em empresas com mais de 500 trabalhadores do sexo masculino entre 20 e 59 anos. (Eixo IV da PNAISH - Participação, relações institucionais e controle social)	Implantar 01 projeto	02/11	12/11	0,00	-	ATSH	Sociedade /empresa que possua mais de 500 trabalhadores do sexo masculino entre 20 e 59 anos.

**Diretriz 5:** Reorganizar as ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitam de cuidados.

**Meta 1:** Realizar diagnóstico dos serviços existentes de assistência à saúde do homem relacionado às cirurgias de prostatectomia suprapúbica (média e alta complexidade) no Estado de Goiás.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Reunir com a Gerência de Regionalização e Conformação de Redes para levantamento dos serviços existentes na rede de assistência à Saúde do Homem Eixo V da PNAISH – Implantação e Expansão	Realizar 02 reuniões com levantamento dos serviços existentes	02/11	07/11	0,00	-	ATSH	-

	completo						
Acompanhar as Secretarias Municipais de Saúde no alcance da Meta de aumentar em 10% o Número de Cirurgias Prostatectomia Suprapúbica por local de residência. (indicador 29 SisPacto)	Aumentar em e 10% o número absoluto de cirurgias de prostatectomia suprapúbica realizadas no Estado de Goiás, tendo como referência o número de cirurgias realizadas em 2010	01/11	12/11	0,00	-	ATSH	SMS

**Diretriz 6:** Realizar estudos e pesquisas que contribuam para a melhoria das ações da PNAISH.

**Meta 1:** Promover junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde visando difundir a política através da publicação de dados epidemiológicos, artigos e notícias relacionadas.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Manter dados epidemiológicos sobre a saúde da população masculina de Goiás e do Brasil no site da Secretaria Estadual de Saúde. (Eixo VIII da PNAISH – Sistema de Informação).	Atualizar bimestralmente as informações referentes à Saúde do Homem no site da SES	02/11	11/11	0,00	-	ATSH	-
Elaborar artigo sobre aspectos relacionados à saúde do homem,	Elaborar 01 artigo	02/11	08/11	0,00	-	ATSH	-

seus determinantes e especificidades. (Eixo III da PNAISH – Informação e Comunicação).						
---	--	--	--	--	--	--

**Diretriz 7:** Realizar monitoramento que permita tomadas racionais de decisão.

**Meta 1:** Acompanhar e avaliar os municípios com implantação da PNAISH promovendo ações e adequações necessárias.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Monitorar a realização das Metas propostas na Programação Anual redefinindo estratégias e atividades que se fizerem necessárias. (Eixo IX da PNAISH – Avaliação)	Monitorar os 07 municípios com PNAISH implantada	02/11	12/11	0,00	-	ATSH	-

**Identificação: Subcoordenação de Saúde da População Negra e Indígena**

**Não contemplado no PES - 2008-2011**

### SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

**Objetivo:** Promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e a discriminação nas instituições e serviços do SUS, e ainda adotando processos específicos de melhoria da formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde, com ênfase para a atenção à saúde do negro.

**Diretriz:** Orientar e garantir a efetiva promoção, prevenção, proteção, assistência, implementação, avaliação e controle das ações da Política Estadual de Saúde Integral da População Negra de modo a atingir os princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam os serviços prestados pelo SUS.

**Meta 1:** Elaborar e aprovar a PESIPN no Estado de Goiás incluindo-o no Plano Estadual de Saúde - PES

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar levantamentos primários e secundários de documentos e dados para subsidiar a elaboração da Política Estadual de Saúde Integral	Realizar 30 buscas (instituições/internet/via-	01/04	31/08	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS

da População Negra (PESIPN).	gens)						
Elaborar a proposta da PESIPN	Elaborar 01 documento	10/04	31/08	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS
Aprovar a PESIPN na Comissão Intergestores Bipartite – CIB	Aprovar a PESIPN na CIB	01/09	30/09	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS
Aprovar a PESIPN no Conselho Estadual de Saúde	Aprovar a PESIPN no CES	01/10	31/10	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS

**Meta 2:** Implantar e Implementar o Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Contatar parcerias visando a elaboração da PESIPN	Contatar 100% dos parceiros prováveis	01/06	31/06	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS
Realizar reuniões para discutir a proposta da PESIPN	Realizar 10 reuniões do Comitê Técnico Estadual	01/07	30/11	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS

**Meta 3:** Monitorar o processo de implementação da PESIPN

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Reunir com os municípios para implantar o piloto da PESIPN	Reunir com os 03 municípios a definir.	01/08	31/08	1.000,00	Tesouro Estadual	GPE/SPAIS-SES/GO	Comitê Técnico

Acompanhar a elaboração do Termo de Referência (TR) dos municípios	Acompanhar a elaboração de 03 TRs	15/08	15/09	1.000,00	Tesouro Estadual	GPE/SPAIS-SES/GO	Comitê Técnico
Realizar o Acompanhamento de implantação dos TRs	Realizar 12 visitas de Acompanhamento	15/08	30/11	2.000,00	Tesouro Estadual	GPE/SPAIS-SES/GO	Comitê Técnico

**Meta 4:** Realizar Seminário para discutir a PESIPN

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar 01 Seminário de Lançamento da PESIPN	Realizar 01 seminário	01/09	23/10	15.000,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS
Realizar reunião de avaliação do Seminário	Realizar 01 reunião	09/11	09/11	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS

**Meta 5:** Confeccionar e distribuir material educativo e promocional relativos à Saúde da População Negra

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Confeccionar o material de divulgação da PESIPN	Confeccionar 10 Banners. 1.000 cartazes 2.000 Cartilhas 20.000 Folders 2000 cópias da PESIPN	01/08	30/11	18.000,00	Tesouro Estadual	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS

**Meta 6:** Realizar reuniões para a Integração da PESIPN com as políticas específicas do Estado para estabelecer interfaces com os programas já

existentes na área da saúde da população negra

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estabelecer contatos com entidades internas e externas à SES para o estabelecimento de ações de integração da Atenção a Saúde da População Negra	Realizar 20 contatos	01/05	30/11	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA, OVG, ONGs, PUC; UFG, UEG, MS, SMS
Realizar a avaliação dos resultados obtidos e discutir as ações dos parceiros envolvidos	Realizar 03 reuniões de avaliação	01/05	31/11	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA, OVG, ONGs, PUC, UFG, UEG, MS, SMS

**Meta 7:** Promover a integração da PESIPN ao processo de formação profissional e educação permanente do trabalhador da saúde

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Promover reuniões técnicas com a Escola de Saúde do Estado de Goiás para realização de cursos na área da PESIPN	Promover 05 reuniões com a ESAP	01/06	30/11	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS
Sugerir a Escola de Governo do Estado de Goiás a inclusão de tópicos relativos à PESIPN na sua grade curricular	Incluir tópicos relativos à PESIPN na grade curricular dos cursos da Escola de Governo	01/08	30/08	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS

**Meta 8:** Participar de eventos externos a SES promovidos por entidades relacionadas a saúde da População Negra

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Participar de eventos promovidos por entidades relacionadas à saúde da População Negra	Participar de 05 Eventos	01/05	30/11	2.000,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA; OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS
--	--------------------------	-------	-------	----------	---	------------------	---

**Meta 9:** Atualizar dados epidemiológicos atualizados sobre a saúde da população negra no site da Secretaria da Saúde

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Atualizar dados epidemiológicos sobre a saúde da população negra no site da SES	Atualizar dados 02 vezes ao ano	01/06	14/11	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SEDUC, SEMIRA OVG, ONGs, PUC UFG, UEG, MS, SMS

## SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA

### NÃO CONTEMPLADO NO PES 2008-2011

**Objetivo:** Garantir aos povos indígenas do Estado de Goiás e/ou atendidos pela SESAI/DSEI de São Félix do Araguaia o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e Diretrizes do SUS, contemplando a diversidade cultural, social, geográfica, histórica e política, de modo a favorecer a superação dos fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos à saúde de maior magnitude entre os brasileiros, reconhecendo a eficácia de sua medicina e o direito desses povos à sua cultura.

Obs.: SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde

DSEI - Distrito Sanitário Especial Indígena

**Diretriz:** Orientar e garantir a efetivação dos instrumentos de planejamento, implementação, avaliação, e controle das ações de atenção integral à saúde dos povos indígenas, de modo a atingir os princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde.

**Meta 1:** Elaborar e aprovar a Política Estadual de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PEASPI)

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar levantamentos primários e secundários de documentos e dados	Realizar 30 buscas	01/04	31/04	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SESAI/MS DSEI/MS

para subsidiar a elaboração da PEASPI	(Instituições /internet)						Polo-Base/MS
Elaborar a PEASPI	Elaborar 01 documento	10/04	31/08	0,00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	SESAI/MS DSEI/MS Polo-Base/MS
Aprovar a PEASPI na Comissão Intergestores Bipartite - CIB	Aprovar a PEASPI na CIB	01/09	30/09	0.00	-	GPE/SPAIS-SES-GO	-
Aprovar a PEASPI no Conselho Estadual de Saúde	Aprovar a PEASPI no CES	01/10	31/10	0.00	-	GPE/SPAIS-SES/GO	-

**Meta 2:** Reativar e implementar as ações do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Indígena

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Contatar parcerias (SESAI/DSEI/Polo-Base de Goiânia, Universidades, entre outros) para reativação do Comitê Técnico da Saúde dos Povos Indígenas.	Contatar 100% das Parcerias prováveis	01/05	31/06	-	-	GPE/SPAIS/SES	SESAI/DSEI, UEG SEMIRA, Polo-base De Goiânia, OVG ONGs, PUC, UFG

**Meta 3:** Monitorar, apoiar e avaliar os processos de implementação da Política Estadual de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Monitorar as ações desenvolvidas nos municípios com índios aldeados.	Monitorar as ações em 03 reuniões nos municípios de Aruanã, Rubiataba e Nova América	01/06	31/11	640,00	Tesouro Estadual	GPE/SPAIS/SES	SESAI/MS DSEI/MS Polo-Base de Goiânia

Realizar a avaliação das ações do DSEI e do Polo-Base	Realizar 01 avaliação	01/08	30/11	0,00	-		SESAI/MS DSEI/MS Polo-Base de Goiânia
---	-----------------------	-------	-------	------	---	--	---

**Meta 4:** Realizar um Encontro para discutir a proposta da PEASPI

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar 01 Seminário de Lançamento da PEASPI	Realizar 01 seminário	01/07	31/07	9.000,00	Tesouro Estadual	GPE/SPAIS/SES	SESAI, DSEI Pólo-Base Comitê Técnico
Realizar reunião de avaliação do seminário	Realizar 01 reunião	13/09	13/09	-		GPE/SPAIS/SES	SESAI, DSEI Pólo-Base Comitê Técnico

**Meta 5:** Promover e monitorar a Integração com as políticas específicas do Estado para estabelecer interfaces com os programas já existentes na área da saúde indígena.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estabelecer contatos com entidades internas e externas à SES para o estabelecimento de ações de integração da Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	Estabelecer contatos com 10 instituições inter e/ou intrasetoriais	01/05	30/11	0,00	-	GPE/SPAIS/SES	SESAI, DSEI Polo-Base de Goiânia, ONGs Segmentos da sociedade civil organizada
Avaliar os resultados obtidos e rediscutir as ações dos parceiros envolvidos	Realizar 03 reuniões de avaliação	01/05	31/11	-		GPE/SPAIS/SES	SESAI, DSEI Polo-Base de Goiânia

**Meta 6:** Participar nas campanhas de vacinação promovidas pela SES e pelo DSEI/Polo-Base/MS

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				

Participar de reuniões de preparação da vacinação contra Influenza	Participar de 05 reuniões	02/04	30/04	-	-	GPE/SPAIS/SES-GO	-
Participar de reuniões da campanha de aplicação da SABIN nas regiões de aldeias indígenas	Participar de 02 reuniões	01/06	30/06			GPE/SPAIS/SES-GO	SESAI, DSEI Polo-Base de Goiânia
Participar de reuniões da campanha de reforço da aplicação da vacina SABIN em aldeias indígenas	Participar de 02 reuniões	01/08	31/08			GPE/SPAIS/SES-GO	SESAI, DSEI Pólo-Base de Goiânia
Participar de reuniões da campanha de vacinação da tríplice viral em aldeias indígenas	02 reuniões	01/08	31/08			GPE/SPAIS/SES-GO	SESAI, DSEI Pólo-Base de Goiânia

**Meta 7:** Participar de eventos externos à SES, promovidos por entidades relacionadas à saúde dos povos indígenas

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Participar de eventos externos à SES, promovidos por entidades relacionadas à saúde dos povos indígenas	Participar de 03 Eventos	01/05	30/11	1.600,00	Tesouro Estadual	GPE/SPAIS-SES/GO	SESAI/DSEI, SEMIRA Polo-Base De Goiânia OVG, ONGs, PUC UFG, UEG

**Meta 8:** Atualizar dados epidemiológicos sobre a saúde dos Povos Indígenas no *site* da Secretaria de Saúde

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Atualizar dados epidemiológicos sobre a saúde dos Povos Indígenas no <i>site</i> da Secretaria de Saúde	Atualizar 02 vezes ao ano	01/05	30/11	-	-	GPE/SPAIS/SES	SESAI/DSEI, SEMIRA Polo-Base De Goiânia OVG, ONGs, PUC UFG, UEG

**Meta 9:** Confeccionar e distribuir material educativo e promocional relativo à saúde dos Povos Indígenas

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Confeccionar e distribuir material educativo e promocional relativo à saúde dos Povos Indígenas	Confeccionar 500 cartazes e 5.000 folders e 300 cópias da PEASPI	01/05	31/06	4.700,00	Tesouro Estadual	GPE/SPAIS/SES	SESAI/DSEI, SEMIRA Polo-Base De Goiânia OVG, ONGs, PUC UFG, UEG

**Identificação: Coordenação de DST/AIDS – Subcoordenação de Prevenção e Ações Educativas**

**Objetivo:** Implementar as ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e assistência as DST/HIV/AIDS.

(Prioridade: Fortalecimento da Capacidade de Respostas as Doenças Emergentes e Endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malaria, Influenza, Hepatite, Aids.)

**Diretriz:** Aumentar a cobertura das ações de promoção, prevenção, diagnóstico e assistência das DST/HIV/Aids.

**Pacto pela Vida - Prioridade 4:** Fortalecimento da capacidade de respostas as doenças emergentes com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e AIDS)

**Meta 3:** Realizar 03 Campanhas educativas/informativas de promoção e prevenção das DST/HIV/AIDS anualmente.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar quatro campanhas educativas /informativas: Carnaval, Férias, Sífilis e Dia Mundial de luta contra a Aids.	04 campanhas	03/11	12/11	570.563,73	Federal/ Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/Aids	Detran, Coordenação Municipal de DST/Aids de Goiânia e Aparecida de Goiânia, Secretaria Estadual de Educação
Promover junto as Regionais de Saúde e municípios turísticos a Campanha de Férias.	01 campanha	06/11	/07/11	0,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de DST/Aids	Secretarias Municipais de Saúde
Sensibilizar e apoiar Regionais de Saúde, gestores e coordenações municipais de DST/Aids para o desenvolvimento das 4 Campanhas.	04 Campanhas	03/11	11/11	0,00	-	ATDST/Aids	-

Confeccionar faixa em lona para a realização das campanhas educativas.	Confeccionar 100% das faixas demandadas	03/11	11/11	36.667,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	ATDST/Aids	-
Realizar em parceria com a Sociedade Goiana de DST, a Campanha do Dia Nacional de Combate a Sífilis, com a confecção de materiais educativos e apoio na realização do VI Simpósio Goiano de DST e VI Simpósio de Combate à sífilis.	Realizar 01 simpósio	07/11	11/11	55.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	ATDST/Aids	Sociedade Goiana de DST

**Meta 2:** Disponibilizar material educativo para os 236 municípios goianos.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Confeccionar e disponibilizar materiais educativos para o desenvolvimento das ações de promoção e prevenção das DST/HIV/AIDS.	Confeccionar 100% dos materiais educativos demandados	01/11	12/11	317.500,00	MS Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	ATDST/Aids	-
-Contratar consultoria para transcrição da linguagem escrita para linguagem em braile dos materiais educativos confeccionados.	Contratar 01 consultoria	03/11	12/11	10.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	ATDST/Aids	-
Adquirir próteses masculinas e femininas para o desenvolvimento das ações de promoção e prevenção das DST/HIV/Aids.	Adquirir 100% das próteses demandadas	01/11	12/11	98.507,40	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	ATDST/Aids	-
Elaborar, reproduzir e distribuir material informativo e educativo	Confeccionar 100 % dos	02/11	11/11	204.813,22	MS Federal/	ATDST/Aids	-

sobre DST/AIDS, gravidez precoce, uso/abuso de álcool e drogas direcionado ao público adolescente.	materiais educativos demandados				Plano de Ações e Metas-PAM	
--	---------------------------------	--	--	--	----------------------------	--

**Meta 1:** Promover o enfrentamento da interiorização, feminização e juvenização da AIDS em 236 municípios goianos.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Implementar o Plano Estadual de Enfrentamento a Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST.	Implementar 01 Plano	01/11	12/11	0,00	-	Área Técnica de DST/AIDS	-
Realizar Oficina para discutir o plano de enfrentamento da feminização da AIDS e outras DST (HPV, sífilis, etc.), com os Coordenadores Municipais do CTA e SAE e profissionais.	Realizar 01 oficina	03/11	11/11	10.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Realizar 01 Seminário com os atores do SPE enfatizando a diminuição dos fatores de risco e vulnerabilidade à violência, DST/AIDS, gravidez precoce, uso e abuso de álcool e drogas, conceito de vulnerabilidade e protagonismo juvenil.	Realizar 01 Seminário	05/11	11/11	13.007,21	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	Secretaria Estadual de Educação
Elaborar fluxo para dispensação e disponibilização de preservativos para as Equipes Saúde da Família ou escolas que implantaram SPE.	Elaborar 01 fluxo	02/11	06/11	0,00	-	Área Técnica de DST/AIDS	-
Elaborar artigo científico e divulgar dados epidemiológicos de DST/HIV/ AIDS e Hepatites Virais a todas as regionais e municípios.	Elaborar um artigo	01/01	31/12	2.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-

Realizar a II Mostra Estadual de Saúde e Prevenção nas Escolas.	Elaborar um artigo	07/11	30/11/11	50.665,44	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Confeccionar banner para as ações de prevenção das DST/HIV/AIDS nas escolas públicas.	Confeccionar 100% dos Banners demandados	05/11	11/11	61.967,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	Secretaria Estadual de Educação
Confeccionar caderneta para adolescentes das escolas com projeto Saúde e Prevenção nas Escolas	Confeccionar 100% das cadernetas demandadas	02/11	12/11	159.300,00	Federal/Plano de Ações e	Área Técnica de DST/AIDS	Secretaria Estadual de Educação
Adquirir fórmula infantil para crianças expostas ao HIV, até os 06 meses de vida.	Atender 100% de crianças expostas conforme demanda	01/11	12/11	216.370,68	Federal/Plano de Ações e	Área Técnica de DST/AIDS	Secretaria Estadual de Educação
Adquirir preservativos para o desenvolvimento de ações de prevenção as DST/HIV/AIDS junto à população geral.	Adquirir 100% dos Preservativos referente à contrapartida do Estado.	01/01	31/12	300.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica de DST/AIDS	-

**Meta 6:** Realizar 08 capacitações anuais para profissionais que atuam na área de DST/HIV/AIDS na promoção, prevenção, diagnóstico, assistência e Organizações Não Governamentais – ONG e entidades.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar 13 capacitações em módulos: Curso de Vigilância Epidemiológica das DST de notificação compulsória: sífilis e síndrome do corrimento uretral	13 Capacitações	02/11	12/11	472.985,39	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS e Gerência de Vigilância Epidemiológica e	-

masculino; Curso de Vigilância Epidemiológica das Hepatites Virais; Sexualidade e Sexo Seguro; Curso de Redução de Danos, Capacitação para implantação do Preservativo Feminino; Aconselhamento das DST/HIV/AIDS; Abordagem Síndrômica das DST; Assistência aos profissionais de saúde com Exposição à Material Biológico; Assistência as Vítimas de Violência Sexual; Assistência aos casos de Exposição Sexual ao HIV/AIDS; Assistência às Gestantes e crianças expostas ao HIV – Projeto Nascer; Capacitação no Guia para a Formação de Profissionais da Saúde e Capacitação no Guia de Saúde do Adolescente no SPE.						Escola de Saúde Pública	
Adquirir insumos (pastas, canetas, blocos, encadernação, reprodução e Xerox, crachás, certificados/declarações, painéis) para a realização das capacitações.	Adquirir 100% dos insumos demandados	01/11	12/11	206.613,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Realizar uma oficina para profissionais das Regionais de Saúde, Secretarias afins e ONG, para implementação da Portaria Conjunta DST.	Realizar 01 oficina	03/11	11/11	5.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Realizar 02 capacitações para profissionais de saúde e ONG sobre preservativo feminino.	Realizar 02 capacitações	05/11	11/11	15.000,00	Federal/Plano de Ações e	Área Técnica de DST/AIDS	-
Realizar em parceria com a Secretaria Estadual da Mulher e Igualdade Racial um seminário de	Realizar 01 seminário	03/11	11/11	10.000,00	Federal/Plano de Ações e	Área Técnica de DST/AIDS	Secretaria Estadual da Mulher e Igualdade Racial

prevenção as DST/HIV/AIDS voltado para a população quilombola, envolvendo profissionais de saúde da Regional de Saúde, SMS, Grupo Malunga e líderes das comunidades.							
Realizar oficina para discutir o atendimento as gestantes com as Coordenações Municipais de DST/AIDS de Goiânia, Jataí, Anápolis, Caldas Novas, Rio Verde e Itumbiara	Realizar 01 oficina	03/11	07/11	5.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Realizar uma oficina com os Coordenadores Municipais de DST/AIDS para troca de experiências, avaliação do trabalho desenvolvido e orientações para elaboração do PAM 2012.	Realizar 01 oficina	09/11	11/11	10.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-

**Meta 8 :** Implantar a testagem rápida como diagnóstico do HIV em 2 serviços de saúde anualmente.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar uma capacitação em Teste Rápido como Diagnóstico em HIV para formação de multiplicadores.	01 capacitação	02/11	06/11	10.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas - PAM	Área Técnica de DST/AIDS/ LACEN/ Departamento Nacional de DST/AIDS e hepatites Virais	-
Realizar 03 capacitações em teste rápido como diagnóstico do HIV, em parceria com o LACEN.	03 capacitações	02/11	12/99	20.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas - PAM	Área Técnica de DST/AIDS/ LACEN	-

**Meta 4:** Implantar 04 Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA para o diagnóstico do HIV/Sífilis e Hepatite, e

**Meta 5:** Implantar 03 Serviços de Assistência Especializada – SAE para o atendimento as pessoas que vivem com HIV/ IDS.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Repassar recursos financeiros aos municípios que encaminharem projetos, segundo critérios técnicos previamente definidos em Edital de Seleção, mediante instrumento jurídico próprio para implantação de serviços de diagnóstico – CTA e assistência – SAE.	Repassar recursos para 11 projetos	01/11	12/11	550.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas – PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
-Avaliar os projetos de implantação dos CTA e SAE do edital de Seleção Pública.	Avaliar Projetos conforme demanda	03/11	03/11	0,00	-	Área Técnica de DST/AIDS/ LACEN/HDT/ Gerência da Assistência Farmacêutica	-
Realizar supervisão "in loco" para avaliar a estrutura física dos CTA e SAE a serem implantados.	Realizar 11 supervisões	02/11	11/11	6.700,00	Federal/Plano de Ações e Metas- PAM	Área Técnica de DST/AIDS/ LACEN	-
Adquirir lavadora e leitora para a realização de diagnóstico do HIV, sífilis, hepatites e dengue, objetivando a estruturação dos CTAs.	Adquirir equipamentos (06 lavadoras e 06 leitoras)	01/11	12/11	266.530,00	Federal/Plano de Ações e Metas- PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-

Adquirir equipamentos para a estruturação dos serviços de referência de lipodistrofia e lipoatrofia facial.	Adquirir 100% dos equipamentos demandados	02/11	12/11	107.877,81	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Efetivar pagamento de diárias para realização de supervisão aos municípios com serviços de referência na área de DST/AIDS e ONGs.	Realizar 08 supervisões	02/11	11/11	25.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS/ LACEN	-

**Meta 7:** Realizar parcerias com 16 ONG e 04 Casas de Apoio para Adultos que Vivem com HIV/AIDS, no desenvolvimento de ações de promoção e prevenção junto às populações vulneráveis.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar, Publicar e Divulgar o Edital de Seleção Pública Estadual 2011 para financiamento de Projetos Comunitários voltados para área de DST/AIDS desenvolvidos por OSC e ONGs.	Elaborar e publicar 01 Edital	01/12	31/12	0,00	-	Área Técnica de DST/AIDS	-
Repassar os recursos referentes ao ano de 2011 para os projetos aprovados no Edital de Seleção Pública Estadual.	Repassar 100% dos recursos conforme projetos avaliados.	01/01	31/12	469.456,40	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Repassar os recursos referentes aos projetos dos Editais de Seleção Pública Estadual dos anos de 2005(1), 2009(8), 2010(8) e demais recursos não utilizados no decorrer destes anos.	Repassar recursos referentes a 17 projetos	01/01	31/12	1.014.124,55	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Apoiar as ONGs que desenvolvem	Apoiar 100%	01/01	31/12	200.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de	-

ações na área de DST/HIV/AIDS no desenvolvimento das ações (capacitações, participações em eventos e materiais educativos).	das ONG				ano de Ações e Metas-PAM	DST/AIDS	
Realizar avaliação dos projetos enviados para concorrência do Edital de Seleção Pública Estadual de Projetos Comunitários de OSC e ONG 2011, por meio de Comitê Seletivo Externo.	Avaliar 100% dos Projetos conforme edital	01/01	31/12	16.010,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Financiar as ações do Condomínio Solidariedade no município de Goiânia (referente aos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011)	Financiar 01 casa de apoio	01/01	31/12	516.917,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Efetuar o repasse de recursos para a Casa de Apoio Fundação Viva a Vida do município de Jussara, referente aos anos de 2008, 2009 e 2010, 2011	Repassar 100% do recurso para uma casa de apoio.	01/01	31/12	125.800,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Realizar em parceria com a SMS supervisões nas Casas de Apoio para Adultos que Vivem com HIV/AIDS.	Realizar 04 supervisões	01/01	31/12	0,00		Área Técnica de DST/AIDS	-

**Meta não inserida no Plano Estadual de Saúde.**

**Meta 1:** Implementar a Coordenação Estadual para a realização de 100 % das ações de DST/HIV e AIDS no Estado de Goiás em 2011

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Viabilizar a participação de técnicos da Coordenação Estadual, municípios e ONGs em eventos nacionais	Viabilizar a participação em 100% dos eventos	01/01	31/12	77.500,84	Federal/Plano de Ações e Metas-	Área Técnica de DST/AIDS	-

	nacionais				PAM		
Adquirir materiais de consumo e insumos de informática.	Adquirir 100% dos insumos demandados	01/01	31/12	65.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Adquirir materiais permanentes (data-show, notebook, roteador, máquina fotográfica, scanner, pen-drive e ponteira), mobiliário, eletro e eletrônico	Adquirir 100% dos insumos demandados	01/01	31/12	100.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Adquirir veículo para a realização de supervisões às regionais de saúde, municípios e serviços de referência na área de DST/AIDS.	Adquirir 01 veículo	01/01	31/12	65.000,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Gratificar o coordenador da área de DST/HIV/AIDS.	Gratificar 01 coordenador	01/01	31/12	28.800,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Viabilizar o pagamento de técnico de nível superior para atuar na Coordenação Estadual de DST/AIDS.	Pagar um técnico de nível superior	01/01	01/04	8.500,00	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS	-
Adquirir insumos para melhoria no armazenamento dos insumos farmacêuticos (ARV, teste rápido e preservativos, frascos para fracionamento ARV).	Adquirir 100% dos insumos demandados	01/01	31/12	11.081,17	Federal/Plano de Ações e Metas-PAM	Área Técnica de DST/AIDS/ Assistência Farmacêutica	-

**Identificação:** Gerência de Atenção à Saúde Mental – Coordenação de Atenção Psicossocial e Coordenação de Enfrentamento às drogas

**Objetivo 1:** Qualificar a atenção à saúde no âmbito do SUS.

**Diretrizes 1:** Reorientar o modelo assistencial para portadores de transtornos mentais.

**Metas 1:** Assessorar 30 municípios com população acima de 20.000 habitantes na implantação de serviços substitutivos em saúde mental (CAPS, RT e

Centros de Cultura e Convivência).

**Metas 13:** Apoiar na implementação da Política Nacional de Álcool e outras Drogas em 100% dos Serviços de Saúde Mental/Álcool e outras drogas. (Esta Meta também se relaciona com a Meta 02)

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar no processo de implantação de CAPS	Assessorar 20 municípios	01/11	12/11	6.000,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Secretarias Municipais de Saúde
Assessorar no processo de implantação de Serviço Residencial Terapêutico- SRT	Assessorar 06 municípios	01/11	12/11	1.800,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Secretarias Municipais de Saúde
Assessorar no processo de habilitação de Serviço Hospitalar de Referência em álcool e drogas – SHR-ad	Assessorar 20 municípios	01/11	12/11	6.000,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Secretarias Municipais de Saúde

**Meta 2:** Supervisionar e avaliar, 01 vez ao ano, em parceria com as Regionais de Saúde, 100% dos Serviços de Saúde Mental implantados.

**Metas 13:** Apoiar na implementação da Política Nacional de Álcool e outras Drogas em 100% dos Serviços de Saúde Mental/Álcool e outras Drogas.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar os técnicos das Regionais de Saúde para supervisões dos Serviços de Saúde Mental.	Realizar 01 (uma) oficina com um técnico de referência de cada Regional de Saúde.	03/11	12/11	6.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	
Supervisionar e avaliar 40 serviços de saúde mental implantados e em processo de implantação em conjunto ou não com as Regionais de Saúde (CAPS, SRT e SHRad)	Realizar 20 supervisões nos serviços de saúde mental	02/11	11/11	12.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica Estadual de Saúde Mental e Regionais de Saúde.	

	implantados ou em processo de implantação em conjunto ou não com as Regionais de Saúde.						
--	---	--	--	--	--	--	--

**Meta 3:** Realizar 04 (quatro) capacitações para profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial e Serviços Residenciais Terapêuticos.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar os profissionais que atuam na Rede de Saúde Mental.	1. Implantar 01 (uma) “Escola de Supervisores-Clínicos Institucionais” para formação de 30 (trinta) supervisores-clínicos institucionais.	04/11	06/11	150.000,00	Ministério da Saúde	Área Técnica Estadual de Saúde Mental e Superintendência da Escola de Saúde Pública.	Ministério de Saúde
	2. Estabelecer cooperação técnica na realização do Curso de “Aperfeiçoamento em Crack e outras Drogas para	08/11	12/11	25.000,00	SENAD	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	SENAD e IFT/GO, UEG e UFG. (o recurso será gerido pelas Instituições de Ensino Superior).

<p><i>profissionais médicos na Atenção Básica</i>” com o Centro de Referência em Álcool e outras Drogas/Instituto Federal Tecnológico de Goiás; Universidade Estadual de Goiás e Universidade Federal de Goiás.</p>						
<p>3. Estabelecer cooperação técnica na realização do “<i>Curso de Atualização Hospital Geral</i>” com o Centro de Referência em Álcool e outras Drogas/Instituto Federal Tecnológico de Goiás; Universidade Estadual de</p>	08/11	12/11	25.000,00	SENAD	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	SENAD e IFT/GO, UEG e UFG. (o recurso será gerido pelas Instituições de Ensino Superior).

Goiás e Universidade Federal de Goiás.						
4. Estabelecer cooperação técnica na realização do “Curso de Atualização sobre Intervenção Breve e Aconselhamento para Agentes Comunitários de Saúde” com o Centro de Referência em Álcool e outras Drogas/Instituto Federal Tecnológico de Goiás; Universidade Estadual de Goiás e Universidade Federal de Goiás.	08/11	12/11	50.000,00	SENAD	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	SENAD e IFT/GO, UEG e UFG (o recurso será gerido pelas Instituições de Ensino Superior).
5. Estabelecer cooperação técnica na realização do	08/11	12/11	150.000,00	SENAD	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	SENAD e IFT/GO (o recurso será gerido pela Instituição de Ensino Superior).

<p>“Curso de Especialização em Dependência Química” com o Centro de Referência em Álcool e outras Drogas/Instituto Federal Tecnológico de Goiás; Universidade Estadual de Goiás e Universidade Federal de Goiás.</p>						
<p>6. Estabelecer cooperação técnica na realização do “Curso de Gerenciamento de casos SUS e SUAS” com o Centro de Referência em Álcool e outras Drogas/Instituto Federal Tecnológico de Goiás; Universidade</p>	08/11	12/11	25.000,00	SENAD	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	SENAD e IFT/GO, UEG e UFG. (o recurso será gerido pelas Instituições de Ensino Superior).

Estadual de Goiás e Universidade Federal de Goiás.						
7. Estabelecer cooperação técnica na realização do “II Seminário de Redução de Danos e XI Encontro Nacional da ABORDA”	01/11	11/11	102.579,20	PAM	Área Técnica Estadual de Saúde Mental/DST/AIDS	ABORDA
8. Realizar 02 (dois) Módulos de “Capacitação em Redução de Danos” para os profissionais que atuam diretamente nos dispositivos para assistência aos usuários de álcool e outras drogas.	03/11	11/11	45.000,00	PAM	Área Técnica Estadual de Saúde Mental/DST AIDS	-
9. Realizar 03 (três) “Capacitação	04/11	07/11	87.000,00	PAM	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Ministério da Saúde

<i>s para os Matriciadores da Rede de Saúde Mental/Álcool e outras drogas dos municípios” contemplados pelo recurso financeiro da Portaria nº 4.135/2010.</i>						
10. Realizar 01 (um) “ <i>Encontro dos Coordenadores Municipais de Saúde e Menta/Álcool e outras Drogas e dos Centros de Atenção Psicossocial</i> ”.	03/11	06/11	20.000,00	PAM	Área Técnica Estadual de Saúde Mental/DST/AIDS	Ministério da Saúde
11. Realizar 01 (um) “ <i>Seminário Estadual sobre as Políticas e a Rede de Saúde Mental/Álcool e outras Drogas em Goiás</i> ”	09/11	11/11	65.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Ministério da Saúde

	12. Realizar 01 (um) módulo de saúde mental para o “Curso de Capacitação de 100% da Estratégia da Família de Goiás”.	03/11	12/11	15.720,00	Ministério da Saúde	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Ministério da Saúde
	13. Realizar 05 (cinco) Encontros por teleconferência com os coordenadores dos Centros de Atenção Psicossocial e outros Serviços de Saúde Mental.	03/11	11/11	8.400,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	-

**Metas 4:** Alcançar no Colegiado de Gestão Regional a aprovação de 100% da estruturação da rede Estadual de atenção à Saúde Mental.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estruturação da Rede Estadual de	Realizar 05 (cinco) reuniões com a Gerência de Conformação de Redes.	03/11	11/11	0,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	
	Assessorar/Arti	03/11	11/11	4.200,00	-	Área Técnica Estadual	

Atenção à Saúde Mental/Álcool e outras Drogas, conforme Diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Política Nacional de Atenção Integral aos usuários de Álcool e outras Drogas e parâmetros da regionalização – PDR.	cular com as 16 (dezesseis) Regionais de Saúde no processo de sensibilização/divulgação da proposta de Rede junto aos Colegiados de Gestão Regional.					de Saúde Mental	
---	--	--	--	--	--	-----------------	--

**Metas 5: Aprovar 100% da Lei Estadual de Saúde Mental.**

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Avaliar a necessidade de reelaboração do Projeto da Lei Estadual de Saúde Mental, considerando as disposições do ordenamento jurídico que tratam da questão.	05 (cinco) reuniões técnicas com objetivo de redimensionar o Projeto de Lei Estadual de Saúde Mental.	02/11	11/11	0,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	-
	Apresentar 01 (uma) minuta do projeto de lei para apreciação da Assembléia Legislativa, caso seja pertinente.	02/11	11/11	0,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	-

**Metas 7:** Garantir 10% dos leitos para psiquiatria em Hospitais Gerais.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Divulgar, para os gestores municipais, através das regionais, sobre o direito de 10% dos leitos de saúde mental em Hospitais Gerais.	Informar as 16 (dezesesseis) Regionais de Saúde sobre o direito de 10% dos leitos.	03/11	04/11	4.200,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	-

**Metas 8:** Articular junto à gestão municipal a implantação de 03 CAPS III, sendo: 01 em Goiânia, 01 em Anápolis e 01 em Aparecida de Goiânia.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar no processo de implantação de CAPS III nos municípios de Aparecida de Goiânia, Anápolis e Goiânia.	Assessorar 03 municípios	01/11	12/11	1.540,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Secretarias Municipais de Saúde

**Metas 9:** Articular junto à gestão municipal a implantação de 03 CAPS i nos municípios acima de 200.000 habitantes.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Assessorar os municípios de Aparecida de Goiânia e Luziânia no processo de implantação de CAPS infanto-juvenil.	Assessorar 02 municípios	01/11	12/11	2.700,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Secretarias Municipais de Saúde

**Metas 10:** Articular junto à gestão municipal a implantação de 02 CAPS ad nos municípios acima de 100.000 habitantes.

Ações e Metas anuais	Prazo	Recurso	Origem do	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	-----------	------------------	-----------

Ação	Meta	Início	Término	orçamentário (R\$)	recurso		
Assessorar os municípios com mais de 70.000 habitantes no processo de implantação de CAPS ad.	Assessorar 11 municípios	01/11	12/11	3.300,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	Secretarias Municipais de Saúde

**Meta 11:** Reduzir em 5% o número de leitos psiquiátricos em hospitais/clínicas especializados.

**Meta 12:** Reduzir em 5% o número de internações psiquiátricas.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Aprofundar a discussão sobre a redução de leitos em Hospital Psiquiátrico, conforme proposto na Portaria nº 52/2004 (Programa Anual de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica no SUS).	05 (cinco) reuniões com a Superintendência de Planejamento, de Controle e Avaliação, Ministério Público e Conselho Estadual de Saúde.	03/11	11/11	0,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	-
	Reunir com os 05 (cinco) gestores municipais para definir estratégias e cronograma para a redução dos leitos.	03/11	11/11	1.500,00	-	Área Técnica Estadual de Saúde Mental	-

**Identificação: Coordenação do Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator - PAILI**

O PAILI foi criado em outubro de 2006, fundamentado nas disposições humanizadoras da **Lei 10.216/01**, sendo responsável pela execução das medidas de segurança no Estado de Goiás, visando à inclusão do paciente psiquiátrico à família e à sociedade. O Programa estuda cada caso sob o olhar clínico, psicossocial e jurídico; elabora projeto terapêutico individual e informa à autoridade judiciária a respeito da evolução do tratamento. Visa ainda buscar a adesão do círculo sócio-familiar do paciente, trabalhando junto à família para o estabelecimento de vínculos e posterior retorno ao lar.

**Objetivo 02:** melhorar a qualidade da atenção ao paciente portador de transtornos mentais sob medida de segurança.

**Diretrizes 01:** Garantir a assistência na rede SUS dos pacientes sob medida de segurança.

**Meta 1:** Atender em 100% as demandas provenientes do Poder Judiciário.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Garantir a adesão ao programa de todos os gestores municipais oriundos da demanda recebida.	100% da demanda espontânea	01/11	12/11	1.000,00	Tesouro Estadual e Convênio Federal	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG
Avaliar toda situação jurídica do usuário, inclusive se o mesmo atende o critério do programa (medida de segurança).	100% da demanda espontânea	01/11	12/11	1.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG
Discutir com a equipe técnica do PAILI e com as unidades de tratamento, sempre que necessário, no sentido de encontrar a melhor proposta terapêutica	100% da demanda espontânea	01/11	12/11	1.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG
Manter os Juízes informados sobre o tratamento realizado por todos os usuários e sua adesão ao mesmo	100% da demanda espontânea	01/11	12/11	1.080,00	Tesouro Estadual	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG
Garantir a hospitalização de todos os usuários, preferencialmente na rede SUS, cuja indicação médica for à internação	100% da demanda espontânea	01/11	12/11	1.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG

Realizar evento para sensibilizar os representantes do Poder Judiciário, Ministérios Públicos e profissionais da Saúde Mental e áreas afins acerca da execução da medida de segurança.	02 eventos	01/11	12/11	120.000,00	Convênio Federal	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG
				12.000,00	Contra partida Estadual	Área Técnica do PAILI	
Garantir a qualificação dos técnicos do PAILI em capacitações conforme convites recebidos.	100% da demanda espontânea	01/11	12/11	7.000,00	Convênio Federal Tesouro Estadual	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG

**Meta 2: Promover contatos com familiares dos pacientes sob medida de segurança em 100% da demanda**

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Contactar usuários e/ou familiares da demanda recebida e orientar sobre as implicações jurídicas.	100% da demanda espontânea	01/11	12/11	780,00	Tesouro Estadual Convênio Federal	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG
Sensibilizar todos os usuários e seus familiares acerca da responsabilidade frente ao tratamento proposto.	100% da demanda espontânea	01/11	12/11	300,00	Tesouro Estadual Convênio Federal	Área Técnica do PAILI	SSPJ, Ministério Público Secretarias Municipais de Saúde (ESF) Tribunal de Justiça, Entidades Sociais e/ou ONG

**Meta 4: Realizar 01 publicação dos resultados da pesquisa desenvolvida, com vistas a atingir maior visibilidade do Programa.**

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Atualizar e analisar todos os dados levantados pela pesquisa.	01 estudo	01/11	12/11	1.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica do PAILI	-
Divulgar o PAILI através de publicação de artigo científico de	Divulgação em um canal	01/11	12/11	5.000,00	Tesouro Estadual	Área Técnica do PAILI	Parceiros afins

âmbito estadual em relação ao louco infrator.	de comunicação e/ou evento científico.						
---	--	--	--	--	--	--	--

**Identificação: Gerência de Saúde Bucal – Coordenação de Saúde Bucal na Atenção Primária**

**Objetivo:** Promover a melhoria das condições de saúde Bucal da população goiana e ampliar o acesso aos serviços odontológicos disponíveis.

**Diretriz 01:** Qualificação da Atenção Básica.

**Meta 01:** Capacitar 30% das equipes de Saúde Bucal conforme necessidades levantadas pela equipe Técnica da Saúde bucal e dos Núcleos de Educação Permanente Regionais.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar um Curso de capacitação em Saúde Bucal para 300 pessoas	Capacitar 300 profissionais de saúde bucal	08/11	11/11	18.450,20	Tesouro Estadual	Gerência de Saúde Bucal/ SPAIS/GESAP	Ministério da Saúde

**Diretriz 02:** Realização de diagnóstico em Saúde Bucal de cada localidade para o desenvolvimento de uma prática efetivamente resolutiva.

**Meta 01:** Implantar o uso de inquéritos epidemiológicos de Saúde bucal em 30% dos municípios que possuem equipes de saúde bucal.

**Meta 03:** Assessorar a realização do levantamento epidemiológico junto aos municípios solicitantes.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Realizar um seminário para ESB de 74 municípios (150 pessoas)	Realizar 01 seminário	08/11	12/11	7.140,00	Tesouro Estadual	Gerência de Saúde Bucal	CECOL-GO do Ministério da Saúde ligado à Faculdade de Odontologia da UFG
Assessorar os municípios na realização do levantamento epidemiológico	Assessorar 74 municípios	08/11	12/11	8.280,00	Tesouro Estadual	Gerência de Saúde Bucal	CECOL-GO do Ministério da Saúde ligado à Faculdade de Odontologia da UFG

**Meta 02:** Disponibilizar o “Guia de Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal” para 100% dos municípios do

Ações e Metas anuais	Prazo	Recurso	Origem do	Área responsável	Parcerias
----------------------	-------	---------	-----------	------------------	-----------

Ação	Meta	Início	Término	orçamentário (R\$)	recurso		
Disponibilizar em meio eletrônico (CD-ROM) O Guia de levantamento epidemiológico em Saúde Bucal do SBBrazil 2010	100% dos municípios do Estado com o Guia Epidemiológico em SB	08/11	12/11	492,00	Tesouro Estadual	Gerência de Saúde Bucal	-

**Meta 3: Incluir o tema “Saúde Bucal” nas reuniões dos 15 Colegiados de Gestores Regionais.**

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Aprovação da Política Estadual de Saúde Bucal pela CIB	Aprovar a Política Estadual de Saúde Bucal	05/11	06/11			Gerência de Saúde Bucal/SPAIS	
Assessoramento na implantação /implementação de SB nas Regionais de Saúde	Assessorar 100% das Regionais de Saúde	01/11	12/11	4.140,00	Tesouro Estadual	Gerência de Saúde Bucal/SPAIS	

**Diretriz 02:** Ampliar o acesso da população aos procedimentos de média e alta complexidade.

**Meta 01:** Estabelecer o fluxo de referência e contra-referência em Saúde Bucal para todo o Estado de Goiás.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estabelecer o fluxo de referência e contra-referência em todo o Estado.	Estabelecer 01 fluxo	07/11	12/11	0,00	-	Gerência de Saúde Bucal	-

**Diretriz 04:** Ampliação do acesso aos serviços de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família.

**Meta 03:** Ampliar de 46,60% para 49% a cobertura da população do Estado de Goiás pelas Equipes de saúde Bucal na ESF (Meta não programada).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Acompanhar mensalmente a evolução de implantação das ESB nos municípios através dos sistemas de informação da atenção básica	Acompanhar 100% dos municípios	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Saúde Bucal	-

**Meta 04:** Pactuar com os municípios em 3% médios de Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada (Meta não programada).

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Articular com COSEMS a necessidade de atingir em 3% a média de Escovação Dental Supervisionada.	Apresentar a Meta	02/11	05/11	0,00	-	Gerência de Saúde Bucal	COSEMS
Pactuar com CIB a Meta de 3% da Ação Coletiva de Escovação Dental supervisionada	Pactuar a Meta	05/11	07/11	0,00	-	Gerência de Saúde Bucal	COSEMS

**Diretriz 05:** Assessoramento na implantação do heterocontrole da fluoretação das águas de abastecimento público do Estado de Goiás.

**Meta:** Assessorar na implantação do heterocontrole de 20% dos municípios com água fluoretada nos sistemas de abastecimento público.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar Diretrizes para o acompanhamento do heterocontrole da fluoretação das águas de abastecimento público do Estado de Goiás.	Elaborar Diretriz	05/11	12/11	1.000,00	Tesouro Estadual	Gerência de Saúde Bucal/ SUVISA / LACEN	SANEAGO Ministério da Saúde
Realizar o primeiro Simpósio da	Realizar 01	08/11	12/11	18.450,20	Tesouro	Gerência de Saúde	-

SES sobre fluoretação da água de abastecimento público para 246 municípios (300 pessoas)	simpósio				Estadual	Bucal	
--	----------	--	--	--	----------	-------	--

**Identificação: Gerência de Regionalização e Conformação de Redes - Coordenação de Conformação de Redes de Baixa e Média**

**Complexidade, Coordenação de Conformação de Redes de Alta Complexidade, Coordenação de Regionalização e Apoio à Descentralização**

**Objetivo:** Reorganizar o desenho da divisão do Estado em Regiões Sanitárias, com o objetivo de garantir a integralidade, a resolubilidade, promovendo a equidade da atenção e o acesso da população às ações e serviços de saúde, conforme suas necessidades;

**Diretrizes:** Consolidar a gestão compartilhada, solidária e descentralizada, implementando o processo de planejamento/programação com visão global, sistêmica, participativa e política;

**Metas:** Atualizar Plano Diretor de Regionalização - PDR e Plano Diretor de Investimento- PDI no ano de 2011.

**Meta 01:** Atualizar o PDR/PDI do Estado

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Definir a suficiência das Microrregiões e Macrorregiões de Saúde	Definir a suficiência das 16 Microrregiões e 05 Macrorregiões de Saúde	03/11	04/11	S/ necessidade recurso	-	GRCR	-
Readequar os parâmetros de abrangência dos serviços dos municípios para a realidade do Estado	Readequar os parâmetros de abrangência dos serviços de 100% dos municípios para a realidade do Estado	03/11	04/11	S/ necessidade recurso	-	GRCR	-
Pactuar no COSEMS, os parâmetros definidos pela SPAIS	Pactuar no COSEMS 100,00% dos	05/11	05/11	S/ necessidade recurso	-	GRCR	COSEMS

	parâmetros definidos pela SPAIS						
Simular proposta de PDR/PDI atualizados	Simular 01 proposta	05/11	05/11	S/ necessidade recurso		GRCR	
Realizar Oficinas nas Macrorregiões para discussão revisão do Plano Diretor de Regionalização - PDR e Plano Diretor de Investimentos - PDI	08 Oficinas Para 70 Pessoas nas Macrorregiões de Saúde	06/11	10/11	342.120,00	Tesouro estadual	GRCR	
Apresentar, aprovar e pactuar a proposta de revisão do PDR/PDI resultantes das oficinas macrorregionais, nos 16 CGRs e CIB.	Pactuar a proposta de revisão do PDR/PDI resultantes das oficinas macrorregionais, nos 16 CGRs e CIB.	10/11	11/11	3.840,00	Tesouro estadual	GRCR	

**Objetivo:** Organizar e qualificar a atenção à saúde.

**Diretrizes:** Organizar as redes regionalizadas para o atendimento à população, por linhas de cuidados.

**Metas:** Implantar/implementar redes integradas de atenção à saúde em 2011.

**Meta 01:** Organizar as redes temáticas de atenção à saúde, regionalizadas e hierarquizadas para o atendimento à população.

Ações e Metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Instituir grupo técnico composto representantes das superintendências (SPAIS e SCATS,) com o objetivo de acompanhar a conformação, implantação/implementação das redes de atenção integral à saúde	Inserir grupo técnico	03/11	04/11	S/ necessidade recurso	-	GRCR	

em Goiás							
Implementar 100% das redes implantadas anteriormente: neurologia, traumatologia-ortopedia, cardiologia nas 05 macrorregiões e cirurgia de alta frequência, mamografia, DST/AIDS, assistência ao portador de deficiência (Física-Motora, auditiva, transtorno-neuro muscular e ostomizados), Dengue e Terapia Renal Substitutiva nas 16 Microrregiões.	05 macrorregiões e 16 microrregiões	01/11	12/11	3.840,00	-	GRCR	
Conformar redes de atenção à saúde demandadas em 2010: Mental, Idoso, Materno-Infantil, Oftalmologia, Queimados, Cirurgia Bariátrica, Rede referência para tuberculose, Portador de deficiência visual, Saúde bucal, Saúde no sistema penitenciário e revisar a Hemorrede;	80% das redes	01/11	12/11	S/ necessidade recurso	-	GRCR	
Realizar de reuniões de trabalho com os Técnicos e Gestores dos CGRs para apresentação, discussão e pactuação das redes assistenciais em processo de conformação	100% dos CGRs	01/11	12/11	3.840,00	Tesouro Estadual	GRCR	
Implantar e implementar redes conformadas e pactuadas 2011;	50%	01/11	12/11	3.840,00		GRCR	
Realizar Oficinas de Redes de Atenção à Saúde, nas 05	08 Oficinas 70 pessoas	06/11	12/11	342.120,00	Tesouro Estadual	GRCR	

Macrorregiões de Saúde, para técnicos e gestores estaduais e municipais							
Organizar a assistência hospitalar no Estado de Goiás, através do fortalecimento do Grupo Técnico para discussão de uma Política de Assistência Hospitalar no Estado de Goiás	100%	01/11	12/11	S/ necessidade recurso		GRCR	

**Identificação (Superintendência): Gerência de Assistência Farmacêutica, Coordenação de Componente Básico, Coordenação do Componente Estratégico, Coordenação de Assessoria Técnica aos Municípios e Coordenação de Judicialização**

**Objetivo (extraído do Plano de Saúde - PS):** Garantir a implementação da Política de Assistência Farmacêutica, por meio de gestão eficiente com otimização dos recursos financeiros, contribuindo para a melhoria do acesso e uso racional dos medicamentos.

**Diretriz 1: (do PS para o alcance do objetivo):** Estruturação da Assistência Farmacêutica

**Meta -2 (do PS para o alcance do objetivo destacado):** Publicação de portaria instituindo a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Renovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)	Renovar e atualizar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)	-	-	0,00	-	-	-

**Diretriz 2:** Revisão da padronização de medicamentos da Rede hospitalar

**Metas-1:** Publicação e adoção da relação dos medicamentos para a Rede Hospitalar

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Elaborar cronograma de atividades	01	03/11	08/11	-	-	GEAF/SPAIS	-

da CFT	cronograma					GGH/SGUAS	
Criar de subcomissões de CFT nas unidades hospitalares	08 subcomissões	04/11	08/11	-	-	GEAF/SPAIS GGH/SGUAS	Faculdade de Farmácia CRF

**Diretriz 3 :** Ampliação do acesso a medicamentos

**Meta não Prevista no PES:** Humanização ao atendimento ao usuário, visando o uso racional

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Identificação de patologias não contempladas nos programas existentes	Identificar 100% das patologias não contempladas nos programas existentes	05/11	12/11	N/A	N/A	GEAF	-

**Diretriz 4:** Fortalecimento dos Recursos Humanos

**Meta não prevista no PES:** Capacitar profissionais em Gestão de Assistência Farmacêutica

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Realização de curso de planejamento e gestão em Assistência Farmacêutica	246 municípios 16 regionais	08/11	12/11	4.000,00	Tesouro Estadual	GEAF	MS COSEMS CRF
Proposta ao Gestor estadual Lotação de farmacêuticos na ARS com o objetivo de prestarem assistência técnica aos municípios de sua jurisdição	Lotação de farmacêutico em 01 Regional de Saúde	08/11	12/11	0,00	Tesouro Estadual	GEAF/RH	

**Diretrizes 5:** Estruturação da Área Física do Componente Especializado

**Meta não prevista no PES:** Armazenamento de acordo com as normas de Vigilância Sanitária vigente.

Ações e Metas Anuais		Prazo		Recurso Orçamentário R\$ (1,00)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas	Início	Término				
Proposta ao Gestor Estadual de Adequação da área física do Componente Especializado	01 Proposta	05/11	12/11	0,00	Tesouro Estadual	GEAF/CE ENGENHEIROS	

## 7. SUPERINTENDÊNCIA DE GERENCIAMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - SUNAS

**Ano: 2011**

**Identificação:** Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde - SUNAS

**Objetivo:** Promover a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

**Diretrizes:** Implantação das marcas PNH com ênfase na melhoria do processo de acolhimento ao usuário do SUS em GOIÁS

**Metas:** Implantar e desenvolver em 100% das unidades de urgências e emergências gerenciadas pela SES o acolhimento com classificação de riscos até o ano de 2011.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Curso de Acolhimento e avaliação de Riscos a 100 profissionais lotados nas Unidades da Rede Própria da SES/G	Promover curso de Acolhimento e (Avaliação de Riscos) Classificação de risco.	01/11	12/11	0,00	-	GERISCO	

**Objetivo:** Modernizar a Gestão da SES/GO

**Diretriz:** Implantação da qualidade na visão da organização mundial de saúde (1989).

**Meta:** Implantar o programa de gestão de risco em todas as unidades de saúde da SES

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Concluir a Reorganização os Projetos de Resíduos Sólidos nas Unidades Hospitalares da Rede Própria da SES/GO incluindo o Depósito de Lixo Hospitalar.	Reorganizar os 08 Projetos de Resíduos Sólidos nas oito Unidades Hospitalares da Rede Própria da SES/GO	01/11	12/11	0,00	-	GERISCO	-

	incluindo o Depósito de Lixo Hospitalar.						
Implantar a Comissão de Gestão de Risco	Implantar Comissão de Gestão de Risco em 100% das Unidades da Rede Própria da SES/GO	01/11	12/11	0,00	-	GERISCO	
Implantar e Comissão de Ética Multidisciplinar.	Implantar Comissão de Ética Multidisciplinar em 100% das Unidades Hospitalares da Rede Própria da SES/GO.	01/11	12/11	0,00	-	GERISCO	
Criar Câmara Técnica de Gestão de manutenção de equipamentos, com membros representantes das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	01 Câmara Técnica de Gestão de Manutenção de Equipamentos.	01/11	12/11	0,00	-	GEC	
Promover curso de Gestão em manutenção para as Unidades da Rede Própria da SES/GO, com membros da Câmara Técnica.	Curso de Gestão em manutenção para 36 representantes das Unidades da Rede Própria	01/11	12/11	0,00	-	GEC	

	da SES/GO						
Promover curso de operação de aparelhos para profissionais de saúde das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	Curso de operação de aparelhos para representantes das 18 Unidades da Rede Própria da SES/GO	01/11	12/11	0,00	-	GEC	
Estruturar a Gerência de Gestão de Riscos (GERISCO), Coordenação Estadual de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CEPCIRAS), Gerenciamento dos Resíduos dos Estabelecimentos de Saúde (CERES), Coordenação Estadual de Gerenciamento de Riscos Relacionados a Produtos para a Saúde (Medicamentos, Correlatos, Equipamentos, Sangue/Hemocomponentes e Saneantes) – CORIPS e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).	80% de estrutura física adequada às equipes (espaço físico, mobiliário e equipamentos), 80% recursos humanos solicitados e 100% dos documentos oficializados	07/11	12/11	0,00	-	SUNAS	
Elaborar Programa Estadual de Gerenciamento de Riscos relacionados aos produtos para a saúde (medicamentos, correlatos, sangue/hemocomponentes, equipamentos e saneantes), prevenção e controle de IRAS, gerenciamento de resíduos e SESMT.	Programa Estadual 100% elaborado	07/11	12/11	0,00	-	GERISCO	
Realizar um diagnóstico situacional da área de saúde do Estado de Goiás	Aplicar instrumento	07/11	12/11	0,00	-	GERISCO	

em gerenciamento de riscos relacionados a produtos para a saúde, prevenção e controle de IRAS, gerenciamento de resíduos e SESMT.	de diagnóstico em 100% dos municípios acima de 70.000 habitantes.						
Apresentação da Estrutura Organizacional e Programa Estadual da GERISCO na CIB com pactuação das ações para descentralização.	Pactuação Realizada	07/11	12/11	0,00	-	GERISCO	

**Objetivo:** Implementar as ações constantes na planilha de consolidação das funções essenciais de saúde pública em consonância com o pacto pela saúde no estado de Goiás.

**Diretriz:** Implementação das FESP/Pacto

**Meta:** Redefinir a estrutura organizacional de 100% das unidades hospitalares.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Concluir a definir dos Organogramas das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	Definir o Organograma das 18 Unidades da Rede Própria da SES/GO.	01/11	12/11	0,00	-	GEDUS	
Concluir a Atualização os Regimentos Internos das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	Atualizar os Regimentos Internos das 18 Unidades da Rede Própria da SES/GO.	01/11	12/11	0,00	-	GEDUS	
Propor mudança do Perfil do Hospital de Medicina Alternativa para Centro	Adequação de Perfil de	10/11	12/11	0,00	-	GEDUS	

de Referência de Medicina Alternativa.	01 Unidade de Saúde a da SES/GO.							
Concluir a Implementação da Regulação no Hospital Materno Infantil	Concluir a Regulação em 01 Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência da SES/GO. Materno Infantil	01/11	12/11	0,00	-	GEDUS	SCATS	
Melhorar o gerenciamento de Pessoas dentro das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	Melhorar o gerenciamento de Pessoas dentro das 18 Unidades da Rede Própria da SES/GO.	01/11	12/11	0,00	-	GEDUS		

**Objetivo:** Implementar as ações constantes na planilha de consolidação das funções essenciais de saúde pública em consonância com o pacto pela saúde no Estado de Goiás.

**Diretriz:** Implementação das FESP/Pacto

**Meta:** Executar 100% das ações propostas na Planilha de Consolidação das FESP/Pacto.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Acompanhar os Projetos de Reforma das Unidades Hospitalares da SES/GO: HUGO – HGG – HMI - HDT.	Acompanhar os Projetos de Reforma de 04 Unidades	01/11	12/11	0,00	-	GEC/GEDUS	GEA/SGPF AGETOP

	Hospitalares da SES/GO.						
Intermediar negociações para a Municipalização do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime e Central Odontológica de Anápolis.	Municipalização de 02 Unidades de Saúde da Rede Própria da SES-GO.	09/11	12/11	0,00	-	GEDUS	-
Acompanhar os Processos de aquisição e posicionar o solicitante sobre o andamento do mesmo.	Acompanhar 100% dos Processos de aquisição e posicionar o solicitante sobre o andamento dos mesmos.	01/11	12/11	0,00	-	GEDUS	-
Supervisionar /Assessorar Tecnicamente as unidades para levantar problemas e soluções.	Realizar Supervisão/Assessoria através de visitas in-loco em 100% das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	01/11	12/11	0,00	-	GEDUS	-

**Objetivo:** Direcionar de forma mais efetiva as ações voltadas à aquisição e manutenção de equipamentos médico-hospitalares das unidades da SES.

**Diretriz:** Dimensionar as necessidades de equipamentos médico-hospitalares para as unidades da SES.

**Meta:** Adquirir equipamentos médico-hospitalares para atualizar a tecnologia do acervo das unidades hospitalares da rede própria da SES/GO (meta não prevista no PS)

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Adquirir Equipamentos de	Adquirir 03	01/11	12/11	4.378.000,00	SES/GO	GEC	

Tomografia Computadorizada para as Unidades da SES/GO: HUGO – HGG – HDT.	Equipamentos de TC para 03 Unidades de Referência da SES/GO.						
Adquirir Aparelhos de Anestesia para as Unidades da SES-GO.	Adquirir 20 Aparelhos de Anestesia para Unidades da SES-GO.	01/11	12/11	2.090.000,00	SES/GO	GEC	
Adquirir Mobiliários Hospitalares para as Unidades da Rede Própria da SES/GO.	Adquirir Mobiliários Hospitalares para as 18 Unidades.	01/11	12/11	1.734.508,50	SES/GO	GEC	
Adquirir Focos Cirúrgicos para troca nos Hospitais da Rede.	Adquirir 40 Unidades de Focos Cirúrgicos para substituição dos existentes nas Unidades Hospitalares da Rede Própria da SES/GO.	01/11	12/11	1.429.000,00	SES/GO	GEC	
Adquirir Equipamento de Raios-X móvel para HUGO, HUAPA e HGG.	Adquirir 03 Equipamentos de Raios-X móvel para 03	01/11	12/11	450.000,00	SES/GO	GEC	

	Unidades da Rede Própria da SES/GO.						
Adquirir mesas cirúrgicas para atualização das existentes nos Hospitais da Rede.	Adquirir 52 Unidades de mesas cirúrgicas para substituição dos existentes nas Unidades Hospitalares da Rede Própria da SES/GO	01/11	12/11	1.184.000,00	SES/GO	GEC	
Adquirir Equipamentos de Odontologia para atualizar o consultório odontológico do Hemocentro de Goiânia e montar os serviços de odontologia nos Hemocentros do interior, destinados aos Hemofílicos.	Montar 01 Consultório Odontológico no Hemocentro .	01/11	12/11	18.000,00	SES/GO	GEC	
Trocar os Equipamentos Odontológicos das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	Montar 08 consultórios odontológicos em Unidades da SES, onde os equipamentos estão sucateados.	01/11	12/11	100.000,00	SES/GO	GEC	
Adquirir Equipamentos de Raio - X Odontológico (Periapical e	Adquirir 02 Equipament	01/11	12/11	50.000,00	SES/GO	GEC	

Panorâmico) para os serviços de diagnóstico por imagem existente na Rede da SES.	os de Raios-X Periapical e 01 panorâmico.						
Montar Laboratório para Cirurgia Ortognática no Hospital Geral de Goiânia – HGG	Montar 01(um) Laboratório para Cirurgia Ortognática no HGG.	01/11	12/11	5.000,00	SES/GO	GEC	
Adquirir Equipes Odontológicas Móveis para a Odontologia Hospitalar das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	Adquirir 03 Equipes Odontológicas Móveis para a Odontologia Hospitalar das Unidades da Rede Própria da SES/GO.	01/11	12/11	28.000,00	SES/GO	GEC	

**Objetivo:** Assistência integral à saúde e monitoramento dos radioacidentados com o cézio-137 até terceira geração

**Diretriz:** Assistência aos pacientes vítimas do acidente radioativo.

**Meta 01:** Atender 100% da demanda de medicamentos prescritos.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Distribuição de medicamentos para os Grupos I, II e Filhos cadastrados na SuLeide.	100%	01/11	12/11	180.000,00	Tesouro Estadual	CARA/Diretoria Técnica	
Atendimento às solicitações de exames oriundas de consultas médicas e odontológicas, por	25%	01/11	12/11	840.000,00	FUNES A	IPASGO CARA.	IPASGO

agendamentos e/ou espontâneas (internas e externas).							
Implantar e operacionalizar a emissão do “chequinho” para exames e consultas realizadas pelo SUS.	100%	07/11	12/11	2.000,00	SES	CARA.	Prefeitura Municipal de Goiânia.

**Objetivo:** Qualificar a Atenção à Saúde no âmbito do SUS

**Diretriz:** Fortalecimento das ações de Transplantes

**Metas 02:** Aumentar a captação de órgãos destinados ao transplante em 60%

Capacitar 100% dos profissionais integrantes das comissões intra-hospitalares de transplante de órgãos

Capacitar 100% dos profissionais da Coordenação de Transplantes.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
a) Capacitar intensivistas médicos e enfermeiros b) Divulgar legislação de transplantes, portarias ministeriais e resoluções de conselhos federais c) Difundir cultura de doações de órgãos e tecidos entre a população d) Aumentar a busca ativa de potenciais doadores nas diversas UTIs. e) Aumentar o número de equipes credenciadas junto ao Sistema Nacional de Transplantes. f) Envolver os hospitais públicos nos programas de transplantes	Aumentar o número de doações de órgãos e tecidos	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	-Associação dos hospitais - Conselhos Regionais
a) Cobrar publicação de portaria ministerial, criando as três OPOs em Goiás b) Sensibilizar os hospitais para criação das Comissões Intra-Hospitalares de Transplantes c) Cobrar contra partida do Estado	Implantação das OPOs e CIHDOTTs	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	-Ministério da Saúde - Ministério Público Estadual

para financiamento das OPOs d) Sensibilizar profissionais de diversas áreas a participar dos programas de transplantes							
a) Implantação do Projeto EDUCAR PARA DOAR b) Cursos semestrais para Coordenadores Intra-hospitalares c) Aquisição de notebook, datashow, microfones e telões	Educação Continuada	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	-Ministério da Saúde -Secretaria Estadual de Educação
a) Parceria com o SIATE quanto ao uso de aeronaves no transporte das equipes e busca de órgãos e tecidos. b) Cursos de qualificação para as diversas profissões envolvidas no transplante.	Melhorar a qualidade e rapidez das captações	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	-SIATE -Secretaria de Segurança Pública -Ministério da Saúde
a) Boletim Informativo do Ministério Público	Divulgação de publicações periódicas para orientação da população	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	-Ministério Público
a) Disponibilizar maiores oportunidades para abordagem dos familiares e objetivando aumento da captação de tecidos.	Aumentar presença de instituições públicas	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	-SEMAS -SVO -IML
	Adequar o currículo das instituições universitárias quanto à inclusão dos diversos aspectos	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	-Universidades

	dos transplantes na grade curricular.						
	Sensibilizar instituições hospitalares para maior envolvimento com transplantes	01/11	12/11	0,00	-	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	-Ministério da Saúde -Associação dos hospitais -Ministério Público
	Melhorar os mecanismos internos de controle e avaliação	01/11	12/11	A definir	A definir	Gerência da Central de Transplantes de Goiás	
	Modernização das instalações físicas da Central de Transplantes	01/11	12/11	0,00	-	Gerência de Apoio Logístico e Operacional – GALOP/SGPF	

**Objetivo:** Promover a modernização da Gestão das Unidades Assistenciais de Saúde na SES

**Diretriz:** Modernização da Gestão das Unidades Assistenciais Públicas de Saúde na SES

**Meta:** Implantar/Implementar o projeto Fundação Estadual, abrangendo todas as Unidades Assistenciais Públicas de Saúde no Estado de Goiás.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Estabelecer Contratos de Gestão com Organizações Sociais nas Unidades da Rede Própria da SES/GO	Estabelecer Contratos de Gestão com O.S. em 06 (seis) Unidades da Rede Própria da SES/GO	01/11	12/11	A definir	A definir	GEDUS	SGPF SCATS

Estabelecer Contratos de Gestão com Organizações Sociais para criar e ferir uma Central de Emissão de Laudos de exames Radiológicos.	Estabelecer Contratos de Gestão com O. S. para criar 01 (uma) Central de Emissão de Laudos de exames Radiológicos	01/11	12/11	A definir	A definir	GEDUS	SGPF SCATS
--	---	-------	-------	-----------	-----------	-------	---------------

**Objetivo:** Qualificar as ações voltadas à reforma, construção e adequação da rede física da SES

**Diretriz:** Sistemática permanente de orientação à política estabelecida para a Ampliação e Recuperação da Rede Física da SES.

**Meta:** Elaborar e Pactuar uma Política de ampliação e recuperação da Rede Física da SES

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Planejamento e elaboração de projetos para construção dos Hospitais da Mulher - HMUR e de Urgências da Região Noroeste de Goiânia: - Etapas	Buscar Parceiros por meio de consórcio para a construção dos hospitais por meio de Parcerias Públicos-Privados	01/11	12/11	2.632.000,00 (Para Elaboração dos Projetos de Estudos de Viabilidade)	Parcerias Público-Privadas	Coordenação de Parcerias Estratégicas - CPE/SUNAS-	Gerencia de Engenharia e Arquitetura/ GEA/SGPF GOIAS PARCERIAS/SEI – DIPAD e Sup.Patrimônio/ SEGPLAN e PGE

## 8. CENTRO DE EXCELÊNCIA EM ENSINO, PESQUISA E PROJETOS - LEIDE DAS NEVES FERREIRA/ CEEPP-LNF

**Ano: 2011**

**Objetivo:** Criar centro de referência para o controle e combate a endemias e epidemias nos radioacidentados;

**Diretriz 1:** Fortalecimento das Estruturas do SUS com intuito de ampliar as pesquisas direcionadas aos pacientes vítimas do acidente radioativo.

**Meta:** Criação, Implantação, Operacionalização e Manutenção do CEEPP-LNF.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar o Regimento Interno	Executada a Elaboração Regimento Interno	01/11	02/11	Sem custo	Sem custo	Pesquisadores do CEEPP-LNF GAB/SES/GO	-
Criar, Implantar, Operacionalizar e Manter o Centro de Excelência em Ensino, Pesquisa e Projetos - CEEPP-LNF	Em andamento a implantação do CEEPP-LNF	01/11	12/11	160.000	Tesouro Estadual	Pesquisadores do CEEPP-LNF GAB/SES/GO	Centro de Assistência aos Radioacidentados - CARA
Iniciar a Captação dos dados referentes aos Grupos I, II e filhos e Grupo III.	Busca ativa em andamento	01/11	12/11	Sem custo	Sem custo	CEEPP-LNF	Prefeitura Municipal de Goiânia IPASGO e HGG INSS DATASUS Hospital Araújo Jorge Registro Câncer Cartório de Registro Civil

**Objetivo:** Assistência integral a saúde e monitoramento dos radioacidentados com o Césio-137 até terceira geração.

**Diretriz 02:** Monitoramento e estudos epidemiológicos

**Meta:** Aumentar em 30% o número de pesquisas

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Organizar e sistematizar dos dados captados	Organização e sistematização dos dados captados	01/11	12/11	Sem custo	Sem custo	CEEPP-LNF	UEG
Analisar dos dados gerados no monitoramento do Grupo I, II e Filhos e Grupo III (SISRAD).	Análise dos dados gerados no monitoramento do Grupo I, II e Filhos e Grupo III (SISRAD).		Contínuo	Sem custo	Sem custo	CEEPP-LNF	USP UFG UEG
Atualizar sistematicamente o site institucional	Atualização sistemática do site institucional		Contínuo	Sem custo	Sem custo	CEEPP-LNF	-
Atualizar sistematicamente as informações ao Centro de Documentação, Informação e Memória - CDIM/ UFG	Atualização sistemática do Centro de Documentação, Informação e Memória - CDIM/		Contínuo	3.520,00	Tesouro Estadual	CEEPP-LNF	-

	UFG						
Disponibilizar o suporte institucional e técnico (in loco e virtual) para pesquisadores.	Disponibilização do suporte institucional e técnico (in loco e virtual) para pesquisadores.		Contínuo	Sem custo	Sem custo	CEEPP-LNF	CARA Instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas.
Elaborar e desenvolvimento de projetos de pesquisas científicas e institucionais.	Elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisas científicas e institucionais		Contínuo	150.000,00	CNPQ	CEEPP-LNF	USP UFG
Finalizar o Livreto de apoio didático ao projeto “Irradia Saber” com ênfase na capacitação de professores da rede pública estadual de educação.	Finalização dos Livretos	01/11	12/11	70.000	Tesouro Estadual	CEEPP-LNF	CNEN SEDUC CARA

**Objetivo:** Capacitar os recursos humanos no intuito de ampliar as pesquisas e a assistência integral a saúde e monitoramento dos radioacidentados com o Césio-137.

**Diretriz 03:** Formação de Mão de obra técnica especializada.

**Meta:** Capacitar 50% dos profissionais na operação dos sistemas de informações

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
Ação	Meta	Início	Término				
Capacitar /orientar técnico-científica.	Atender 02 profissionais	01/10	02/14	Sem custo	Sem custo	- CEEPP-LNF -UFG (Instituto de	Especialização UFG (Recurso Federal)

	s em cursos de Especialização					Patologia Tropical e Saúde Pública)	
Capacitar /orientar técnico-científica.	Atender 01 profissional em cursos de Mestrado	01/09	07/12	10.000,00	CNPq	- CEEPP-LNF -UFG (Faculdade de Medicina)	Mestrado UFG (Recurso Federal)
Capacitar /orientar técnico-científica.	Atender 01 profissional em cursos de Doutorado	01/12	01/16	250.000,00	CNPq	-SuLeide -UFG (Faculdade de Medicina) -USP (Instituto de Ciências Biológicas/ICB-USP)	Doutorado Sanduíche UFG/USP (Recurso Federal)

## 9. COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

**Ano:** 2011

**Identificação :** Secretaria Executiva - Comissão Intergestores Bipartite - CIB

**Objetivo:** Colaborar para fortalecer o poder de negociação das esferas de governo, de caráter democrático, num processo solidário e cooperativo.

**Diretriz:** Fortalecimento do poder de pactuação/consenso entre as esferas de governo, seguindo as orientações emanadas da Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

**Meta:** Qualificar a discussão e a relação entre as duas esferas de governo.

Ações e metas anuais		Prazo		Recurso orçamentário (R\$)	Origem do recurso	Área responsável	Parcerias
		Início	Término				
Organizar e secretariar as reuniões do Plenário, da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho.	11 Reuniões ao ano. 100%	02/11	12/11	0,00	-	CIB	
Propiciar apoio logístico necessário para o desempenho das atividades da Secretaria Executiva da CIB.	100% dos documentos elaborados e distribuídos.	01/11	12/11	0,00	-	CIB	
Elaborar e providenciar a divulgação das decisões do Plenário.	100% de Resoluções elaboradas	01/11	12/11	0,00	-	CIB	
Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário, da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho.	100% de documentos elaborados, organizados, e divulgados.	01/11	12/11	0,00	-	CIB	
Atender e prestar esclarecimentos aos Superintendentes e Técnicos da SES, aos Secretários Municipais de Saúde, aos Assessores das Secretarias Municipais de Saúde e a outros que buscarem informações.	100% da demanda atendida	01/11	12/11	0,00	-	CIB	
Participar de reuniões, comissões, grupos de trabalho, congressos, conforme interesse da CIB.	100% da demanda atendida.	01/11	12/11	2.000,00	SES/GO	CIB	
Participar, quando necessário, de reuniões dos Colegiados de Gestão Regionais – CGR.	100% da demanda atendida.	01/11	12/11	600,00	SES/GO	CIB	

## ANEXO I



### GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 17.257, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização administrativa necessária para que o Estado de Goiás, no que concerne ao Poder Executivo, possa desenvolver suas atividades finalísticas em harmonia com os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública e com foco na responsabilidade fiscal, definindo:

I - no Anexo I, as unidades administrativas básicas, com os respectivos cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento superior e os correspondentes símbolos de subsídios, dos órgãos e das entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional;

II - no Anexo II, os valores dos subsídios correspondentes aos símbolos dos cargos em comissão a que se refere o Anexo I, bem como dos de chefia, direção e assessoramento intermediário e auxiliar, e sua correspondência com os símbolos atuais desses cargos;

III - no Anexo III, as funções comissionadas, atribuíveis ao servidor efetivo ou militar e ao detentor de emprego permanente, com a especificação dos respectivos símbolos, quantitativos e valores.

Art. 2º Ficam introduzidas as seguintes modificações na organização administrativa do Poder Executivo:

I - o Gabinete Civil da Governadoria passa a denominar-se Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - a Secretaria-Geral da Governadoria é extinta e as suas competências, acervos e pessoal são transferidos para a Secretaria de Estado da Casa Civil;

III - a Secretaria de Estado de Articulação Institucional e Política passa a denominar-se Secretaria de Estado de Articulação Institucional;

IV - a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento passa a denominar-se Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

V - as Secretarias de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Segurança Pública passam a denominar-se Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação e Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, respectivamente;

VI - são criadas:

a) integrando a Governadoria, a Controladoria-Geral do Estado;  
b) a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia;

VII - são criadas as seguintes autarquias:

a) Agência Goiana do Sistema de Execução Penal;  
b) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária –EMATER–;

VIII - a Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás –EMATER– é posta em liquidação, transferindo-se suas competências, bem como seu patrimônio para a autarquia Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária –EMATER–.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 2º:

órgãos:  
I - a administração direta do Poder Executivo passa a ser constituída dos seguintes

a) Governadoria:

1. Secretaria de Estado da Casa Civil;
2. Secretaria de Estado de Articulação Institucional;
3. Procuradoria-Geral do Estado;
4. Defensoria Pública do Estado de Goiás;

5. Controladoria-Geral do Estado;

**- Vide Decreto nº 7.396, de 07-07-2011 - Regulamento**

6. Gabinete Militar;

**- Vide Decreto nº 7.392, de 07-07-2011 - Regulamento**

b) Vice-Governadoria;

c) demais Secretarias de Estado:

1. Secretaria de Estado da Fazenda;
2. Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;
3. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação;
4. Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho;
5. Secretaria de Estado da Educação;
6. Secretaria de Estado de Indústria e Comércio;
7. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;
8. Secretaria de Estado da Saúde;

9. Secretaria de Estado de Infraestrutura;

**- Vide Decreto nº 7.394, de 07-07-2011 - Regulamento**

10. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;
11. Secretaria de Estado das Cidades;

12. Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial;  
**- Vide Decreto nº 7.387, de 28-06-2011 - Regulamento.**

13. Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia;  
**- Vide Decreto nº 7.397, 07-07-2011 - Regulamento.**

14. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça:

14.1. Polícia Civil;

14.2. Polícia Militar;

14.3. Corpo de Bombeiros Militar;

II – a administração autárquica do Poder Executivo fica assim constituída:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

b) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás –IPASGO–;

c) Junta Comercial do Estado de Goiás;

d) Agência Goiana de Comunicação;

**- Vide Decreto nº 7.420, de 11-08-2011 - Regulamento**

e) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;

f) Agência Goiana de Transportes e Obras;

g) Goiás Turismo – Agência Goiana de Turismo ~~Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo;~~

**- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, V.**

**- Vide Decreto nº 7.424, de 11-08-2011 - Regulamento**

h) Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

i) Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira;

j) Agência Goiana de Esporte e Lazer;

k) Agência Goiana de Desenvolvimento Regional;

**- Vide Decreto nº 7.395, de 07-07-2011 - Regulamento**

l) Agência Goiana do Sistema de Execução Penal;

m) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER– ~~Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER–;~~

**- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, IV.**

n) Goiás Previdência –GOIASPREV–;

o) Universidade Estadual de Goiás.

Art. 4º Integram, ainda, a organização do Poder Executivo:

I - a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás;

II - as seguintes entidades paraestatais controladas pelo Estado de Goiás:

a) CELGPAR;

b) Saneamento de Goiás S.A. –SANEAGO–;

- ;
- c) *Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás –GOIÁSPARCERIAS–*
  - d) *Companhia de Distritos Industriais de Goiás –GOIÁSINDUSTRIAL–;*
  - e) *Indústria Química do Estado de Goiás –IQUEGO–;*
  - f) *Agência Goiana de Habitação –AGEHAB–;*
  - g) *Agência de Fomento de Goiás S.A. –GOIÁSFOMENTO–;*
  - h) *Metrobus Transporte Coletivo S.A.;*
  - i) *Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.*

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão dos dirigentes máximos, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, são os seguintes:

I - administração direta:

- a) Secretário de Estado da Casa Civil;
- b) Secretário de Estado de Articulação Institucional;
- c) Procurador-Geral do Estado;
- d) Defensor Público-Geral do Estado de Goiás;
- e) Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral;
- f) Chefe do Gabinete Militar;
- g) Secretário de Estado da Fazenda;
- h) Secretário de Estado de Gestão e Planejamento;
- i) Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação;
- j) Secretário de Estado de Cidadania e Trabalho;
- k) Secretário de Estado da Educação;
- l) Secretário de Estado de Indústria e Comércio;
- m) Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;
- n) Secretário de Estado da Saúde;
- o) Secretário de Estado de Infraestrutura;
- p) Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia;
- q) Secretário de Estado das Cidades;
- r) Secretário de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial;
- s) Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia;
- t) Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça;

- u) Delegado-Geral da Polícia Civil;
- v) Comandante-Geral da Polícia Militar;
- w) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- x) Secretário de Estado Extraordinário;

II – administração autárquica:

- a) Presidente da Agência Goiana de Comunicação;
- b) Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- c) Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária;
- d) Presidente da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira;
- e) Presidente da Agência Goiana de Esporte e Lazer;
- f) Presidente da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional;
- g) Presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal;
- h) Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER– ~~Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER–~~;  
- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, IV.

i) Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras;

j) Presidente do Departamento Estadual de Trânsito;

- k) Presidente da Goiás Turismo – Agência Goiana de Turismo ~~Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo~~;  
- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, V.

l) Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO–;

m) Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás;

n) Presidente da Goiás Previdência;

o) Reitor da Universidade Estadual de Goiás;

III - administração fundacional:

- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

Art. 6º Relativamente ao disposto no Anexo I desta Lei:

I - são extintas as unidades administrativas básicas e os correspondentes cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento, ali não enumerados e constantes da atual estrutura organizacional básica da administração direta, autárquica e fundacional;

II - são criadas as unidades administrativas básicas e os correspondentes cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento ali enumerados e não constantes da atual estrutura organizacional da administração direta, autárquica e fundacional.

§ 1º Os atuais conselhos deliberativos e/ou consultivos, não incluídos no Anexo I, poderão ser excepcionados do disposto no inciso I deste artigo, mediante decreto do Governador do Estado, que poderá alterar ou restabelecer total ou parcialmente os atos normativos a eles inerentes.

§ 2º As Chefias das Advocacias Setoriais integrantes da estrutura básica dos órgãos da administração direta, na forma do Anexo I desta Lei, são privativas de Procuradores do Estado.

Art. 7º Os campos de atuação em que se fixam as competências dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo são os seguintes:

I - administração direta:

a) Secretaria de Estado da Casa Civil: assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados com audiência, cerimonial, relações públicas, articulação com autoridades, com a sociedade e com os movimentos sociais, gestão dos palácios do Governo e das residências oficiais; assistência ao Governador, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, elaboração de mensagens governamentais, decretos, despachos, projetos de lei, inclusive acompanhamento do processo legislativo, e outros atos normativos ou administrativos expedidos pelo Governador do Estado, bem como as providências necessárias à sua publicação, quando exigida; coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e das atividades do Poder Executivo, assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, aos dirigentes superiores de autarquias, fundações e entidades paraestatais, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação e política estadual de comunicação social; supervisão e coordenação da veiculação de publicidade de interesse do Poder Executivo; formulação de diretrizes e políticas para negociações internacionais; articulação com agências governamentais estrangeiras, coordenação das ações em nível internacional, destinadas a programas e projetos do setor público estadual e gestão da representação do Governo de Goiás em Brasília; convênios com municípios e entidades sem fins lucrativos;

b) Secretaria de Estado de Articulação Institucional: articulação política e administrativa do Governo com as esferas federal, municipal e distrital, outros Estados, poderes ou instituições e entidades representativas da sociedade civil, bem como coordenação das suas relações com os municípios e acompanhamento da execução de programas e projetos estaduais neles implantados e ainda, de promoção e de apoio ao jovem;

c) Procuradoria-Geral do Estado -PGE-: representação judicial do Estado e consultoria jurídica no âmbito da administração direta do Poder Executivo, cobrança judicial de créditos da dívida ativa estadual, promoção da defesa dos agentes públicos nos procedimentos administrativos ou judiciais relacionados com os atos que praticarem no exercício de suas funções, desde que o agente tenha provocado e seguido a orientação jurídica expedida pela PGE;

d) Defensoria Pública do Estado de Goiás: prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, às crianças, aos adolescentes e aos consumidores lesados, em qualquer grau de jurisdição ou instância administrativa, mesmo que a sua atuação seja exercida contra as pessoas jurídicas de direito público, bem como promoção de conciliação entre as partes em conflito de interesses e curadoria especial nos casos previstos em lei;

e) Controladoria-Geral do Estado: assistência ao Governador no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual;

f) Gabinete Militar: segurança pessoal ao Governador e ao Vice-Governador, e respectivas famílias, bem como administração dos meios de transporte para eles disponibilizados;

g) Secretaria de Estado da Fazenda: formulação e execução da política fiscal do Estado e administração tributária e financeira; fiscalização da arrecadação tributária estadual; previsão da receita; captação de recursos financeiros de origem tributária e não tributária e de instituições financeiras e governamentais, nacionais e estrangeiras; administração dos recursos financeiros do Estado; inscrição e cobrança administrativa da dívida ativa do Estado; auditoria financeira, controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração pública estadual; formulação e execução da política de administração tributária do Estado, aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e orientação dos contribuintes quanto a sua aplicação, promoção da fiscalização da arrecadação de tributos, coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentário, financeiro e patrimonial do Estado (administração direta do Poder Executivo), bem como orientação e

supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração autárquica e fundacional; administração da dívida consolidada do Estado;

h) Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento: planejamento estratégico do Governo, formulação da política econômica e de desenvolvimento, produção de informações econômicas, planejamento, elaboração, execução e controle orçamentário do Estado, gerenciamento do sistema de execução orçamentária e financeira, administração previdenciária e patrimonial, supervisão e acompanhamento das liquidações de empresas estatais, organização e modernização administrativa, inclusive coordenação e execução de programas de apoio à modernização da gestão e do planejamento, coordenação e execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal –PNAGE–, gestão de pessoal, de serviços públicos, de tecnologia da informação, compras do Poder Executivo estadual; formação, capacitação, qualificação, difusão, inclusão e outros processos educacionais voltados para o serviço público; promoção de ações voltadas à melhoria do atendimento prestado ao cidadão; realização de concursos públicos e outros processos seletivos, em caráter exclusivo, para os órgãos e as entidades do Poder Executivo, com as exceções desta Lei, e facultativo para os demais poderes, órgãos, entidades, esferas de Governo ou instituições públicas ou privadas; inventário, registro e cadastro dos imóveis estaduais, guarda e conservação dos bens imóveis sem destino especial ou, ainda, não efetivamente transferidos à responsabilidade de outros órgãos da Administração; guarda, catalogação e restauração de documentos de imóveis do domínio do Estado e daqueles em cuja preservação haja interesse público; apuração, condução do processo e respectivas decisões relacionadas com acumulação de cargos, empregos e funções públicas, percepção simultânea de proventos de aposentadoria e remuneração ou subsídio, por militares e servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, vedada constitucionalmente, respeitada a competência da Goiás Previdência –GOIASPREV–; **- Vide Decreto nº 7.204, 07-01-2011, art. 9º.**

i) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação: formulação e execução da política agrícola estadual, regularização fundiária, aquicultura e pesca; formulação das políticas de assistência técnica e extensão rural, pesquisa agropecuária, sanidade animal e vegetal e abastecimento; fomento ao desenvolvimento rural e fundiário; supervisão, coordenação, acompanhamento, controle, execução e desenvolvimento de projetos de irrigação de interesse do Estado de Goiás;

j) Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho: formulação e execução da política estadual de assistência social, de defesa e promoção do emprego e da cidadania; formulação da política de formação, qualificação e capacitação de pessoas visando ao emprego; supervisão, coordenação, acompanhamento e controle da implantação de projetos de cooperativismo;

k) Secretaria de Estado da Educação: formulação e execução da política estadual de educação, execução das atividades de educação básica sob responsabilidade do Poder Público Estadual; controle e inspeção das atividades de educação básica e produção de informações educacionais;

l) Secretaria de Estado de Indústria e Comércio: formulação e execução da política estadual de fomento às atividades artesanais, industriais, comerciais, de mineração e exportação; formulação da política de turismo do Estado, administração dos distritos agroindustriais e acompanhamento dos programas de financiamento ao setor produtivo do Centro-Oeste;

m) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: formulação e execução da política estadual do meio ambiente, proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora e fauna e exercício do poder de polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental;

n) Secretaria de Estado da Saúde: formulação e execução da política estadual de saúde pública, promoção da educação profissional e tecnológica, visando à formação, capacitação, qualificação e a outros processos educacionais voltados para o serviço público na área da saúde; exercício do poder de polícia sobre as atividades relacionadas com serviços de saúde, produção de alimentos, drogas e medicamentos, e ainda coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde no Estado;

o) Secretaria de Estado de Infraestrutura: formulação da política estadual e sua execução, direta ou indiretamente, no que se refere a transportes, obras públicas, energia e telecomunicações, controle e fiscalização da qualidade na prestação ou no fornecimento desses produtos ou serviços; administração dos terminais de passageiros de propriedade do Poder Público Estadual;

pesquisa científica e tecnológica nas áreas de transportes e obras públicas; produção, transmissão e distribuição de energia, em todas as suas formas, e telecomunicações;

p) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia: execução da política de ciência e tecnologia do Estado, bem como do fomento à tecnologia da informação de mercado; promoção da educação profissional e tecnológica, nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, e, ainda, formulação da política estadual relacionada com fomento, pesquisa, avaliação e controle do ensino superior mantido pelo Estado;

q) Secretaria de Estado das Cidades: formulação da política estadual de habitação, trânsito, saneamento básico e ambiental, de desenvolvimento urbano e transporte coletivo urbano; acompanhamento, controle e fiscalização da qualidade no que se refere à sua execução, ressalvado o disposto na alínea “s”;

r) Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial: formulação e execução da política estadual voltada para as mulheres, bem como atividades de promoção da igualdade racial;

s) Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia: formulação da política estadual de desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia e sua execução, direta ou indiretamente, especialmente no que diz respeito aos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, inclusive acompanhamento, controle e fiscalização da sua qualidade;

t) Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça: formulação da política estadual de segurança pública, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; execução das atividades voltadas para a proteção dos direitos humanos e do consumidor, de defesa do meio ambiente, de segurança do trânsito urbano ou em rodovias, ferrovias e aquavias estaduais, de identificação civil, de administração prisional e, especialmente, por intermédio dos órgãos a ela subordinados, a execução das seguintes funções:

1. pela Polícia Civil: atividades de polícia judiciária e apuração das infrações penais, exceto as militares;

2. pela Polícia Militar: policiamento ostensivo e preservação da ordem pública;

3. pelo Corpo de Bombeiros Militar: atividades de defesa civil e exercício do poder de polícia sobre instalações, visando à proteção contra incêndio e pânico;

II – administração autárquica:

a) Departamento Estadual de Trânsito: execução da política estadual de trânsito, observada a legislação federal pertinente; exercício do poder de polícia relativo a registro, licenciamento e utilização de veículos automotores, fiscalização de trânsito e habilitação de condutores e execução dos procedimentos a eles atinentes, no que se refere a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão;

b) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás: prestação de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, odontológica, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica e nutricional aos servidores públicos estaduais e a outros segurados permitidos por lei, e seus dependentes, do seu Plano de Saúde;

c) Junta Comercial do Estado de Goiás: registro de empresas mercantis, de acordo com a legislação federal aplicável, bem como, em relação aos agentes auxiliares do comércio, realização e processamento da habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento referentes a tradutores públicos, intérpretes comerciais, leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns gerais;

d) Agência Goiana de Comunicação: execução da política de comunicação social do Governo Estadual e dos serviços públicos de radiodifusão de sons e de sons e imagens das emissoras de propriedade do Estado, bem como administração dos serviços gráficos da imprensa oficial;

e) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos: acompanhamento, regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados pelo Estado e, por delegação, os de competência federal ou municipal e, em especial:

1. apuração de irregularidades na prestação de serviços públicos objeto de regulação, controle ou fiscalização;
2. orientação necessária à boa qualidade na prestação de serviços públicos;
3. exercício de moderação e solução de conflitos de interesses relacionados ao objeto de contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
4. acompanhamento, controle, revisão e reajustamento de tarifas cobradas pela prestação de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
5. promoção de estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objeto de regulação;
6. intervenção, em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;
7. promoção, organização, homologação, cancelamento e extinção de contratos de concessão, permissão ou autorização;
8. arrecadação e aplicação de suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;
9. avaliação de planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, seu desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

f) Agência Goiana de Transportes e Obras: execução da política estadual de transporte e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis (construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção dos prédios públicos) e de obras de infraestrutura, tais como rodovias, ferrovias, aquavias, aeroportos e aeródromos; aquisição para seu patrimônio, por meio da desapropriação em sua fase executória (avaliação, recursos para pagamento de indenização e transferências de titularidade) por declaração de utilidade pública, pelo Governo do Estado, de áreas, edificações rurais e urbanas atingidas por obras públicas nos termos da legislação em vigor; administração de vias públicas sob sua jurisdição ou responsabilidade, inclusive permissão ou concessão de uso das faixas de domínio e sítios aeroportuários; cobrança de pedágio e outras taxas de utilização e contribuições de melhorias a elas referentes e, em especial, no que concerne às vias públicas sob sua administração:

1. execução e fiscalização de trânsito, autuação, aplicação de penalidades (advertência, por escrito e multas), outras medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
2. fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, em caso de infração por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
3. exercício de outras competências que lhe forem atribuídas pela legislação federal pertinente;

g) Goiás Turismo – Agência Goiana de Turismo ~~Goiás Turismo — Agência Estadual de Turismo~~: execução da política estadual de turismo, compreendendo identificação, desenvolvimento e exploração de potenciais turísticos do Estado; execução de ações relacionadas com turismo; identificação das necessidades e determinação das diretrizes operacionais, estruturais e administrativas a serem estabelecidas e observadas nos aeroportos e aeródromos do Estado de Goiás, localizados em polos turísticos; captação de recursos, prestação de serviços técnicos, monitoramento de impactos socioeconômicos, ambientais, culturais e qualificação de profissionais, relacionados com turismo; - **Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, V.**

h) Agência Goiana de Defesa Agropecuária: execução da política estadual de sanidade animal e vegetal e exercício do poder de polícia sobre atividades agrícola, pecuária, incluída a indústria, e os serviços relacionados com produtos de origem animal e vegetal e seus derivados;

i) Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira: formulação e execução da

política estadual de desenvolvimento da cultura, conservação do patrimônio histórico e artístico do Estado; criação e manutenção de bibliotecas, centros culturais, museus, teatros, arquivos históricos e demais instalações ou instituições de caráter cultural;

j) Agência Goiana de Esporte e Lazer: formulação e execução da política estadual de esportes e lazer, regulação e controle da prática desportiva, prevenção ou repressão do uso de meios ilícitos nessa prática, bem como recuperação, preservação e expansão da infraestrutura de esporte e lazer do Estado e administração do autódromo internacional;

k) Agência Goiana de Desenvolvimento Regional: execução da política estadual de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, visando ao desenvolvimento de todas as regiões do Estado, definidas no planejamento governamental;

l) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER– ~~Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás—EMATER—~~: execução da política estadual de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária e atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável, atendendo prioritariamente à agricultura familiar, em consonância com a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006; promoção de atividades de classificação de produtos de origem vegetal e certificação de produtos de origem animal; - Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, IV.

m) Goiás Previdência – GOIASPREV-: administração, operacionalização e gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos –RPPS– e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Goiás –RPPM–, e demais competências definidas em lei complementar;

n) Universidade Estadual de Goiás: formulação e execução da política estadual de educação de nível superior no âmbito de sua área de atuação, bem como formação, qualificação e capacitação de profissionais nas mais variadas áreas de abrangência do ensino, pesquisa e extensão universitárias, inclusive realização de processos seletivos para acesso ao seu quadro discente;

o) Agência Goiana do Sistema de Execução Penal: aplicação das legislações federal e estadual relativas ao sistema penitenciário e outras conexas definidas em regulamento;

III – administração fundacional:

- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás: execução da política estadual de fomento à pesquisa e ao custeio ou financiamento de projetos de pesquisa, inovação e difusão tecnológica e extensão, inclusive instalações e equipamentos, de registros de propriedade intelectual, concessão de bolsas de pesquisa ou formação; de publicação de resultados de pesquisas, participação em eventos afins ou, ainda, promoção desses eventos.

§ 1º Sem prejuízo do disposto inciso I, alínea “e”, compete, ainda, à Controladoria-Geral do Estado:

I - dar andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;

II - requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo e outros procedimentos, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da administração estadual, para corrigir-lhes o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, sempre que constatar omissão da autoridade competente, devendo os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo remeter à Controladoria-Geral do Estado relatório bimensal dos procedimentos em curso e concluídos em cada período;

III - apurar, mediante fiscalização operacional, os resultados alcançados por órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, que deverão lhe assegurar completo acesso às suas bases eletrônicas de dados;

IV - avaliar, quando couber, os atos e fatos que lhe forem submetidos para apreciação em face de sua competência, também à luz das normas de preservação do meio ambiente;

V - apreciar os editais e seus anexos, pertinentes às licitações instauradas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, os quais lhe serão submetidos até 3 (três) dias

úteis após a publicação do respectivo aviso ou extrato no Diário Oficial do Estado, como também os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem assim de suspensão ou adiamento de contratos ou convênios, neste caso até 3 (três) dias úteis após a sua assinatura;

VI - concluída a apreciação de que trata o inciso V, recomendar à autoridade competente a correção cabível em caso de irregularidade ou a anulação do ato em caso de ilegalidade, comunicando formalmente a providência tomada às Secretarias de Estado de Gestão e Planejamento e da Fazenda, de forma a evitar o empenho e/ou o pagamento de despesas ilegítimas. Quando o Edital referir-se a licitação que tenha por objeto a celebração de contrato de concessão ou permissão, a comunicação será feita também ao Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização e à Procuradoria-Geral do Estado;

VII - em caso de mal uso de dinheiro público, de desrespeito à lei e/ou de ofensa ao interesse público, após oportunizar ao agente responsável o exercício do contraditório e da ampla defesa, noticiá-lo ao Tribunal de Contas do Estado, dando imediato conhecimento da providência ao Chefe do Poder Executivo;

VIII - na ocorrência de negativa no fornecimento de dados ou informações, ou na apresentação desatempada de documentos, autuados ou não, processos, atos negociais ou quaisquer outros que solicitar ou lhe devam ser submetidos para fiscalização, comunicar o fato, imediata e formalmente, ao Chefe do Poder Executivo, com pedido de providência;

IX - celebrar convênios de cooperação técnica e troca de informações e parcerias com o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Ministério Público federal e estadual, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, Secretaria da Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Departamento de Polícia Federal, Procuradorias-Gerais de Contas junto ao TCU, TCE e TCM e outros organismos legitimamente constituídos;

X - solicitar formalmente à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Justiça, à Diretoria-Geral da Polícia Civil e ao Comando-Geral da Polícia Militar, conforme o caso, o apoio logístico e operacional considerado necessário ao regular exercício de suas atribuições, devendo tais órgãos prestá-lo prontamente;

XI - analisar, previamente, no âmbito do Poder Executivo, a legalidade e legitimidade de todo processo de despesa à conta do Orçamento-Geral do Estado, incluindo recursos de todas as fontes, mesmo os referentes a convênios e ajustes, dependendo do resultado positivo dessa análise a sua validação, através do SIOFI-NET, bem como a respectiva autorização de emissão de empenho e ou ordem de pagamento, resguardada a observância das demais normas legais que regem a matéria;

XII - expedir instrução normativa dos procedimentos necessários ao cumprimento do estabelecido no inciso XI;

XIII - proceder à análise documental das prestações de contas da aplicação de recursos transferidos voluntariamente pelo Estado de Goiás a municípios e a entidades sem fins lucrativos, inclusive ONGs e OSCIPs, verificando o cumprimento do objeto, inclusive fisicamente;

XIV - encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão, bem como provocar, sempre que necessário, a atuação do Tribunal de Contas do Estado e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Ministério Público federal e estadual, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurem manifestamente caluniosas;

XV - no estrito cumprimento do seu dever legal, e diante de situação insuperável, representar formal e justificadamente ao Governador do Estado, propondo substituição de agente político ou administrativo responsável pela prática de ato ilegítimo.

§ 2º O exercício da competência prevista no inciso I, alínea "i", deste artigo, no tocante a projetos de irrigação, far-se-á gradualmente, de forma que a sua plenitude seja alcançada ao término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 8º Compete aos Secretários de Estado, aos titulares de órgãos equivalentes e aos presidentes das entidades autárquicas e fundacionais auxiliar o Governador do Estado no exercício da

direção superior da administração pública estadual, especialmente:

I - exercer a administração do órgão ou da entidade de que seja titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão ou da entidade sob sua gestão;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas pelo Governador do Estado;

III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos;

IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, quando convocados e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;

V - propor ao Governador, anualmente, o orçamento de sua pasta;

VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei.

§ 1º Incumbe, ainda, aos Secretários de Estado:

I - referendar as leis sancionadas pelo Governador e os decretos por ele assinados, que disserem respeito a suas pastas;

II - em relação às entidades jurisdicionadas:

a) fixar as políticas, diretrizes e prioridades, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução;

b) dar posse aos seus dirigentes, à exceção dos Presidentes;

c) presidir os seus conselhos de administração, salvo disposição em contrário consignada em ato do Governador do Estado;

d) celebrar contrato de gestão ou acordo de resultados, observado o disposto no parágrafo único do art. 11.

§ 2º À Superintendência Executiva compete exercer as funções de organização, supervisão técnica e controle das atividades da Pasta, cabendo ao seu titular substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.

§ 3º Para os efeitos do § 2º, equiparam-se à Superintendência Executiva as Subchefias, Subprocuradorias-Gerais, Subcomandos-Gerais, Subdefensoria Pública-Geral, Vice-Reitoria e Delegacia-Geral Adjunta.

§ 4º Tomarão posse perante o Governador do Estado as autoridades a que se refere o art. 25, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e os ocupantes de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura básica da sua assessoria direta.

Art. 9º As entidades da administração indireta jurisdicionam-se às Secretarias de Estado, na forma a seguir especificada:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil:

- Agência Goiana de Comunicação;

II - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

a) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;

b) Agência Goiana de Desenvolvimento Regional;

- c) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás –IPASGO–;
- d) Goiás Previdência –GOIASPREV–;

- e) Agência de Fomento de Goiás S.A. –GOÍASFOMENTO–;

III - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação:

- a) Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

b) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER– ~~Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás~~ –EMATER–;

- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, IV.

IV - Secretaria de Estado da Educação:

- a) Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira;

- b) Agência Goiana de Esporte e Lazer;

V - Secretaria de Estado de Indústria e Comércio:

- a) Companhia de Distritos Industriais de Goiás –GOÍÁSINDUSTRIAL–;

b) Goiás Turismo – Agência Goiana de Turismo ~~Goiás Turismo~~ –~~Agência Estadual de Turismo~~;

- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, V.  
- Vide Decreto nº 7.424, de 11-08-2011.

- c) Junta Comercial do Estado de Goiás;

VI - Secretaria de Estado da Saúde:

- Indústria Química do Estado de Goiás –IQUIGO–;

VII - Secretaria de Estado de Infraestrutura:

- a) Agência Goiana de Transportes e Obras;

- b) CELGPAR;

c) Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOÍÁSPARCELIAS–;

- d) Agência Goiana de Gás Canalizado S.A.;

VIII - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia:

- a) Universidade Estadual de Goiás;

- b) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás;

IX - Secretaria de Estado das Cidades:

- a) Saneamento de Goiás S.A. –SANEAGO–;

- b) Agência Goiana de Habitação –AGEHAB–;

- c) Departamento Estadual de Trânsito;

X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia;

- Metrobus Transporte Coletivo S.A.;

XI - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça:

- Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

Art. 10. As competências das unidades administrativas básicas e complementares dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo serão detalhadas nos termos dos seus regulamentos e regimentos, respectivamente, observados os campos de atuação estabelecidos no art. 7º, incisos I, II e III, e o disposto no seu § 1º.

Parágrafo único. A definição da estrutura organizacional complementar, a prática dos atos de criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades da administração direta e indireta, bem como de edição de regulamentos e regimentos internos dos órgãos ou unidades estruturais da administração direta, autárquica e fundacional será precedida de parecer técnico da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Art. 11. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo observarão as normas e orientações emanadas da Secretaria de Gestão e Planejamento, quanto às atividades pertinentes a planejamento, organização administrativa, modernização, elaboração e execução orçamentária, bem como as relativas à elaboração, ao acompanhamento e à avaliação dos planos estaduais e regionais de desenvolvimento econômico, social e regional, a pessoal, compras governamentais, licitações e contratos, patrimônio, regime próprio de previdência, gestão de serviços públicos e tecnologia da informação, desestatização, investimentos, parcerias, regulação, fiscalização e fomento financeiro ao desenvolvimento.  
**- Vide Decreto nº 7.425, de 16-08-2011.**

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão e Planejamento fica autorizada a celebrar contrato de gestão ou acordos de resultados com os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, estabelecendo metas e critérios de avaliação de desempenho.

Art. 12. Os valores dos subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão dos dirigentes de órgãos e entidades, dos titulares de unidades estruturais básicas e complementares, e dos cargos de supervisão administrativa são os fixados no Anexo II desta Lei.

§ 1º É vedada a utilização dos símbolos e dos correspondentes valores de subsídios constantes do Anexo II como sucedâneos ou equivalentes a outros símbolos ou valores em proveito financeiro de qualquer segmento de servidor público, civil ou militar, ativo ou inativo, além dos ocupantes dos cargos previstos no Anexo I e dos referenciados no art.15.

§ 2º O valor do subsídio do cargo de Secretário de Estado é o fixado em lei de iniciativa da Assembleia Legislativa.

Art.13. As Funções Comissionadas (FC), destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da administração direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo, são as especificadas no Anexo III da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, o qual passa a constituir, com as alterações ora nele introduzidas, o Anexo III desta Lei, observado o seguinte:  
**- Vide Decreto nº 7.347, de 18-05-2011.**

I - o provimento das funções comissionadas é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II - com exceção dos quantitativos de Função Comissionada de Administração Educacional, destinados à Secretaria da Educação, as demais funções serão, por decreto do Governador do Estado, distribuídas entre os órgãos e as entidades, conforme as suas necessidades devidamente comprovadas, em processo regular, em que será precedida de parecer técnico da Secretaria de Gestão e Planejamento;

III - são competentes para prover as FC os Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como os presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional;

IV - a designação para o desempenho de função comissionada implica a obrigatoriedade de cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, salvo se, em razão do acúmulo da gratificação dela decorrente, o servidor vier a perceber remuneração inferior a 2 (dois)

salários mínimos;

V - a função comissionada:

a) reveste-se de natureza transitória, sendo dispensável, portanto, a qualquer tempo, o servidor nela investido;

b) é insusceptível de substituição;

c) não é atribuível a ocupante de cargo de provimento em comissão ou a pessoal temporário;

d) independe de posse;

e) a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário, remuneração ou subsídio pelo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente, posto ou graduação;

f) somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, considerando-se, também, para esse fim somente os afastamentos em razão de férias, luto, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 (cento e vinte) dias, nos casos de licença maternidade ou de tratamento da própria saúde;

g) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

VI - relativamente às funções comissionadas de administração educacional –FCE–, observar-se-á o seguinte:

a) a sua percepção não é cumulativa com o recebimento de outra retribuição pecuniária decorrente do exercício das funções constantes da alínea “B” do Anexo III, tais como substituição, hora-extra, etc;

b) o seu valor unitário será pago em dobro no caso de jornada de trabalho de 3 (três) turnos;

c) para jornada de trabalho de 1 (um) turno, o seu valor será devido pela metade.

Parágrafo único. O Governador do Estado poderá alterar, por decreto, os quantitativos ou valores das funções comissionadas de administração geral (FCA), previstas na alínea “A” do Anexo III, desde que dessa alteração não resulte despesa total mensal com FCA superior ao seu custo global atual, acrescido de 33,60% (trinta e três vírgula sessenta por cento), ouvida a Secretaria de Gestão e Planejamento.

Art.14. O servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente, ou o militar, titular de posto ou graduação, quando nomeado para cargo em comissão na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, poderá optar, na forma legalmente permitida, por sua remuneração ou subsídio referente ao cargo efetivo, emprego, posto ou graduação, hipótese em que perceberá a sua retribuição financeira cumulativamente com o equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para o cargo em comissão que vier a exercer, assegurada complementação até o valor deste se do somatório resultar quantia inferior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor de entidade paraestatal, de outros poderes ou níveis de governo, ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente em sua origem e, temporariamente, à disposição do Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

Art. 15. São mantidos, sob o controle da Secretaria de Gestão e Planejamento, os quantitativos globais de cargos de provimento em comissão de chefia, gerência, supervisão, direção e assessoramento, correspondentes às unidades estruturais complementares centralizadas e descentralizadas, atualmente existentes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, acrescidos de 15% (quinze por cento), atribuindo-se-lhes os níveis e símbolos, bem como os correspondentes valores de subsídios previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 16. Fica o Governador do Estado, por decreto e mediante proposta do Secretário de Gestão e Planejamento, autorizado a:

I - instituir as unidades administrativas complementares que deverão integrar as unidades administrativas básicas previstas no Anexo I desta Lei, até o limite de quantitativos globais de cargos a que se refere o art. 15, incluído o acréscimo ali previsto; - **Vide Decretos nºs 7.228, de 25-02-11, 7.229, de 25-02-11, 7.230, de 25-02-11, 7.231, de 25-02-11, 7.232, de 25-02-11, 7.233, de 25-02-11, 7.234, de 25-02-11, 7.238, de 25-02-11, 7.247, de 11-03-11, 7.248, de 11-03-11, 7.250, de 16-08-2011, 7.251, de 16-08-2011, 7.252, de 16-08-2011, 7.253, de 16-08-2011, 7.254, de 16-08-2011, 7.255, de 16-08-2011, 7.269, de 28-03-2011, 7.270, de 28-03-2011, 7.271, 28-03-2011, 7.272, de 28-03-2011, 7.273, de 28-03-2011, 7.274, de 04-04-2011, 7.275, de 04-04-2011, 7.276, de 04-04-2011, 7.277, de 04-04-2011, 7.278, de 04-04-2011, 7.281, de 08-04-2011, 7.282, de 08-04-2011, 7.283, de 08-04-2011, 7.284, de 08-04-2011, 7.285, de 08-04-2011, 7.286, de 08-04-2011, 7.287, de 08-04-2011, 7.292, de 11-04-2011, 7.293, 14-04-2011, 7.321, de 03-05-2011, 7.355, de 31-05-2011, 7.360, de 02-06-2011.**

II - alterar o símbolo CDA-M7 dos cargos de que trata o art. 15 sem, contudo, elevar o seu nível, conforme previsto no Anexo II;

III - estabelecer a política de capacitação e reciclagem de pessoal, objetivando valorizar o pleno exercício do modelo de gestão voltado para o resultado;

IV - instituir a sistemática de administração de pessoal com base em critérios de mérito e avaliação individual e institucional fulcrada no desempenho alcançado em acordos de resultados; - **Vide Decreto nº 7.291, de 11-04-2011.**

V - estabelecer processo de remanejamento incentivado de servidores, objetivando sanear ociosidade e suprir carência de pessoal nos órgãos estaduais, observados os limites orçamentários vigentes;

VI - estimular, na forma da lei, o afastamento voluntário temporário, sem remuneração, do servidor público.

§ 1º No ato de provimento, a nomenclatura do cargo, se necessário, será compatibilizada com a da unidade administrativa complementar respectiva.

§ 2º Os cargos que excederem o número de unidades administrativas complementares, que vierem a ser criadas na forma do inciso I, poderão ser extintos por decreto do Governador do Estado ou mantidos em disponibilidade para o atendimento de eventual necessidade de expansão dos serviços.

Art.17. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - fazer concessão, terceirizar a Centrais de Abastecimento de Goiás S.A., ou aliená-la para a União;

II - instituir órgãos colegiados deliberativos e/ou consultivos no âmbito da administração direta e autárquica do Poder Executivo, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas, ressalvado o disposto no art. 16;

III - determinar remanejamento de pessoal, no interesse do serviço, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento;

IV - promover a cisão, fusão, transformação e incorporação da Companhia de Telecomunicação e Solução –CELG Telecom–;

V – alienar ações da Indústria Química do Estado de Goiás –IQUIGO–, até o limite de 49% (quarenta e nove por cento).

Parágrafo único. Se a execução do disposto no inciso IV implicar a absorção da entidade por diretoria de outra empresa controlada pelo Estado, considerar-se-á criado o respectivo cargo de Diretor.

Art. 17-A. Ficam automaticamente transferidos, dos órgãos ou das entidades extintos, cindidos, modificados, fundidos, incorporados ou transformados por força desta Lei, para os seus sucedâneos relacionados no Anexo I, os ativos e passivos, referentes às atividades ou funções por eles absorvidas.

**- Acrescido pela Lei nº 17.351, de 20-06-2011.**

Art. 18. Ficam criados:

I - o Conselho Superior de Governo;

II - o Conselho de Gestão, integrando a estrutura organizacional de cada entidade da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo, cabendo ao Governador do Estado dispor em decreto sobre a sua regulamentação.

**- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, VI.**

~~II - o Conselho de Gestão, integrando a estrutura organizacional de cada entidade da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo.~~

§ 1º O Conselho Superior de Governo, previsto no inciso I, será presidido por um representante do Governador do Estado, a ser por ele designado mediante decreto, dentre os Secretários de Estado, e terá a seguinte composição:

**- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, VI.**

~~§ 1º O Conselho Superior de Governo, previsto no inciso I, será presidido pelo Governador do Estado e terá a seguinte composição:~~

I - Secretário de Estado da Casa Civil;

II - Secretário de Estado de Gestão e Planejamento;

III - Secretário de Estado da Fazenda;

IV - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

V - Procurador-Geral do Estado;

VI - Vice-Governador;

VII - Líder do Governo na Assembleia Legislativa.

§ 2º O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento será o Secretário Executivo do Conselho Superior de Governo.

Art.19. Fica, ainda, criada, adida à Secretaria de Gestão e Planejamento, uma Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, integrada por um Presidente, CDS-2, dois Diretores, CDS-4, e um Chefe de Gabinete, CDS-5, nomeados pelo Governador do Estado, os quais desenvolverão, exclusivamente a expensas da referida Pasta, todas as atividades pertinentes a processos de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado.

Art. 20. Caberá ao Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização, além das atribuições previstas na legislação:

I - aprovar previamente, por maioria, todos os projetos que tratem de Parceria Público Privada (PPP(s)), concessão, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos estaduais;

II - aprovar os contratos de gestão com as organizações sociais e termos de parceria com as organizações da sociedade civil de interesse público;

III - gerir o contrato de concessão de exploração do Centro de Convenções de Goiânia.

Art. 21. Os dispositivos a seguir especificados da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, ficam assim redigidos:

“Art.11 .....

.....”

§ 2º A Presidência do Conselho Deliberativo do Produzir será exercida pelo Secretário de Indústria e Comércio, o qual, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Indústria e Comércio.” (NR)

“Art.12.....

§ 1º A Presidência da Comissão Executiva será exercida pelo Secretário de Indústria e Comércio, o qual, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Indústria e Comércio.” (NR)

Art. 22. Fica criada a Junta de Programação Orçamentária e Financeira, integrada pelas Secretarias de Estado de Gestão e Planejamento e da Fazenda, a ser regulamentada por portaria conjunta dos titulares de ambas as Pastas.

Parágrafo único. Os representantes de cada Pasta serão designados pelo respectivo Secretário de Estado.

Art. 23. Compete à Junta de Programação Orçamentária e Financeira:

I - coordenar a elaboração, examinar e aprovar, em primeira instância, os projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - estabelecer a política orçamentária, examinar e aprovar a proposta de execução orçamentária de órgãos, entidades e fundos, tendo em vista os limites das previsões de receitas projetadas pela Secretaria de Estado da Fazenda;

III - fixar as cotas financeiras trimestrais a serem observadas pelos órgãos, entidades e fundos, de acordo com as disponibilidades do Tesouro Estadual;

IV - examinar e aprovar as propostas de créditos adicionais e os projetos de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que impliquem aumento de despesa ou que excedam as cotas aprovadas;

V - opinar e aprovar a celebração de contrato, convênio, acordo e ajuste que versem sobre o repasse de recursos ordinários do Tesouro Estadual;

VI - pronunciar-se sobre contratação de operações de crédito, financiamento de inversões financeiras e concessão de garantia fidejussória ou real dos órgãos da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VII - outras atribuições a serem conferidas pelo Governador do Estado.

Art. 24. São mantidos os cargos de provimento em comissão constantes da Lei Delegada nº 03, de 20 de junho de 2003, com modificações posteriores, ressalvado o disposto no art. 30.

Art. 25. O Poder Executivo poderá firmar ajustes com pessoas jurídicas de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos, visando à cessão temporária de profissionais graduados para investidura em cargos de chefia, direção e assessoramento superior no contexto da administração direta, autárquica e fundacional, mediante o correspondente reembolso financeiro mensal.

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo deverá promover a adequação das dotações orçamentárias constantes do Anexo da Lei Orçamentária Anual –LOA–, para 2011, especialmente de modo a adaptá-las à nova estrutura organizacional aprovada por esta Lei, podendo, para tanto:

I - remanejar dotações, projetos, atividades e operações especiais, de uma unidade orçamentária para outra, em consequência de modificações de denominações de institucionais, de fusão, cisão, extinção ou criação de órgãos e entidades, de transferências de atribuições de uma unidade para outra, inclusive procedendo à sua adaptação nos códigos das unidades constantes da nova estrutura;

II - transferir receitas de uma unidade orçamentária para outra;

III - destinar recursos disponíveis de unidades extintas e/ou modificadas à unidade que

recebeu nova atribuição ou acrescentá-los à reserva de contingência de recursos ordinários do Tesouro Estadual;

IV - outras providências necessárias à adequação da despesa e da receita à nova estrutura organizacional.

Parágrafo único. As alterações a serem efetuadas conforme o **caput** e seus incisos deverão observar os limites da receita e despesa aprovados na Lei Orçamentária para 2011.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo republicará, no Diário Oficial, os anexos da Lei Orçamentária, promovendo as alterações no Sistema de Elaboração Orçamentária do Estado –SEO-NET– e Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira –SIOFI-NET–.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2011, quanto ao disposto no art. 30 e seu parágrafo único, ao art. 31 e aos efeitos financeiros dela decorrentes.

**- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, VII.**

~~Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2011, quanto ao disposto no seu art. 31 e aos efeitos financeiros dela decorrentes.~~

Parágrafo único. As autorizações concedidas ao Chefe do Poder Executivo, consoante dispõem o parágrafo único do art. 13 e o art. 26, devem vigorar pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data da publicação desta Lei.

Art. 29. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Lei, o Governador do Estado baixará decreto extinguindo 8.000 (oito mil) contratos temporários.

Art. 30. Ficam extintos 1.000 (mil) cargos de provimento em comissão, integrantes da Lei Delegada nº 03/03, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA / QUANTIDADE					TOTAL CORTE
		I	II	III	IV	V	
Assessor Especial F	AES-F	2	3	3	-	-	8
Assessor Especial E	AES-E	3	2	2	3	-	10
Assessor Especial D	AES-D	2	6	8	1	3	20
Assessor Especial C	AES-C	10	3	6	6	5	30
Assessor Especial B	AES-B	5	3	2	20	10	40
Assessor Especial A	AES-A	10	10	10	8	12	50

Assistente de Gabinete F	AGB-F	20	10	40	10	20	100
Assistente de Gabinete E	AGB-E	50	6	8	4	70	138
Assistente de Gabinete D	AGB-D	67	32	10	32	14	155
Assistente de Gabinete C	AGB-C	80	50	7	38	20	195
Assistente de Gabinete B	AGB-B	52	7	8	70	43	180
Assistente de Gabinete A	AGB-A	-	-	-	-	74	74
							1.000

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os quantitativos dos cargos de provimento em comissão de Assistente de Gabinete e Assessor Especial, em seus vários níveis e referências, passam a ser, mantidas as respectivas remunerações, os constantes do Anexo I desta Lei. - **Acrescido pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, VIII.**

Art. 31. Ficam revogadas:

I - a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, ressalvado o Anexo I, em relação às unidades administrativas básicas e complementares e respectivos cargos de provimento em comissão; - **Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, IX.**

~~I - a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, ressalvado o Anexo I, em relação às unidades administrativas complementares e respectivos cargos de provimento em comissão;~~

II - a Lei nº 17.081, de 02 de julho de 2010;

III - a Lei nº 16.947, de 31 de março de 2010;

IV - a Lei nº 16.896, de 21 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 26-01-2011) - suplemento

#### ANEXO I

Órgão ou entidade /estrutura básica	Class.	CARGOS EM COMISSÃO		
		Denominação	Quant.	Símbolo
Administração direta do Poder				

Executivo				
<b>I - Órgão da Governadoria do Estado, de assessoramento direto ao Governador</b>				
	Básica	Secretário de Estado Extraordinário	6 - <b>Acrescido pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011.</b>  5	-
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	1	CDS-1
Gabinete Particular do Governador	Básica	Chefe de Gabinete Particular do Governador	1	CDS-2
Gabinete de Gestão da Governadoria	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão da Governadoria	1	CDS-2
Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal	Básica	Chefe de Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal	1	CDS-2
Assessoria Especial da Governadoria	Básica	Assessor Especial	15	CDS-3
Assessoria Especial para Assuntos Sociais A	Básica	Assessor Especial para Assuntos Sociais A	2 - <b>Acrescido pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011.</b>  4	CDS-2
Assessoria Especial para Assuntos Sociais B	Básica	Assessor Especial para Assuntos Sociais B	3	CDS-3
Conselho Estadual de Educação				
Conselho Estadual da Cultura				
<b>a) Secretaria de Estado da Casa Civil</b> <b><u>Vide Decreto nº 7.252, de 16-03-2011 (estrutura complementar)</u></b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Gabinete de Gestão de Imprensa do Governador	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Gabinete de Gestão de Interlocução com os Movimentos Sociais	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3

Gabinete de Gestão do Centro Cultural Oscar Niemayer	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência Central de Comunicação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Articulação e Monitoramento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
<del>Superintendência de Administração dos Palácios</del> <del>- Extinta pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, I, "a".</del>	<del>Básica</del>	<del>Superintendente</del>	<del>4</del>	<del>CDS-4</del>
Superintendência do Cerimonial	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Assuntos Internacionais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
	Básica	Assessor Técnico	10 - <b>Acrescido pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011.</b>  7	CDS-6
<b>b) Gabinete Militar</b> <b>Vide Decreto nº 7.231, de 25-02-2011 (estrutura complementar)</b> <b>- Vide Decreto nº 7.392, de 07-07-2011 - Regulamento</b>				
Gabinete do Chefe	Básica	Chefe do Gabinete Militar	1	CDS-1
Subchefia do Gabinete Militar	Básica	Subchefe do Gabinete Militar	1	CDS-3

Superintendência de Segurança Militar	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Serviço Aéreo	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas - <a href="#">Criada pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, II, "a".</a>	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira - <a href="#">Criada pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, II, "a".</a>	Básica	Superintendente	1	CDS-4
	Básica	Assessor Técnico - <a href="#">Criado pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, II, "b".</a>	6	CDS-6

### c) Controladoria-Geral do Estado

Vide [Decreto nº 7.229, de 25-02-2011 \(estrutura complementar\)](#)

- Vide [Decreto nº 7.396, de 07-07-2011 - Regulamento](#)

	Básica	Secretário de Estado-Chefe	1	
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Subchefia da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Subchefe	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência Central de Controle Interno	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Corregedoria-Geral do Estado	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Ouvidoria-Geral do Estado	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
	Básica	Assessor Técnico	3	CDS-6

### d) Procuradoria-Geral do Estado

Vide [Decreto nº 7.233, de 25-02-2011 \(estrutura complementar\)](#)

	Básica	Procurador-Geral do Estado	1	CDS-1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5

Corregedoria-Geral	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Subprocuradoria Geral do Estado	Básica	Subprocurador	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Procuradoria Administrativa	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Procuradoria Trabalhista	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Procuradoria Judicial	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Procuradoria Tributária	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>e) Defensoria Pública do Estado de Goiás</b>				
	Básica	Defensor Público-Geral do Estado	1	CDS-1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Subdefensoria Pública do Estado	Básica	Subdefensor Público-Geral	1	CDS-3
<b>f) Secretaria de Estado de Articulação Institucional</b> <b>Vide Decreto nº 7.248, de 11-03-2011 (estrutura complementar)</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual da Juventude				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Articulação Política	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Apoio Municipal	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Juventude	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

<b>II - Vice-Governadoria</b> <b>Vide Decreto nº 7.285, de 08-04-2011 (estrutura complementar)</b>				
Gabinete do Vice-Governador				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
<b>III – Secretarias</b>				
<b>a) Secretaria de Estado da Fazenda</b> <b>Vide Decreto nº 7.276, de 04-04-2011 (estrutura complementar)</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Administrativo Tributário -CAT-	Básica	Presidente	1	CDS-5
Conselho de Administração do Fundo da Dívida Pública				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Corregedoria Fiscal	Básica	Chefe da Corregedoria Fiscal	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Tesouro Estadual	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Receita	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Administração Tributária	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
	Básica	Assessor Técnico	5 - <b>Acrescido pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011.</b>  3	CDS-6
<b>b) Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento</b> <b>Vide Decreto nº 7.321, de 03-05-2011. (estrutura complementar)</b>				
	Básica	Secretário de	1	-

		Estado		
Conselho Estadual de Políticas Salariais e Relações Sindicais	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência Central de Planejamento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Orçamento e Despesa	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Estatísticas, Pesquisa e Informações Socioeconômicas	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência Central de Recursos Humanos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Gestão de Resultados	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Escola de Governo	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Patrimônio do Estado	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Modernização Institucional	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Vapt-Vupt e Atendimento ao Público	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Suprimentos e Logística	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento - Criado pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, IV.	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
	Básica	Assessor Técnico	13	CDS-6
<b>c) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação</b> <b>Vide Decreto nº 7.269, de 28-03-2011 (estrutura complementar)</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável				
Conselho Estadual de Saúde Animal e de Inspeção e Defesa Agropecuária				
Conselho Estadual de Agrotóxico				
Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Irrigação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Desenvolvimento Agrário e Fundiário	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Política Agrícola e Agronegócios	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>d) Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho</b> <b>Vide Decreto nº 7.230, de 25-02-2011 (estrutura complementar)</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual do Trabalho				
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - <b>Redação dada pela Lei nº 17.408, de 08-09-2011.</b> <del>Conselho Estadual dos Direitos dos Deficientes</del>				
Conselho Estadual do Idoso				
Conselho Estadual de Assistência Social				
<del>Conselho Estadual dos Direitos Humanos</del> - <b>Revogado pela Lei nº 17.352, de 20-06-2011.</b>				
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Conselho Estadual de Cidadania				

Conselho Estadual de Cooperativismo	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Programas Especiais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Criança e do Adolescente	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Assistência Social, do Idoso e da Pessoa com Deficiência - <b>Redação dada pela Lei nº 17.408, de 08-09-2011.</b> <del>Superintendência de Assistência Social, do Idoso e do Portador de Necessidades Especiais</del>	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Trabalho	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>e) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia</b> - Vide decreto nº <b>7.278, de 04-04-2011.</b> (estrutura complementar)				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia				
Conselho Estadual de Meteorologia				
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão - <b>Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011.</b> <del>Chefe de Gabinete</del>	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	CDS-4

Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Fomento à Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>f) Secretaria de Estado da Educação</b> - Vide Decreto nº <a href="#">7.286, de 08-04-2011</a> . (estrutura complementar)				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual de Alimentação Escolar				
Conselho Estadual de Desporto e Lazer				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Ensino Médio	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Programas Educacionais Especiais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Acompanhamento dos Programas Institucionais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Superintendência de Desporto Educacional - <a href="#">Criada pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, XII, "a"</a> .	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Subsecretaria da Educação de Novo Gama - <a href="#">Criada pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, XII, "b"</a> .	Básica	Subsecretaria	1	CDS-5
<b>g) Secretaria de Estado de Indústria e Comércio</b> Vide Decreto nº <a href="#">7.287, de 08-04-2011</a> (estrutura complementar)				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás				

Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás				
Conselho Superior para o Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás				
Conselho de Desenvolvimento do Estado	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Conselho Estadual de Turismo				
Conselho de Geologia e Recursos Minerais				
Conselho de Fomento à Mineração				
Gabinete de Gestão da Mineração	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Produzir/Fomentar	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Comércio e Serviços	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Microempresas	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Banco do Povo	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Gabinete Executivo do Conselho Superior para a Promoção de Investimentos e Negócios Internacionais – PROMOGOIÁS - Criado pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, V.	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
<b>h) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos</b> <b>Vide Decreto nº 7.232, de 25-02-2011 (estrutura complementar)</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual do Meio Ambiente				
Conselho Estadual dos Recursos Hídricos				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente	1	CDS-3

		Executivo		
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Recursos Hídricos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Gestão e Proteção Ambiental	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Licença e Monitoramento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Unidades de Conservação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Fiscalização	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>i) Secretaria de Estado da Saúde</b>				
<b><u>Vide Decreto nº 7.255, de 16-03-2011 (estrutura complementar)</u></b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual de Saúde				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Educação, Saúde e Trabalho para o SUS	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>j) Secretaria de Estado de Infraestrutura</b>				
<b><u>Vide Decreto nº 7.254, de 16-03-2011 (estrutura complementar)</u></b>				

<b>- Vide Decreto nº 7.394, de 07-07-2011 - Regulamento</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Energia	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>k) Secretaria de Estado das Cidades</b> <b>Vide Decreto nº 7.270, de 28-03-2011 (estrutura complementar)</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual de Trânsito de Goiás - CETRAN	Básica	Presidente	1	CDS-3
Conselho Estadual das Cidades - <b>Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, II.</b> <del>Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano</del>				
Conselho Estadual de Saneamento				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Trânsito	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Políticas Habitacionais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Saneamento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

	Básica	Assessor Técnico - <b>Criado pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011, art. 1º, VI.</b>	2	CDS-6
--	--------	---	---	-------

**l) Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial**  
**Vide Decreto nº 7.234, de 25-02-2011 (estrutura complementar)**  
**- Vide Decreto nº 7.387, de 28-06-2011 - Regulamento.**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual da Mulher				
Conselho da Igualdade Racial				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Políticas para Mulheres	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Promoção da Igualdade Racial	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**m) Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia**  
**Vide Decreto nº 7.247, de 11-03-2011 (estrutura complementar)**  
**- Vide Decreto nº 7.397, 07-07-2011 - Regulamento.**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia				
Gabinete de Gestão para Assuntos de Aparecida de Goiânia	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Projetos Estratégicos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Ação e Mobilidade	Básica	Superintendente	1	CDS-4

Metropolitana				
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>n) Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça</b> <b><u>Vide Decreto nº 7.238, de 28-02-2011 (estrutura complementar)</u></b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Penitenciário				
Conselho Estadual Antidrogas				
Conselho Estadual de Segurança Pública				
Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás-CODEL/PROVITA-GO				
Conselho Estadual do Direitos Humanos <b>- Transferido pela Lei nº 17.352, de 20-06-2011, art. 1º</b>				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Gabinete de Gestão de Segurança no Entorno do DF	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Inteligência	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Academia Estadual de Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Políticas de Segurança	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Direitos Humanos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

<b>1. Delegacia-Geral da Polícia Civil</b> <b>- Vide Decreto nº 7.355, de 31-05-2011. ( estrutura complementar)</b>				
	Básica	Delegado-Geral	1	CDS-1
Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	1	CDS-3
Superintendência de Polícia Judiciária	Básica	Superintendente	1	CDS-4
<b>2. Polícia Militar</b>				
Comando-Geral da Polícia Militar	Básica	Comandante-Geral	1	CDS-1
Subcomando-Geral da Polícia Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	CDS-3
<b>3. Corpo de Bombeiros Militar</b>				
Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Comandante-Geral	1	CDS-1
Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	CDS-3
<b>IV - Autarquias</b>				
<b>a) Departamento Estadual de Trânsito</b> <b>Vide Decreto nº 7.271, 28-03-2011 (estrutura complementar)</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Técnica e de Atendimento	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Operações	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>b) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás –IPASGO–</b> <b>Vide Decreto nº 7.273, de 28-03-2011 (estrutura complementar)</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Saúde	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Assistência ao Servidor	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>c) Junta Comercial do Estado de Goiás</b> <b>- Vide Decreto nº 7.293, 14-04-2011 (estrutura complementar)</b>				

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Vice-Presidência	Básica	Vice-Presidente	1	CDS-4
Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4

**d) Agência Goiana de Comunicação**

- Vide Decreto nº 7.228, de 25-02-2011. (estrutura complementar)

- Vide Decreto nº 7.420, de 11-08-2011 - Regulamento

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Vice-Presidência de Jornalismo - Acrescida pela Lei nº 17.392, de 25-07-2011.	Básica	Vice-Presidente	1	CDS-4
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Divulgação	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Tele Radiodifusão	Básica	Diretor	1	CDS-4

**e) Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira**

- Vide Decreto nº 7.284, de 08-04-2011 (estrutura complementar)

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Obras e Recuperação do Patrimônio	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Ação Cultural	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Diretor	1	CDS-4

**f) Goiás Turismo - Agência Goiana de Turismo**

- Vide Decreto nº 7.272, de 28-03-2011 (estrutura complementar)

- Vide Decreto nº 7.424, de 11-08-2011 - Regulamento.

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Desenvolvimento Turístico	Básica	Diretor	1	CDS-4

Diretoria de Infraestrutura e Operações Turísticas	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria do PRODETUR <u>- Redação dada pela Lei nº 17.372, de 14-07-2011, art. 1º, III.</u> <del>Diretoria de Atração de Eventos</del>	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>g) Agência Goiana de Desenvolvimento Regional</b> <u>- Vide Decreto nº 7.250, de 16-03-2011 (estrutura complementar)</u> <u>- Vide Decreto nº 7.395, de 07-07-2011 - Regulamento</u>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>h) Agência Goiana de Transportes e Obras</b> <u>- Vide Decreto nº 7.277, de 04-04-2011 (estrutura complementar)</u>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Vice-Presidência	Básica	Vice-Presidente	1	CDS-4
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão e Planejamento	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Estudos e Projetos	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Manutenção e Operação	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Obras Civis	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>i) Agência Goiana de Esporte e Lazer</b> <u>- Vide Decreto nº 7.281, de 08-04-2011 (estrutura complementar)</u>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Gabinete de Gestão do Centro de Excelência	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4

Diretoria de Lazer e Esportes	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Suporte Técnico-Operacional	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>j) Agência Goiana de Defesa Agropecuária</b> - Vide Decreto nº <a href="#">7.292, de 11-04-2011 (estrutura complementar)</a>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Técnica e de Inspeção	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Fiscalização	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>k) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos</b> - Vide Decreto nº <a href="#">7.251, de 16-03-2011 (estrutura complementar)</a>				
Presidência do Conselho Regulador	Básica	Presidente do Conselho Regulador	1	CDS-2
Conselho Regulador	Básica	Conselheiro	5	CDS-4
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
<b>l) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – <del>Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás;</del></b> - Redação dada pela Lei nº <a href="#">17.372, de 14-07-2011, art. 1º, IV.</a> - Vide Decreto nº <a href="#">7.253, de 16-03-2011 (estrutura complementar)</a>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>m) Universidade Estadual de Goiás</b> - Vide Decreto nº <a href="#">7.275, de 04-04-2011 (estrutura complementar)</a>				
Reitoria	Básica	Reitor	1	CDS-2
Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças	Básica	Pró-Reitor	1	CDS-4

Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	CDS-4
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Básica	Pró-Reitor	1	CDS-4
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	CDS-4
Diretoria do Núcleo de Seleção	Básica	Diretor	1	CDS-4

**n) Agência Goiana do Sistema de Execução Penal**

- Vide Decreto nº [7.274, de 04-04-2011](#) (estrutura complementar)

- Vide Decreto nº [7.415, de 03-08-2011](#).

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria do Sistema de Execução Penal	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Recuperação de Sistema Prisional	Básica	Diretor	1	CDS-4

**o) Goiás Previdência - GOIASPREV**

- Vide Decreto nº [7.282, de 08-04-2011](#) (estrutura complementar)

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	1	CDS-4

**V - FUNDAÇÃO**

**– Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG**

- Vide Decreto nº [7.283, de 08-04-2011](#) (estrutura complementar)

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Científica	Básica	Diretor	1	CDS-4

**ANEXO II**

VIGENTE ATÉ 31/12/2010		A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011		
Nível dos Cargos	Símbolo	Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio (em R\$)
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDA-S)	CDA-S1	Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDS)	CDS-1	16.033,00
	CDA-S2		CDS-2	15.000,00
	CDA-S3		CDS-3	12.000,00
	CDA-S4		CDS-4	8.250,00
	CDA-S5		CDS-5	7.500,00
	CDA-S6		CDS-6	7.000,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDA-M)	CDA-M1	Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDI)	CDI-1	6.000,00
	CDA-M2		CDI-2	5.500,00
	CDA-M3		CDI-3	5.000,00
	CDA-M4		CDI-4	4.500,00
	CDA-M5		CDI-5	4.000,00
	CDA-M6		CDI-6	3.500,00
	CDA-M7		CDI-5 <u>- Vide Decreto nº 7.366, de 09-06-2011.</u> <del>CDI-7</del>	4.000,00 <u>- Vide Decreto nº 7.366, de 09-06-2011.</u> <del>3.000,00</del>
	CDA-M8		CDI-8	2.500,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Auxiliar (CDA-A)	CDA-A1	Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Auxiliar (CDA)	CDA-1	2.000,00
	CDA-A2		CDA-2	1.800,00
	CDA-A3		CDA-3	1.600,00
	CDA-A4		CDA-4	1.500,00
	CDA-A5		CDA-5	1.300,00
	CDA-A6		CDA-6	1.250,00

CDA-A7	CDA-7	1.100,00
CDA-A8	CDA-8	1.000,00
CDA-A9	CDA-9	960,00
CDA-A10	CDA-10	900,00
CDA-A11	CDA-11	800,00
CDA-A12	CDA-12	750,00
CDA-A13	CDA-13	700,00
CDA-A14	CDA-14	560,00
CDA-A15	CDA-15	500,00
CDA-A16	CDA-16	450,00

### ANEXO III - FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

#### A - DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - FCA

Denominação	Símbolo	Qte.	Valor
Assessor Assistente 1	FCA-1	218	1.603,20
Assessor Assistente 2	FCA-2	309	1.336,00
Assessor Assistente 3	FCA-3	355	1.068,80
Assessor Assistente 4	FCA-4	330	801,60
Assessor Assistente 5	FCA-5	335	668,00
Assessor Assistente 6	FCA-6	296	534,40
Assessor Assistente 7	FCA-7	300	467,60
Assessor Assistente 8	FCA-8	433	400,80
Assessor Assistente 9	FCA-9	424	334,00

- Redação dada pela Lei nº 17.367, de 11-07-2011.

Denominação	Símbolo	Qte.	Valor
<del>Assessor Assistente 1</del>	<del>FCA-1</del>	<del>100</del>	<del>1.200,00</del>
<del>Assessor Assistente 2</del>	<del>FCA-2</del>	<del>300</del>	<del>1.000,00</del>
<del>Assessor Assistente 3</del>	<del>FCA-3</del>	<del>224</del>	<del>800,00</del>
<del>Assessor Assistente 4</del>	<del>FCA-4</del>	<del>272</del>	<del>600,00</del>
<del>Assessor Assistente 5</del>	<del>FCA-5</del>	<del>400</del>	<del>500,00</del>
<del>Assessor Assistente 6</del>	<del>FCA-6</del>	<del>306</del>	<del>400,00</del>
<del>Assessor Assistente 7</del>	<del>FCA-7</del>	<del>339</del>	<del>350,00</del>
<del>Assessor Assistente 8</del>	<del>FCA-8</del>	<del>546</del>	<del>300,00</del>
<del>Assessor Assistente 9</del>	<del>FCA-9</del>	<del>575</del>	<del>250,00</del>
Assessor Assistente 10	FCA-10	842	200,00

**B – DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL – FCE**

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR OU NÚCLEO (VALOR POR 2 TURNOS)			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
DE PORTE 1	FCE – 1A	66	1.250,00
DE PORTE 2	FCE – 2ª	162	1.083,88
DE PORTE 3	FCE – 3ª	320	917,13
DE PORTE 4	FCE – 4ª	520	833,75
DE PORTE 5	FCE – 5ª	183	750,38

- Redação dada pela Lei nº 17.392, de 25-07-2011 - Vigência a partir de 01-08-2011.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR / VIGÊNCIA	
			1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE ABRIL DE 2011
<b>DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR OU NÚCLEO (VALOR POR 2 TURNOS)-</b>				
DE PORTE 1	FCE-1	-66	806,25	862,50
DE PORTE 2	FCE-2	162	698,75	747,50
DE PORTE 3	FCE-3	320	591,25	632,50
DE PORTE 4	FCE-4	605	537,50	575,00
DE PORTE 5	FCE-5	167	483,75	517,50
<b>SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR OU NÚCLEO (VALOR POR 2 TURNOS)</b>				
DE PORTE 1	FCE-3	66	591,25	632,50
DE PORTE 2	FCE-4	162	537,50	575,00
DE PORTE 3	FCE-5	320	483,75	517,50
DE PORTE 4	FCE-6	605	430,00	460,00
DE PORTE 5	FCE-7	167	385,00	420,00
<b>SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR ESPECIAL (PARA JORNADA OBRIGATÓRIA DE 3 TURNOS)</b>				
DE PORTE 1	FCE-3	50	562,50	575,00
DE PORTE 2	FCE-4	180	508,75	517,50
DE PORTE 3	FCE-5	300	455,00	460,00
DE PORTE 4	FCE-6	250	410,00	420,00
DE PORTE 5	FCE-7	15	355,00	360,00
<b>SUPERVISOR TÉCNICO (POR SUBSECRETARIA)</b>				
DE PORTE 1	FCE-1	16	806,25	862,50
DE PORTE 2	FCE-2	8	698,75	747,50
DE PORTE 3	FCE-3	96	591,25	632,50

DE PORTE 4	FCE-4	32	537,50	575,00
DE PORTE 5	FCE-5	6	483,75	517,50
ATIVIDADE PEDAGÓGICA				
DUPLA PEDAGÓGICA	FCE-2	400	698,75	747,50
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR OU NÚCLEO (VALOR PARA 2 TURNOS)				
DE PORTE 1	FCE-7	66	405,00	460,00
DE PORTE 2	FCE-8	162	360,00	420,00
DE PORTE 3	FCE-9	320	305,00	360,00
DE PORTE 4	FCE-10	605	250,00	300,00
DE PORTE 5	FCE-11	167	170,00	240,00

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 26-01-2011.**

## ANEXO II



### GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 7.257, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre requisito específico para a posse em cargo de provimento em comissão e celebração ou prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001165 e em consonância com a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Quem for nomeado para qualquer cargo de provimento em comissão da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deverá apresentar, no ato da posse, declaração por escrito negativa de vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com os seguintes agentes públicos:

I – Governador do Estado;

II – Vice-Governador;

III – Secretário de Estado;

IV – Procurador-Geral do Estado;

V – Defensor Público-Geral;

VI – Chefe de Gabinete do Governador;

VII – Delegado-Geral da Polícia Civil;

VIII – Comandante-Geral da Polícia Militar;

IX – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

X – Chefe do Gabinete Militar;

XI – Chefe de Gabinete Particular do Governador;

XII – Chefe de Gabinete de Gestão do Governador;

XIII – Chefe de Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal;

XIV – demais ocupantes de cargos de chefia e direção superior, especificados pelos símbolos CDS-1 a CDS-6, ou intermediária, representados pelos símbolos CDI-1 a CDI-8, todos integrantes da estrutura básica e complementar da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, previstos na legislação em vigor;

XV – ocupantes de outros cargos em comissão de chefia e direção superior ou intermediária, que vierem a ser criados na estrutura básica e complementar, observado o disposto no §1º deste artigo.

XVI – ocupantes dos seguintes cargos de assessoramento superior, integrantes da Assessoria Direta do Governador, previstos no inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011:

a) Assessor Especial da Governadoria;

b) Assessor Especial para Assuntos Sociais A;

c) Assessor Especial para Assuntos Sociais B;

XVII – Presidente, Diretor-Geral, Vice-Presidente, Vice-Diretor-Geral, Diretor e Vice-Diretor de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista sob controle acionário do Estado de Goiás.

§ 1º Os cargos a que se refere o inciso XIV do caput são os constantes do Anexo I deste Decreto, não abrangendo os de Supervisor e os demais cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento auxiliar, a que se atribui símbolo CDA-A, integrantes da estrutura complementar da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, previstos na legislação em vigor.

§ 2º A celebração ou prorrogação de contrato temporário, salvo se mediante processo seletivo, com o Estado de Goiás, suas autarquias e fundações ficam condicionadas ao cumprimento, antes da assunção de seu exercício, do disposto no caput, pelo contratado.

§ 3º Ao servidor efetivo não poderá ser atribuída função comissionada no âmbito de órgão ou entidade em que estiver seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme definido no art. 2º, provido em cargo enumerado no caput deste artigo, salvo se inexistente subordinação hierárquica direta entre ambos.

Art. 2º As regras dos arts. 1º, 6º, 7º e 8º abrangem os seguintes parentescos, para os efeitos deste Decreto:

I – em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos, netos e bisnetos;

II – em linha colateral: irmãos, tios e sobrinhos;

III – decorrentes de casamento: netos, bisnetos, avós, bisavós, sobrinhos e tios por afinidade, bem como sogros, genro, nora, padrasto, madrasta, enteados e cunhados.

Art. 3º Cabe às seguintes autoridades exigirem o cumprimento do disposto no art. 1º, caput:

I – ao Secretário de Estado da Casa Civil, quanto às posses, frente ao Governador do Estado, dos demais Secretários de Estado, do Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral, Chefe do Gabinete Militar, Chefe de Gabinete do Governador, Chefe de Gabinete Particular do Governador, Chefe de Gabinete de Gestão da Governadoria, Chefe de Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, Presidente de Autarquia, Agência, Fundação e Reitor, Assessor Especial da Governadoria e demais ocupantes de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura básica de sua assessoria direta, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, combinadamente com o § 4º do art. 8º da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, hipótese em que a declaração constará do próprio termo de posse, ressalvado o disposto no art. 5º;

II – aos demais Secretários de Estado, quanto às posses dos dirigentes das entidades que lhes são jurisdicionadas, conforme alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro 2011;

III – ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, ou a quem o Regulamento da Pasta cometer essa atribuição, quanto à posse do pessoal nomeado para os demais cargos de provimento em comissão da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

§ 1º Cabe ainda aos Secretários de Estado e aos Presidentes de autarquias e fundações exigirem a declaração de que trata o § 2º do art. 1º, na hipótese do art. 7º da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000.

§ 2º A declaração, nos casos dos incisos II e III deste artigo e de seu §1º, obedecerá a formulário constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Em caso de não-apresentação da declaração de que trata o art. 1º ou de existência de vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco previsto no art. 2º, as autoridades elencadas no art. 3º, incisos II e III, abster-se-ão de:

I – dar posse ao nomeado, sendo que o respectivo ato de provimento será tornado sem efeito após o transcurso do prazo estipulado no art. 28 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

II – celebrar ou prorrogar o contrato temporário com o interessado, conforme o caso.

§ 1º Verificada a falsidade da declaração, após a posse e celebração ou prorrogação do contrato temporário, o servidor será exonerado do cargo de provimento em comissão ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, e, se efetivo, será submetido a Processo Administrativo Disciplinar, além de, em qualquer caso, sujeitar-se às demais cominações legais.

~~§ 2º O vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco previsto no art. 2º, entre quem for nomeado de forma contínua para qualquer cargo de provimento em comissão da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e os agentes públicos elencados nos incisos do art. 1º, não impede a posse do declarante, desde que seu vínculo ininterrupto seja anterior ou concomitante ao do declarado.~~

**- Revogado pelo Decreto nº 7.296, de 20-4-2011.**

Art. 5º A declaração, quanto à posse dos agentes políticos, assim entendidos tão-somente os Secretários de Estado, não abrange matrimônio, união estável e relação de parentesco entre si e com o Governador do Estado.

Art. 6º Ao empregado público não poderá ser atribuída função gratificada ou de confiança, no âmbito das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que estiver seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme definido no art. 2º, provido nos cargos de Presidente, Diretor-Geral, Vice-Presidente, Vice-Diretor-Geral, Diretor e Vice-Diretor, vedado o ajuste mediante designações recíprocas.

Art. 7º Não pode ser nomeada para exercer cargo em comissão na Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e cargo de administração nas empresas públicas e sociedades de economia mista no Estado de Goiás, ou nele tomar posse ou assumir seu exercício, bem como não pode ser designada para função gratificada ou de confiança nas empresas públicas e sociedade de economia mista do Estado de Goiás ou perceber a gratificação correspondente, pessoa que mantenha vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco, conforme definido no art. 2º, com Presidente, Vice-Presidente, Vice-Diretor-Geral, Diretor e Vice-Diretor de empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle acionário do Estado de Goiás, ressalvadas as exclusões deste Decreto.

Art. 8º Não se incluem nas vedações deste Decreto as nomeações, designações ou contratações:

I – de servidores estaduais ocupantes de cargo de provimento efetivo e empregados estaduais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;

II – de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 1º, com o qual mantenha vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco.

**- Redação dada pelo Decreto nº 7.296, de 20-4-2011.**

~~II – de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente referido no art. 3º;~~

III – realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou

IV – de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou inferior ao anteriormente ocupado;

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

Art. 9º Sujeitam-se às sanções da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, as autoridades indicadas no art. 3º deste Decreto, quando deixarem de exigir a declaração a que se refere o art. 1º, ou quando, embora a tenham exigido, descumpram os preceitos da Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e deste Decreto, assim como todo aquele que, de qualquer modo, induzir ou concorrer para a prática do ato de nomeação irregular, e quem dele se beneficiar sob qualquer forma direta ou indireta, inclusive o nomeado, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis à espécie.

Art. 10. Fica criada, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, comissão permanente de trabalho composta por 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e da Controladoria-Geral do Estado, com a finalidade de analisar todas as nomeações para cargo em comissão, designações de funções gratificadas e contratações temporárias, realizadas a partir de 3 de janeiro de 2011, a fim de se apurar a ocorrência de possível inobservância às disposições da Súmula Vinculante no 13 do Supremo Tribunal Federal, do Decreto Estadual no 6.888/2009 e do presente Decreto, e sugerir, se for o caso, a prática dos respectivos atos de exoneração.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 6.888, de 2 de abril de 2009.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos, quanto ao disposto em seu art. 4º, § 2º, a 1º de janeiro de 2011.

- Redação dada pelo [Decreto nº 7.296, de 20-4-2011](#).

~~Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2011, 123º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O de 17-03-2011) Suplemento

**Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17.03.2011. Suplemento**

#### ANEXO I

Órgão ou entidade /estrutura básica	Class.	CARGOS EM COMISSÃO		
		Denominação	Quant.	Símbolo
Administração direta do Poder Executivo  <b>I - Órgão da Governadoria do Estado, de assessoramento direto ao Governador</b>				

	Básica	Secretário de Estado Extraordinário	5	-
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	1	CDS-1
Gabinete Particular do Governador	Básica	Chefe de Gabinete Particular do Governador	1	CDS-2
Gabinete de Gestão da Governadoria	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão da Governadoria	1	CDS-2
Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal	Básica	Chefe de Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal	1	CDS-2
Assessoria Especial da Governadoria	Básica	Assessor Especial	15	CDS-3
Assessoria Especial para Assuntos Sociais A	Básica	Assessor Especial para Assuntos Sociais A	1	CDS-2
Assessoria Especial para Assuntos Sociais B	Básica	Assessor Especial para Assuntos Sociais B	3	CDS-3
<b>a) Secretaria de Estado da Casa Civil</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Gabinete de Gestão de Imprensa do Governador	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Gabinete de Gestão de Interlocução com os Movimentos Sociais	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Gabinete de Gestão do Centro Cultural Oscar Niemayer	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5

Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência Central de Comunicação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Articulação e Monitoramento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Administração dos Palácios	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Cerimonial	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Assuntos Internacionais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
<b>b) Gabinete Militar</b>				
Gabinete do Chefe	Básica	Chefe do Gabinete Militar	1	CDS-1
Subchefia do Gabinete Militar	Básica	Subchefe do Gabinete Militar	1	CDS-3
Superintendência de Segurança Militar	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Serviço Aéreo	Básica	Superintendente	1	CDS-4
<b>c) Controladoria-Geral do Estado</b>				

	Básica	Secretário de Estado-Chefe	1	
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Subchefia da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Subchefe	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência Central de Controle Interno	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Corregedoria-Geral do Estado	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Ouvidoria-Geral do Estado	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>d) Procuradoria-Geral do Estado</b>				
	Básica	Procurador-Geral do Estado	1	CDS-1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Corregedoria-Geral	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Subprocuradoria Geral do Estado	Básica	Subprocurador	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Procuradoria Administrativa	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Procuradoria Trabalhista	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Procuradoria Judicial	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4

Procuradoria Tributária	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente	Básica	Procurador-Chefe	1	CDS-4
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>e) Defensoria Pública do Estado de Goiás</b>				
	Básica	Defensor Público-Geral do Estado	1	CDS-1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Subdefensoria Pública do Estado	Básica	Subdefensor Público-Geral	1	CDS-3
<b>f) Secretaria de Estado de Articulação Institucional</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Articulação Política	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Apoio Municipal	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Juventude	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>II - Vice-Governadoria</b>				
Gabinete do Vice-Governador				
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
<b>III – Secretarias</b>				
<b>a) Secretaria de Estado da Fazenda</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Administrativo Tributário -CAT-	Básica	Presidente	1	CDS-5
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Corregedoria Fiscal	Básica	Chefe da Corregedoria Fiscal	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Tesouro Estadual	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Receita	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Administração Tributária	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>b) Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual de Políticas Salariais e Relações Sindicais	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente	1	CDS-3

		Executivo		
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência Central de Planejamento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Orçamento e Despesa	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Estatísticas, Pesquisa e Informações Socioeconômicas	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência Central de Recursos Humanos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Gestão de Resultados	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Escola de Governo	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Patrimônio do Estado	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Modernização Institucional	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Vapt-Vupt e Atendimento ao Público	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Suprimentos e Logística	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>c) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Irrigação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Desenvolvimento Agrário e Fundiário	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Política Agrícola e Agronegócios	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**d) Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual de Cooperativismo	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Programas Especiais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Criança e do Adolescente	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Assistência Social, do Idoso e do Portador de Necessidades Especiais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Trabalho	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**e) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
--	--------	----------------------	---	---

Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Fomento à Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>f) Secretaria de Estado da Educação</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Ensino Médio	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Programas Educacionais Especiais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Acompanhamento dos Programas Institucionais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>g) Secretaria de Estado de Indústria e Comércio</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho de Desenvolvimento do Estado	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
Gabinete de Gestão da Mineração	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Produzir/Fomentar	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Comércio e Serviços	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Microempresas	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência do Banco do Povo	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>h) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos</b>				
	Básica	Secretário de Estado	1	-
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Recursos Hídricos	Básica	Superintendente	1	CDS-4

Superintendência de Gestão e Proteção Ambiental	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Licença e Monitoramento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Unidades de Conservação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Fiscalização	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**i) Secretaria de Estado da Saúde**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Educação, Saúde e Trabalho para o SUS	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**j) Secretaria de Estado de Infraestrutura**

	Básica	Secretário de	1	-
--	--------	---------------	---	---

		Estado		
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Energia	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**k) Secretaria de Estado das Cidades**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
Conselho Estadual de Trânsito de Goiás - CETRAN	Básica	Presidente	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Trânsito	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Políticas Habitacionais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Saneamento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**l) Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
--	--------	----------------------	---	---

Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Políticas para Mulheres	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Promoção da Igualdade Racial	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**m) Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
Gabinete de Gestão para Assuntos de Aparecida de Goiânia	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Projetos Estratégicos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Ação e Mobilidade Metropolitana	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5

**n) Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**

	Básica	Secretário de Estado	1	-
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de	1	CDS-5

		Gabinete		
Gabinete de Gestão de Segurança no Entorno do DF	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-3
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Inteligência	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Academia Estadual de Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Políticas de Segurança	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Superintendência de Direitos Humanos	Básica	Superintendente	1	CDS-4
Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
<b>1. Delegacia-Geral da Polícia Civil</b>				
	Básica	Delegado-Geral	1	CDS-1
Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	1	CDS-3
Superintendência de Polícia Judiciária	Básica	Superintendente	1	CDS-4
<b>2. Polícia Militar</b>				
Comando-Geral da Polícia Militar	Básica	Comandante-Geral	1	CDS-1

Subcomando-Geral da Polícia Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	CDS-3
<b>3. Corpo de Bombeiros Militar</b>				
Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Comandante-Geral	1	CDS-1
Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	CDS-3
<b>IV – Autarquias</b>				
<b>a) Departamento Estadual de Trânsito</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Técnica e de Atendimento	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Operações	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>b) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás –IPASGO–</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Saúde	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Assistência ao Servidor	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>c) Junta Comercial do Estado de Goiás</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Vice-Presidência	Básica	Vice-Presidente	1	CDS-4
Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	CDS-4

Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>d) Agência Goiana de Comunicação</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Divulgação	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Tele Radiodifusão	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>e) Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Obras e Recuperação do Patrimônio	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Ação Cultural	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>f) Goiás Turismo - Agência Goiana de Turismo</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Desenvolvimento Turístico	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Infraestrutura e Operações Turísticas	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Atração de Eventos	Básica	Diretor	1	CDS-4

Diretoria de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>g) Agência Goiana de Desenvolvimento Regional</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>h) Agência Goiana de Transportes e Obras</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Vice-Presidência	Básica	Vice-Presidente	1	CDS-4
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão e Planejamento	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Estudos e Projetos	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Manutenção e Operação	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Obras Cíveis	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>i) Agência Goiana de Esporte e Lazer</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Gabinete de Gestão do Centro de Excelência	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4

Diretoria de Lazer e Esportes	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Suporte Técnico-Operacional	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>j) Agência Goiana de Defesa Agropecuária</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Técnica e de Inspeção	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Fiscalização	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>k) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos</b>				
Presidência do Conselho Regulador	Básica	Presidente do Conselho Regulador	1	CDS-2
Conselho Regulador	Básica	Conselheiro	5	CDS-4
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
<b>l) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás</b>				
Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Básica	Diretor	1	CDS-4
<b>m) Universidade Estadual de Goiás</b>				
Reitoria	Básica	Reitor	1	CDS-2
Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	1	CDS-3

Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças	Básica	Pró-Reitor	1	CDS-4
Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	CDS-4
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Básica	Pró-Reitor	1	CDS-4
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	CDS-4
Diretoria do Núcleo de Seleção	Básica	Diretor	1	CDS-4

#### **n) Agência Goiana do Sistema de Execução Penal**

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria do Sistema de Execução Penal	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Recuperação de Sistema Prisional	Básica	Diretor	1	CDS-4

#### **o) Goiás Previdência – GOIASPREV**

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	1	CDS-4

#### **V – FUNDAÇÃO**

##### **– Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG**

Presidência	Básica	Presidente	1	CDS-2
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5

Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	CDS-4
Diretoria Científica	Básica	Diretor	1	CDS-4

**ANEXO II**

CPF:

CARGO:

ÓRGÃO:

Declaro, para fins do Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011 que:

( ) Não possuo vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com qualquer dos agentes públicos enumerados no art. 1º do Decreto nº \_\_\_\_\_/2011;

( ) Posso vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o(s) seguinte(s) agente(s) público(s) ocupante(s) do(s) cargo(s) que especifico, entre os constantes do art. 1º do Decreto nº \_\_\_\_\_/2011:

1	NOME:	
	VÍNCULO:	
	CARGO:	
	ÓRGÃO:	
2	NOME:	
	VÍNCULO:	
	CARGO:	
	ÓRGÃO:	

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

ASSINATURA

## **ANEXO III**

# **ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**